



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	23
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	61
ATOS DE LICITAÇÃO	79
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	87
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	150
MUNICIPALIDADES	153
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	165

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 501, DE 23 DE JULHO DE 2024.

Transforma Funções de Confiança Executiva destinadas a ocupantes de cargos efetivos do Quadro de Pessoal dos órgãos da Administração Direta e das entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.258, de 11 de junho de 2024, resolve:

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar oito Funções de Confiança Executiva, símbolo FCE-07, previstas no anexo III da Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002, com redação dada pelo Anexo I da Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, em uma Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-01, e uma Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-03, sem aumento de despesas, considerando saldo remanescente de transformações anteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ATA

PROGRAMA DE PARCERIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – PROP-MS

CONSELHO GESTOR DO PARCERIAS - CGP

ATA DA 30ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS, CRIADO PELA LEI Nº 5.829, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

DATA: 04 de julho de 2024, às 10h30.

LOCAL: Escritório de Parcerias Estratégicas – EPE/SEGOV, situado à Rua Pedro Coutinho, 53, Jardim dos Estados, Campo Grande - MS.

CONSELHEIROS:

ELIANE DETONI - Presidente do CGP; RODRIGO PEREZ RAMOS - Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica; ANA CAROLINA ALI GARCIA - Procuradora-Geral do Estado; HÉLIO PELUFFO FILHO - Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística; JAIME ELIAS VERRUCK - Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, e KAROLINE FERREIRA DUTRA - Conselheira Suplente da Secretaria de Estado de Fazenda.

EPE:

GABRIELA RODRIGUES - Diretora de Estruturação de Contratos e Arranjos Institucionais, JULIANA PEGOLO - Diretora Técnico-Operacional, RÉDEL FURTADO NÉRES - Diretor Econômico-financeiro e CARLO FABRIZIO CAMPANILE BRAGA - Coordenador Jurídico da Procuradoria Geral do Estado.

CONVIDADOS:

CARLOS ALBERTO DE ASSIS - Diretor-presidente da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – AGEMS e CAROLINE FARIAS TOMANQUEVEZ - Diretora de Transportes, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos – AGEMS e MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES - Diretor-presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL.

Uma vez reunidos os membros do Conselho Gestor de Parcerias (CGP) e na presença dos convidados, a Presidente do CGP, Eliane Detoni, procedeu à abertura dos trabalhos agradecendo a presença de todos e destacando a pauta da 30ª Reunião do CGP, qual seja: Aprovação do PMI n. 01/2023 e Aprovação da Consulta Pública do Projeto.

Em seguida, iniciou-se a apresentação dos principais aspectos do Relatório de Avaliação, elaborado pelo EPE, no âmbito do PMI n. 01/2023, cujo objeto consiste na Elaboração de Estudos Técnicos destinados à adequação de capacidade, reabilitação, operação, manutenção e conservação da Rodovias MS-040, MS-338, MS-395 e trechos das BR-262 e BR-267. Foi dada a palavra a Diretora Juliana Pegolo para exposição da modelagem técnica do projeto, que destacou os seguintes pontos: i) sistema rodoviário; ii) características principais das rodovias; iii) condição atual do pavimento; iv) volume de tráfego atual; v) geração de viagens e linhas de desejo em eixos; vi) principais investimentos; vii) sistema de cobrança de pedágio e política tarifária; viii) projeção de tráfego e receita; e ix) composição de CAPEX e OPEX. Ato contínuo, passou-se a palavra ao Diretor Rédel Neres que destacou os seguintes pontos a respeito da modelagem econômico-financeira: i) principais dados financeiros do projeto; ii) CAPEX a valor presente; iii) CAPEX por ano; iv) condições de financiamento; v) diretrizes financeiras; vi) Taxa Interna de Retorno – TIR; vii) *payback*; e, viii) fluxo da conta centralizadora. Dando continuidade à explanação, a Diretora Gabriela Rodrigues, passou a discorrer sobre a modelagem jurídico-institucional do projeto, enfatizando: i) arranjo institucional da concessão; ii) adoção da modalidade de concessão comum; iii) modalidade de licitação, concorrência pública internacional; iv) condução do certame licitatório por Comissão Especial de Licitação com apoio da B3; v) condições de participação; vi) critério de julgamento da licitação; vii) documentos e comprovações referentes à habilitação; viii) exigência de garantia de proposta; ix) fase recursal única; e, x) condições para assinatura do contrato. Foram destacados também principais pontos da minuta de contrato anexo do edital de licitação, tais como: i) objeto e prazo da concessão; ii) valor do contrato; iii) remuneração da concessão; iv) outorga variável; v) verbas contratuais; vi) fiscalização e contratação de Verificador Independente; vii) garantia de execução do contrato; e, viii) governança contratual. Por fim, destacou-se que os estudos apresentados obtiveram o percentual de 100% de aproveitamento, sendo que conforme as regras previstas no Edital do PMI nº 01/2023, o valor a ser atribuído ao ressarcimento dos estudos é de R\$ 7.481.635,72 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos), o qual será reajustado e pago à Autorizada pelo vencedor da licitação, como uma das condições prévias à assinatura do contrato. Encerrada a exposição e dirimidas as dúvidas, a Presidente do CGP submeteu o assunto à deliberação dos Conselheiros, os quais decidiram, por unanimidade, APROVAR os estudos resultante do PMI nº 01/2023, assim como o grau de 100% de aproveitamento dos Estudos Técnicos elaborados para subsidiar a estruturação do projeto de Projeto de Concessão das Rodovias MS-040, MS-338, MS-395 e trechos das BR-262 e BR-267. Ato contínuo, foi dada a palavra a Diretora, Gabriela Rodrigues, que discorreu sobre os próximos passos, quais sejam: i) abertura de consulta pública e realização de audiência pública virtual; ii) realização de *Roadshow* na B3; iii) publicação do Edital de Licitação; e iv) realização do procedimento licitatório. Nada mais havendo a ser discutido, a Presidente do CGP, Eliane Detoni, agradeceu a participação de todos, determinou a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado e encerrou a reunião da qual eu, Gabriela Rodrigues, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos Conselheiros.

Eliane Detoni
Presidente do CGP

Rodrigo Perez Ramos
Conselheiro

Hélio Peluffo Filho
Conselheiro

Karoline Ferreira Dutra
Conselheira Suplente

Ana Carolina Ali Garcia
Conselheiro

Jaime Elias Verruck
Conselheiro

DELIBERAÇÃO Nº 48, DE 23 DE JULHO DE 2024.

Aprova os Estudos Técnicos destinados à Concessão das Rodovias MS-040, MS-338, MS-395 e trechos das BR-262 e BR-267 e o grau de aproveitamento dos estudos, no âmbito do PMI nº 01/2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS DO PROGRAMA DE PARCERIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (PROP-MS), no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 4º da Lei nº 5.829, de 9 de março de 2022 e o Parágrafo único do art. 22 do Decreto nº 16.065, de 9 de dezembro de

2022,

D E L I B E R A :

Art. 1º Aprova-se, o Relatório de Avaliação EPE/SEGOV nº 01/2024, elaborado no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI nº 01/2023 destinado a Elaboração de Estudos Técnicos destinados à adequação de capacidade, reabilitação, operação, manutenção e conservação das Rodovias MS-040, MS-338, MS-395 e trechos das BR-262 e BR-267. (Processo Administrativo nº 51/005.328/2023).

Art. 2º Aprova-se, com base no Relatório de Avaliação EPE/SEGOV nº 01/2023, o grau de aproveitamento de 100% dos Estudos Técnicos elaborados pela Autorizada Moysés & Pires Sociedade de Advogados, representante do grupo formado pelas empresas Proficenter Construções Ltda, Infracplan Consultoria Ltda, Vallya Advisors Assessoria Financeira Ltda, Pavesys Engenharia s/s Ltda, Ecoworld Consultoria e Administração Eireli.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de julho de 2024.

ELIANE DETONI

Presidente do Conselho Gestor do PROP-MS (CGP)

Secretaria de Estado de Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 56/ 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E :

I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização dos produtos: bateria, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II – estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre a pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

b) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante

divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 23 de julho de 2024

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 56/ 2024

01 - Autopeças

53.01 - ACUMULADORES ELÉTRICOS DE CHUMBO, DO TIPO UTILIZADO PARA O ARRANQUE DOS MOTORES DE PISTÃO E DE CAPACIDADE INFERIOR OU IGUAL A 20 AH E TENSÃO INFERIOR OU IGUAL A 12 V

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898966593185	BATERIA MARTE DE MOTO 5LBS - 5AH - 1UN	150,00	I
7898966593192	BATERIA MARTE DE MOTO 6LBS - 6AH - 1UN	180,00	I
7898966593208	BATERIA MARTE DE MOTO 7LBS - 7AH - 1UN	210,00	I

53.00 - Acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898955424759	BATERIA MARTE F40D - TECNOLOGIA SLI 40AH - 1UN	230,00	I
7898955424766	BATERIA MARTE F40E - TECNOLOGIA SLI 40AH - 1UN	230,00	I
7898955424803	BATERIA MARTE FA45D - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	248,00	I
7898955424810	BATERIA MARTE FA45E - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	248,00	I
7898955424827	BATERIA MARTE F45D - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	280,00	I
7898955424834	BATERIA MARTE F45E - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	280,00	I
7898955424933	BATERIA MARTE F50LD - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	300,00	I
7898955424940	BATERIA MARTE F50LE - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	300,00	I
7898630740129	BATERIA MARTE F60LD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	310,00	I
7898630740136	BATERIA MARTE F60LE - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	310,00	I
7898630741188	BATERIA MARTE FA60LD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	320,00	I
7898630741195	BATERIA MARTE FA60LE - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	320,00	I
7898966593284	BATERIA MARTE FA60HD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	340,00	I
7898966593291	BATERIA MARTE FA60HE - TECNOLOGIA SLI 62AH - 1UN	340,00	I
7898966593260	BATERIA MARTE FA50HE - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	380,00	I
7898630740204	BATERIA MARTE F70D - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	380,00	I
7898630740211	BATERIA MARTE F70E - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	380,00	I
7898966593307	BATERIA MARTE FA70HD - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	410,00	I
7898966593314	BATERIA MARTE FA70HE - TECNOLOGIA SLI 72AH - 1UN	410,00	I

7898630740266	BATERIA MARTE F75D - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	420,00	I
7898630740273	BATERIA MARTE F75E - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	420,00	I
7898966593338	BATERIA MARTE FA75HE - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	430,00	I
7898630741317	BATERIA MARTE F80ID - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	450,00	I
7898630741324	BATERIA MARTE F80IE - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	450,00	I
7898630740341	BATERIA MARTE 90FE - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	525,00	I
7898630741270	BATERIA MARTE F95D - TECNOLOGIA SLI 95AH - 1UN	540,00	I
7898630740327	BATERIA MARTE 90CD - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	546,00	I
7898630740334	BATERIA MARTE 90CE - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	546,00	I
7898630740303	BATERIA MARTE F90HD - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	560,00	I
7898630740310	BATERIA MARTE F90HE - TECNOLOGIA SLI 95AH - 1UN	560,00	I
7898966593000	BATERIA MARTE EF62HE - TECNOLOGIA EFB 62AH - 1UN	572,00	I
7898966593017	BATERIA JUPITER EF62HD - TECNOLOGIA EFB 62AH - 1UN	572,00	A
7898630740426	BATERIA MARTE 105FE - TECNOLOGIA SLI 105AH - 1UN	580,00	I
7898630740419	BATERIA MARTE F105FE - TECNOLOGIA SLI 135AH - 1UN	590,00	I
7898630740433	BATERIA MARTE 135D - TECNOLOGIA SLI 150AH - 1UN	640,00	I
7898630740440	BATERIA MARTE F150D - TECNOLOGIA SLI 150AH - 1UN	690,00	I
7898966593031	BATERIA MARTE EF72HE - TECNOLOGIA EFB 75AH - 1UN	705,00	I
7898630740464	BATERIA MARTE F170D - TECNOLOGIA SLI 170AH - 1UN	793,00	I
7898630740488	BATERIA MARTE F170HE - TECNOLOGIA SLI 170AH - 1UN	793,00	I
7898630740471	BATERIA MARTE 170D - TECNOLOGIA SLI 170AH - 1UN	793,15	I
7898630740495	BATERIA MARTE 170HE - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	793,15	I
7898630740457	BATERIA MARTE 150D - TECNOLOGIA SLI 170AH - 1UN	805,00	I
7898630740518	BATERIA MARTE F180FD - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	880,00	I
7898630740525	BATERIA MARTE F180FHE - TECNOLOGIA SLI 200AH - 1UN	880,00	I
7898630740556	BATERIA MARTE 200D - TECNOLOGIA SLI 200AH - 1UN	950,00	I
7898630741164	BATERIA MARTE 200E - TECNOLOGIA SLI 200AH - 1UN	950,00	I
7898630740549	BATERIA MARTE F200D - TECNOLOGIA SLI 200AH - 1UN	1.000,00	I

7898630741171	BATERIA MARTE F200E - TECNOLOGIA SLI 225AH - 1UN	1.000,00	I
7898630741225	BATERIA MARTE 225D - TECNOLOGIA SLI 225AH - 1UN	1.200,00	I
7898630741232	BATERIA MARTE 225E - TECNOLOGIA SLI 225AH - 1UN	1.200,00	I
7898630741201	BATERIA MARTE F225D - TECNOLOGIA SLI 225AH - 1UN	1.300,00	I
7898630741218	BATERIA MARTE F225E - TECNOLOGIA SLI AH - 1UN	1.300,00	I

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 0021/2022/SEFAZ**N. Cadastral: 17421**

Processo:	11/014.383/2021
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa GREEN4T SOLUCOES TI LTDA
Objeto:	Constitui objeto deste instrumento prorrogar o prazo do contrato, com base nos incisos II e III, ambos do §1º, do artigo 57, da Lei n. 8.666/1993, e em suas Cláusulas Décima Primeira – Da Vigência e Décima Sétima – Das Alterações
Ordenador de Despesas:	Flávio César Mendes de Oliveira
Do Prazo:	O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 13 de junho de 2024, conforme o cronograma atualizado.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura:	12/06/2024
Assinam:	Flávio César Mendes de Oliveira, Márcio José Martin e José Fernando de Almeida Andrade Júnior

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 0053/2021/SEFAZ**N. Cadastral: 16791**

Processo:	11/011.642/2021
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE
Objeto:	Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo final da vigência contratual para 19 de setembro de 2024.
Ordenador de Despesas:	Flávio César Mendes de Oliveira
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura:	19/06/2024
Assinam:	Flávio César Mendes de Oliveira, Carlos Antônio Luque e Maria Helena Garcia Pallares Zockun

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 199, DE 22 DE JULHO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante designada pela Resolução "P" PGE/MS/Nº 125, de 3 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.482, de 6 de maio de 2024, p. 251/252, resolve:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para prosseguimento dos trabalhos relativos ao processo administrativo disciplinar nº 15/007.167/2024, a contar de 5 de agosto de 2024.

Campo Grande-MS, 22 de julho de 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.319, DE 23 DE JULHO DE 2024.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada em Auxiliar em Nutrição e Dietética - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, a ser oferecido nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino/MS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603/2014, a Deliberação CEE/MS n. 11.055/2017, a Resolução/SED n. 2.967/2015, a Resolução/SED n. 3.351, de 30 de novembro de 2017, e o disposto no Processo n. 29.054.232-2024, de 8 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada em Auxiliar em Nutrição e Dietética - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, a ser oferecido nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE JULHO DE 2024.

CHRYSTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em substituição

Extrato do Termo de Rescisão por acordo entre as partes do Contrato Nº: 0003/2024/SED**Nº Cadastral: 23687**

Processo: 29/029.304/2023
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e DOIS AMORES COMERCIO DE DOCES E SALGADOS LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão amigável do Contrato n. 003/2024, firmado entre as partes em 16 de fevereiro de 2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de coffee break.
Fundamentação Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações
Valor: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)
Data da Extinção: 02/07/2024
Data da Assinatura: 17/07/2024
Assinam: Chrystine Adriane Pinheiro de Figueiredo Rocha e Erika Ramos Rossi de Moraes

Extrato do Contrato 0044/2024/SED**Nº Cadastral 25362**

Processo: 29/044.289/2024
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação- SED e BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA (FILIAL MS).
Objeto: O objeto do Contrato é a aquisição de kit's escolares, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0001, Localizador: Ensino Médio, Natureza da Despesa/Item n. 33903212, Fonte n. 0150010011.
Valor: R\$ 2.790.000,00 (dois milhões e setecentos e noventa mil de reais)
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
Amparo Legal: Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Data da Assinatura: 22/07/2024
Assinam: CHRYSTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA e VALDEMAR ABILA

Extrato do Contrato 0045/2024/SED**Nº Cadastral 25366**

Processo: 29/042.840/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação-SED e IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE BATAGUASSU MS

Objeto: Constitui objeto deste contrato a locação de um imóvel destinado à instalação da EE Manoel da Costa Lima, localizada no Município de Bataguassu/MS, para atender os alunos da unidade escolar, pelo período de reforma da sede.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática n. 10.29101.12.122.0032.6017.0001, Localizador: Custeio Administrativo, Natureza de Despesa/Item: 33903910, Fonte 0150010011

Valor: R\$ 202.680,00 (duzentos e dois mil e seiscentos e oitenta reais)

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, nos termos do art. 3º da Lei 8.245, de 1991, podendo por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, mediante termo aditivo

Amparo Legal: Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), Lei de Locações de Imóveis Urbanos (Lei 8.245/91) e Código Civil Brasileiro, no que couber

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Data da Assinatura: 22/07/2024

Assinam: CHRYSTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA e VILMAR MACHADO

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0095/2023/SED**Nº Cadastral 22486**

Processo: 29/029.672/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e PRODUTORA DE EVENTOS PEREIRA LEITE E CIA LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo do Contrato n. 095/2023, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 14.1 da Cláusula Décima Quarta do referido contrato.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do presente contrato **por mais 12 (doze) meses**, pelo período de **03 de agosto de 2024 a 02 de agosto de 2025**, em conformidade com o artigo 51 da Lei nº 8.245/91, c/c artigo 62, §3º da Lei n. 8.666/93 e nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991.

Data da Assinatura: 17/07/2024

Assinam: Chrystine Adriane Pinheiro de Figueiredo Rocha e Osmundo Pereira Leite

Extrato do XIII Termo Aditivo ao Contrato 0741/2011/SED**Nº Cadastral 1101**

Processo: 29/024.404/2011

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e Elisabeth Pannebecker

Da Finalidade: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo, do Contrato n. 741/2011, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Segunda, parágrafo único do referido contrato.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, pelo período de 13 de agosto de 2024 a 12 de agosto de 2025, em conformidade com o artigo 51 da Lei nº 8.245/91, c/c artigo 62, §3º da Lei n. 8.666/93 e nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, consulta ao Plenário do TCU TC nº 002.210/2009-0, súmula 222 do TCU e orientação normativa nº 6 da AGU

Data da Assinatura: 19/07/2024

Assinam: Chrystine Adriane Pinheiro de Figueiredo Rocha e Elisabeth Pannebecker Jacobsboki

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SOB O N 000730**PROCESSO N.** 29/042.546/2024

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação -SED- CNPJ: 02.585.924/0001-22 e APM DA E. E. PROFª EUFROSINA PINTO, GLÓRIA DE DOURADOS/MS, CNPJ: 03.901.097/0001-00.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Estruturar os ambientes escolares com equipamentos, mobiliário e recursos tecnológicos para subsidiar o trabalho e melhorar as práticas pedagógicas em conformidade com a Meta 07 do PEE/MS, proporcionando conforto e bem estar nos espaços escolares, garantindo o acesso e a permanência dos alunos e uma melhor qualidade na aprendizagem.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emendas Parlamentares na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 47.700,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2024NE006105 de 12/06/2024.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 04/07/2024.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF 834.xxx.xxx-91

Secretário de Estado de Educação

ROSELI MORENO DE MOURA CPF 945.xxx.xxx-59

Presidente da APM da E. E. Profª Eufrosina Pinto

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO N.1 - CONVÊNIO N. 000636**Processo n:** 29/040.117/2024

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF Nº.02.585.924/0001-22 e a APM DA E E GEORGINA DE OLIVEIRA ROCHA, APARECIDA DO TABOADO/MS - CNPJ: 02.037.729/0001-68

Amparo Legal: Art. 136, inc. III da Lei n. 14.133/2021

Objeto: Alteração na cláusula oitava da dotação orçamentaria. **Onde consta:** Nota de Empenho n. 2024NE006156 de 18/06/2024. **Passa a constar:** Nota de Empenho n. 2024NE007009 de 18/07/2024.

Assinatura: 22/07/2024

Chrystine Adriane Pinheiro De Figueiredo Rocha CPF: 760.xxx.xxx - 49

Secretária de Estado de Educação, em Substituição

Secretaria de Estado de Saúde**RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 480, 15 DE JULHO DE 2024.**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 373ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 21 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar as propostas de cadastramento, junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional, do município de Dourados.

Nº Proposta	Descrição
13896863000124007	Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação de ações e serviços de saúde digital, Telessaúde e Inovação no SUS, no valor de R\$474.340,00, para as Unidades Básicas de Saúde: UBS DR LUIZ CARLOS SIEBERT, CNES: 9837663, no valor de R\$ 14.822,00; UNIDADE BASICA DE SAUDE ACS MARTA SIQUEIRA RODRIGUES, CNES 6943551, no valor de R\$ 14.822,00; UNIDADE BASICA DE SAUDE ALTAIR RAMIRES DE SOUZA DONA NEGA, CNES 2710838, no valor de R\$ 14.822,00; UNIDADE BASICA DE SAUDE ANTONIA MARQUES VILA VARGAS, CNES 2711044, no valor de R\$ 14.822,00; UNIDADE BASICA DE SAUDE ANTONIO DA COSTA CARVALHO, CNES 3239837, no valor de R\$ 14.822,00; UNIDADE BASICA DE SAUDE ARINO PEREIRA DE MATTOS, CNES 2711001, no valor de R\$ 14.822,00; UNIDADE BASICA DE SAUDE AUX ENF ELIS RENY DOS SANTOS, CNES 3758074, no valor de R\$ 14.822,00; UNIDADE BASICA DE SAUDE BEM TE VI, CNES 3489159, no valor de R\$ 14.822,00; UNIDADE BASICA DE SAUDE BIANOR ALVES DA SILVA SELETA, CNES 2711109, no valor de R\$ 14.822,00; UNIDADE BASICA DE SAUDE CHACARA DOS CATUAS, CNES 6803628, no valor de R\$ 14.822,00; UNIDADE BASICA DE SAUDE DR DIVINO ANTONIO LUIZ JD CARISMA, CNES 5398800, no valor de R\$ 14.822,00; UNIDADE BASICA DE SAUDE DR JOAQUIM LOURENCO FILHO, CNES 5392615, no valor de R\$ 14.822,00; UNIDADE BASICA DE SAUDE DR JULVIS ARRUDA MATOS IV PLANO, CNES 2710854, no valor de R\$ 14.822,00; UNIDADE BASICA DE SAUDE DR LEON TOLSTOI RODRIGUES DE LIMA, CNES 2710889, no valor de R\$ 14.822,00; UNIDADE BASICA DE SAUDE DR MOACIR STEIN ARRUDA, CNES 2710862, no valor de R\$ 14.822,00; UNIDADE BASICA DE SAUDE DR NELSON RODOLFO KOZOROSKI, CNES 3977927, no valor de R\$ 14.822,00; UNIDADE BASICA DE SAUDE DRA HELENA YOSHIE MORIBE, CNES 5592593, no valor de R\$ 14.822,00; UNIDADE BASICA DE SAUDE ENF JACI SILVA MARTINS, CNES 6822924, no valor de R\$ 14.822,00; UNIDADE BASICA DE SAUDE ERISVALDO MENDONCA DOS SANTOS, CNES 7489102, no valor de R\$ 14.822,00; UNIDADE BASICA DE SAUDE FREI HUGOLINO BECKER, CNES 2711052, no valor de R\$ 14.822,00; UNIDADE BASICA DE SAUDE INDAPOLIS, CNES 2710811, no valor de R\$ 14.822,00; UNIDADE BASICA DE SAUDE JARDIM PIRATININGA, CNES 2711079, no valor de R\$ 14.822,00; UNIDADE BASICA DE SAUDE LEVY SCHAUSTZ CABECEIRA ALEGRE, CNES 5592607, no valor de R\$ 14.822,00; UNIDADE BASICA DE SAUDE MARLUCIA ARAUJO LUPINETTI, CNES 2710870, no valor de R\$ 14.822,00; UNIDADE BASICA DE SAUDE MOTOHIDE HIRAIISHI MARACANA, CNES 2711117, no valor de R\$ 14.822,00; UNIDADE BASICA DE SAUDE OTAVIA VITORINO SERRANTE, CNES 2711168, no valor de R\$ 14.822,00; UNIDADE BASICA DE SAUDE PANAMBI E SAO PEDRO, CNES 2710986, no valor de R\$ 14.822,00; UNIDADE BASICA DE SAUDE PARQUE DAS NACOES II, CNES 2711125, no valor de R\$ 14.822,00; UNIDADE BASICA DE SAUDE PRISIONAL PED, CNES 9261982, no valor de R\$ 14.822,00; UNIDADE BASICA DE SAUDE RAMAO VIEIRA CACHOEIRINHA, CNES 2711133, no valor de R\$ 14.822,00; UNIDADE BASICA DE SAUDE TAKEO TAKIMOTO OURO VERDE, CNES 2711095, no valor de R\$ 14.822,00; UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA ROSA, CNES 2710897, no valor de R\$ 14.822,00.
13896863000124008	Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação de ações e serviços de saúde digital, Telessaúde e Inovação no SUS, no valor de 29.644,00, UNIDADE BASICA DE SAUDE ARINO PEREIRA DE MATTOS, CNES 2711001, no valor de R\$ 14.822,00; UNIDADE BASICA DE SAUDE PANAMBI E SAO PEDRO, CNES 2710986, no valor de R\$ 14.822,00.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 481, 15 DE JULHO DE 2024.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 373ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 21 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar as propostas de cadastramento, junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional, do município de Costa Rica.

Nº Proposta	Descrição
91399624006	Objeto: Apoio a implementação de Ações de Serviços de Saúde Digital, Telessaúde e Inovação no SUS, no valor de R\$ 304.092,00.

13.996.218000/1240-10

Objeto: Aquisição de Unidade Odontológica Móvel, no valor de R\$513.625,00.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.031/2023

Processo n.27/005.564/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Beneficência Hospitalar de Bela Vista – CNPJ n. 03.168.879/0001-73

Município de Bela Vista – CNPJ n. 03.217.916/0001-96;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n. 12.457.020/0001-75;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros oriundos do Fundo Especial de Saúde para o PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA, conforme Resolução nº 205/SES/MS.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Decreto Federal nº 6.170 de 25/07/2007 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007; Resolução nº 223/SES/MS; Resolução nº 205/SES/MS e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 247.783,60 (duzentos e quarenta e sete mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA) a ser repassado ao HOSPITAL, referente ao PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0045, localizador: MS Saúde – Mais Saúde, Menos Fila – Cirurgias Eletivas, natureza da despesa: 33504102, fonte 0150010021, nota de empenho: 2024NE006983 (e seus aditivos), de 10/07/2024, valor: R\$ 70.795,32

Data ass.: 19/07/2024

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FES

Maria Marly Marin Pucheta – CPF n. ***627.271-**- Hospital

Reinaldo Miranda Benites– CPF n. ***.666.491-**- Município

Cleusa Chucarro – CPF n. ***.089.231-**- SMS/FMS

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0239/2022/SES

Nº Cadastral 18976

Processo: 27/008.851/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Mega Soluções Científicas e Locação Eireli.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar/prorrogar a vigência do Contrato nº. 239/2022 – Identificador 18976 e reduzir o valor contratual em -3,0409% em face da variação negativa do índice IGP-M/FGV.

Valor e Dotação Orçamentária: Para fins legais dá-se o presente Termo o valor de R\$ 42.274,20 (quarenta e dois mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte centavos). O valor total do contrato com o ajuste de -3,0409%, passará de R\$ 43.600,00 para R\$ 42.274,20. As despesas para o presente exercício correrão a conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2200.6011.0001, Fonte n. 0265980021, Natureza de Despesa n. 33903917, Nota de Empenho Inicial 2024NE007050, emitida em 11/07/2024, no valor de R\$ 10.568,55 (dez mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/008.851/2021, e possui amparo legal nos art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, Cláusula Décima do Contrato e parecer constante nos autos.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 239/2022 – Identificador 18976 por 12 (doze) meses, a contar de 20/07/2024, com encerramento em 19/07/2025.

Data da Assinatura: 19/07/2024

Assinam: Mauricio Simões Corrêa e Thiago Ferraz Bulhões Veloso

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0240/2022/SES**Nº Cadastral 18977**

Processo:	27/008.851/2021
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Sertin Comércio e Serviço Tecnologia de Instrumentação.
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar/prorrogar a vigência do Contrato nº. 240/2022 – Identificador 18977 e reduzir o valor contratual em -3,0409% em face da variação negativa do índice IGP-M/FGV.
Valor e Dotação Orçamentária:	Para fins legais dá-se o presente Termo o valor de R\$ 33.353,94 (trinta e três mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos). O valor total do contrato com o ajuste de -3,0409%, passará de R\$ 34.400,00 para R\$ 33.353,94. As despesas para o presente exercício correrão a conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2200.6011.0001, Fonte n. 0265980021, Natureza de Despesa n. 33903917, Nota de Empenho 2024NE007049, emitida em 11/07/2024, no valor de R\$ 33.353,94 (trinta e três mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos).
Amparo Legal:	A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/008.851/2021, e possui amparo legal nos art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, Cláusula Décima do Contrato e parecer constante nos autos.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Do Prazo:	Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 240/2022 – Identificador 18977 por 12 (doze) meses, a contar de 27/07/2024, com encerramento em 26/07/2025.
Data da Assinatura:	19/07/2024
Assinam:	Mauricio Simões Corrêa e Dyane de Melo Costa

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 31965/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/005436/2022

PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Guarda Mirim de Naviraí/MS – CNPJ n.º 24.643.959/0001-03.
OBJETO:	O presente termo vigorará até 03 de agosto de 2025, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.
RATIFICAÇÕES:	Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este II termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
DATA DA ASS:	22/07/2024
ASSINAM:	Anderson Chadid Warpechowski CPF. ***.197.***-26. Luan Estander Mendonça dos Santos CPF. ***.466.***-75.

Extrato do VIII Termo Aditivo do Contrato de Adesão 0004/2020/SEAD ao Contrato Corporativo n.002/2020/SAD**Nº****Cadastral 13169**

Processo:	65/000.980/2019
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração/SAD e a empresa GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.
Objeto:	Alterar a clausula nona - Do Valor do Contrato de Adesão n. 004/2020, integrante do Contrato Corporativo n. 002/2020, conforme a repactuação e reajuste deferidos.

Valor: 3.1 Em decorrência da repactuação/2024, o valor mensal do Contrato Aderente n. 004/2020 passará a ser de R\$ 49.083,87 (quarenta e nove mil, oitenta e três reais e oitenta e sete centavos) e o valor anual corresponderá a R\$ 589.006,44 (quinhentos e oitenta e nove mil, seis reais e quarenta e quatro centavos) com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024; 3.2. Em decorrência do reajuste/2024, o valor mensal do Contrato Aderente n.004/2020 passará a ser de R\$ 49.489,66 (quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos) e o valor anual corresponderá a R\$ 593.875,92 (quinhentos e noventa e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos) com efeitos financeiros retroativos a 18 de fevereiro de 2024. 3.3. Em decorrência da repactuação/2024 prevista no item 3.1, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2024, haverá o pagamento de R\$ 5.125,19 (cinco mil, cento e vinte e cinco reais e dezenove centavos) a título de valores retroativos devidos em razão da repactuação do período em que vigorou o 5º termo aditivo (de 1º de janeiro de 2024 a 17 de fevereiro de 2024).

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal na alínea "d", do inciso II, e § 8º do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Estadual n. 11.227/2003 e as demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos, bem como na Cláusula Décima Segunda do Contrato Corporativo n. 002/2020.

Ordenador de Despesas: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira

Data da Assinatura: 25/06/2024

Assinam: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira; Roberto Gurgel de Oliveira Filho e Telma Cristina Fernandes Henriques

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 923-2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.003.873-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação de Apoio à Mulher –AAMU – CNPJ n.49.985.830/0001-04.

OBJETO: O presente Termo de Fomento o tem por objeto a execução do Projeto SEMEANDO PROTAGONISMO, que visa prestar assistência social às mulheres vítimas de violência doméstica, vulnerável socialmente, na modalidade da Proteção Social Básica, promovendo a inserção em projetos de capacitação para geração de trabalho e renda, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2024NE000664, de 04 de julho de 2024.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 7 (sete) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 19/07/2024

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira- CPF n.º xxx.980.361-xx.

Jucileine da Silva Rôa- CPF n.º xxx.419.301-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 777-2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.003.115-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Instituto da Mulher Negra do Pantanal - IMNEGRA – CNPJ n.09.013.347/0001-43.

OBJETO: O presente Termo de Fomento o tem por objeto a execução do Projeto Costurando Sonhos, que visa propiciar cursos de corte e costura para mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica, e espaços de diálogo, servindo com estímulo para elevação da autoestima, no fortalecimento da função protetiva, como fonte de renda, no alcance da autonomia socioeconômica e melhora da qualidade de vida, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 150000001, na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2024NE000610 de 28 de junho 2024.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 19/07/2024

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx.
Ednir de Paulo - CPF n.º xxx.792.451-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 781-2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.003.671-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Grêmio 11 de Novembro- CNPJ n.00.785.531/0001-37.

OBJETO: O presente Termo de Fomento o tem por objeto a execução do Projeto Driblando Desafios, que visa, prevenir a violação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, dando acesso a diversas atividades socioeducativas, na expectativa de transformação social, desenvolvimento da cidadania e do protagonismo infanto-juvenil, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 2081101.14.422.2201.61650002 Fonte 0150000001, na Natureza de Despesa 445042, Nota de Empenho 2024NE000665 de 04 de julho de 2024.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 19/07/2024

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira- CPF n.º xxx.980.361-xx.

Leandro Souza Moreira dos Santos- CPF n.º xxx.513.871-xx.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 33917/2023

Processo nº 81.014.948-2023

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Fraternidade Despertar – CNPJ nº 05.704.941/0001-20.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 26 (vinte e seis) dias, contados de 14/08/2024 e término em 08/09/2024.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 23/07/2024

ASSINAM: Anderson Chadid Warpechowski - CPF n.º xxx.197.689-xx – Secretário de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos, em substituição

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Segundo Apostilamento ao Termo de Fomento n. 33917/2023

Processo nº 81.014.948-2023

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Fraternidade Despertar – CNPJ nº 05.704.941/0001-20.

OBJETO: Autorizar o apostilamento do Termo de Fomento n. 33.917/2023, para o fim de incluir o valor de Saldo de Rendimento de R\$ 1.799,15 (hum mil setecentos e noventa e nove reais e quinze centavos) ao Item “c” do Anexo III do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação – Quadro Detalhado do Cronograma de Aplicação de Recursos), constante às f. 255 dos autos n. 81.014.948-2023, passando a vigor com seguinte redação:

c) Material Consumo

Etapa/Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Total
1.1	Gêneros Alimentícios	01	unidade	1.799,15

AMPARO LEGAL: Art. 26, da Lei Estadual 6.035, de 26 de dezembro de 2022, c/c o art. 42, II, “a”, e do Art. 43, do Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016;

DATA DA ASS: 23/07/2024

ASSINAM: Anderson Chadid Warpechowski - CPF n.º xxx.197.689-xx – Secretário de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos, em substituição

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 34119/2023

Processo nº 81/019981/2023

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Comunidade Terapêutica Esquadrão Resgate Siloé – CNPJ nº 44.070.408/0001-05.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 14 (quatorze) dias, contados de 26/08/2024 e término em 08/09/2024.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 23/07/2024

ASSINAM: Anderson Chadid Warpechowski - CPF n.º xxx.197.689-xx – Secretário de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos, em substituição

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 34031/2023

Processo nº 81/020007/2023

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação de Educação Especial Marcelo Takahashi – CNPJ nº 33.741.612/0001-94.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 29 (vinte e nove) dias, contados de 26/08/2024 e término em 23/09/2024.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 23/07/2024

ASSINAM: Anderson Chadid Warpechowski - CPF n.º xxx.197.689-xx – Secretário de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos, em substituição

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 34000/2023

Processo nº 81/020.063/2023

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação Cidade dos Meninos de Campo Grande /MS – CNPJ nº 03.051.673/0001-61.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 35 (trinta e cinco) dias, contados de 27/08/2024 e término em 30/09/2025.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 19/07/2024

ASSINAM: Anderson Chadid Warpechowski - CPF n.º xxx. -xx – Secretário de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos, em substituição

REPUBLICA POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL Nº 11.563 de 23 de julho de 2024 – PG 36

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1065-2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.003.014-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Casa da Criança Peniel– CNPJ n.97.352.645/0001- 25.

ONDE SE LÊ: “PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.003.014-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Casa da Criança Peniel– CNPJ n.97.352.645/0001- 25.”

LEIA-SE: “ EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1065-2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.003.014-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Casa da Criança Peniel– CNPJ n.97.352.645/0001- 25.”

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação**

RESOLUÇÃO SEMADDESC/MS N. 061, DE 23 DE JULHO DE 2024

Homologa o Programa Estadual de Irrigação (MS IRRIGA).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, parágrafo único, inciso II, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Programa Estadual de Irrigação (MS IRRIGA), instrumento norteador para o incentivo e apoio a expansão da irrigação no estado.

Art. 2º O Programa será disponibilizado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADDESC), via <https://www.semadesc.ms.gov.br>.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 23 de julho de 2024.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO - CONVÊNIO N. 1092/2024

PROCESSO N. 83.013.856-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADDESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (SENAC/MS), inscrito no CNPJ sob o n. 03.644.843/0001-19.

OBJETO: Apoiar apoiar com recursos financeiros o desenvolvimento de ações de disseminação e promoção do conceito de inovação entre alunos jovens e adultos de cursos de educação profissional do nível básico ao técnico nos municípios de Campo Grande, Dourados, Três Lagoas, Corumbá e Ponta Porã, com vistas a ampliar a oportunidade de geração de novos negócios e novas carreiras associadas com essa temática no Mato Grosso do Sul. Além disso, o presente projeto tem como objetivo contribuir com a mudança de mindset de empresas de pequeno e médio porte do segmento do comércio de bens, serviços e turismo do estado do MS em temas, práticas e processos envolvendo inovação e transformação digital, em conformidade com o Plano de Trabalho, Anexos I ao VI, que integram o presente Instrumento independente de suas transcrições.

AMPARO LEGAL: art. 184, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003 e suas alterações, pela Resolução/SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro de 2007, pela Lei Complementar n. 280, de 17 de dezembro de 2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.858.000,00 (cinco milhões e oitocentos e cinquenta e oito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura até 30 de novembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática n.

10.83101.19.573.2217.6079.0001, Fonte: 0150000001, Natureza de despesa 33504100, Nota de Empenho n. 2024NE000653, de 10 de julho de 2024.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.xxx.xxx-72

Pelo CONVENENTE: Vitor dos Santos de Mello Júnior, CPF n. 608.xxx.xxx-68

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO DE COLABORAÇÃO N. 33.272/2023

PROCESSO N. 83/008.427/2023

PARTES: PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADDESC), CNPJ nº 27.351.589/0001-29, com recursos do FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DE MILHO E SOJA (FUNDEMS), e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE SOJA DO MATO GROSSO DO SUL (APROSOJA/MS), CNPJ n. 09.077.582/0001-89.

OBJETO: 1. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração n. 33.272/2023, de 23 de julho de 2024 para 31 de dezembro de 2024; 2. Remanejamento de recursos do Plano de Trabalho, Anexos II, III e IV, conforme proposta e justificativa apresentadas pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/14, no Decreto Estadual nº 14.494/16, na Resolução SEFAZ nº 2.733/201.
DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2024.

ASSINAM:

Pela ADMINISTRAÇÃO: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA: Jorge Michelc, Presidente

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO/SEILOG N. 1, DE 23 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar processados, referente ao exercício de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 4.320/1964 e a Resolução TCE-MS nº 88, de 03 de outubro de 2018, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o cancelamento da Nota de Empenho de Restos a Pagar Processados de número 2022NE000011.

Parágrafo Único. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar, poderá ser reempenhado em dotação do corrente exercício à conta de despesa de exercício anterior, no termo do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de julho de 2024.

HÉLIO PELUFFO FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

Extrato do Contrato 0029/2024/SETESC

Nº Cadastral 25291

Processo:	85/002.495/2024
Partes:	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA , e a empresa SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA – ME.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é os Serviços de Chaveiro e Aquisição de Cadeados, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.85101.04.122.0042.6110.0001 , Natureza da Despesa n. 33903919 – Reparo e Manutenção de Veículos, 33903024 - Material para Manutenção de Bens Imóveis, 33903916 - Reparo e Manutenção de Bens Imóveis, Fonte n. 150000001
Valor:	O valor total deste contrato é de R\$ 12.850,37 (doze mil oitocentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos).
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será de 12 (doze meses) a contar da sua assinatura.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Ordenador de Despesas:	Thiago de Freitas Santos
Data da Assinatura:	17/07/2024
Assinam:	Thiago de Freitas Santos e Cícero Prado Sobral

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 19, 24 DE JULHO DE 2024

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o NUP nº 31.177.556-2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral nº 1.883.239 SEJUSP/MS em nome de ADRIANE CRISTINA SERAFIM DOS SANTOS;

Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 24 de julho de 2024.

Daniel Ferreira de Freitas

Perito Papiloscopista

Diretor do IIGP/CGP/MS

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 088/2024
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO – CADA – SEJUSP/MS**

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 088/2024, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio (CCMP) da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo, deste Edital, observando-se que:

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS – Processo Nº31/007.058/2024.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2004	2009	68	Processos	Original
Informações Correlatas								

31/150.155/2004; 31/304.434/2008; 31/200.478/2009; 31/200.110/2009; 31/200.108/2009; 31/200.224/2009; 31/200.189/2009; 31/200.778/2009; 31/400.146/2009; 31/400.147/2009; 31/302.402/2009; 31/400.072/2009; 31/200.113/2009; 31/000.145/2009; 31/200.240/2009; 31/200.475/2009; 31/200.646/2009; 31/200.099/2009; 31/200.097/2009; 31/200.266/2009; 31/200.193/2009; 31/200.257/2009; 31/200.352/2009; 31/200.697/2009; 31/200.232/2009; 31/200.222/2009; 31/200.105/2009; 31/400.047/2009; 31/400.049/2009; 31/000.176/2009; 31/200.100/2009; 31/200.434/2009; 31/200.342/2009; 31/200.331/2009; 31/200.346/2009; 31/200.641/2009; 31/200.632/2009; 31/200.328/2009; 31/200.463/2009; 31/400.107/2009; 31/200.182/2009; 31/200.194/2009; 31/000.588/2009; 31/400.069/2009; 31/200.184/2009; 31/200.192/2009; 31/400.027/2009; 31/200.115/2009; 31/200.236/2009; 31/200.639/2009; 31/400.087/2009; 31/200.332/2009; 31/200.466/2009; 31/200.454/2009; 31/200.467/2009; 31/200.695/2009; 31/200.648/2009; 31/200.185/2009; 31/200.636/2009; 31/200.465/2009; 31/200.333/2009; 31/200.472/2009; 31/200.633/2009; 31/200.713/2009; 31/200.183/2009; 31/200.345/2009; 31/200.702/2009; 31/200.168/2009.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2000	2004	30	Processos	Original

Informações Correlatas
 09/000.010/2000; 09/000.238/2000; 09/000.333/2000; 09/000.469/2000; 09/000.598/2000; 09/000.749/2000; 09/000.824/2000; 09/000.923/2000; 09/000.997/2000; 09/001.086/2000; 09/001.275/2000; 09/000.009/2000; 09/000.161/2000; 09/000.229/2000; 09/000.345/2000; 09/000.461/2000; 09/000.576/2000; 09/000.815/2000; 09/000.743/2000; 09/000.945/2000; 09/000.995/2000; 09/001.099/2000; 09/000.011/2000; 09/000.131/2000; 09/000.151/2000; 09/000.239/2000; 09/000.263/2000; 09/000.330/2000; 09/000.472/2000; 31/000.040/2004.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.4	4.1.4.3	2000	2000	24	Processos	Original

Informações Correlatas
 09/000.007/2000; 09/000.084/2000; 09/000.299/2000; 09/000.430/2000; 09/000.558/2000; 09/000.740/2000; 09/000.786/2000; 09/000.892/2000; 09/000.996/2000; 09/001.073/2000; 09/001.370/2000; 09/000.008/2000; 09/000.122/2000; 09/000.214/2000; 09/000.319/2000; 09/000.467/2000; 09/000.575/2000; 09/000.724/2000; 09/000.810/2000; 09/000.914/2000; 09/000.987/2000; 09/001.077/2000; 09/001.267/2000; 09/001.444/2000.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	1998	2000	08	Processos	Original

Informações Correlatas
 09/150.190/1998; 09/150.184/1998; 09/150.186/1998; 09/150.183/1998; 09/150.163/1998; 09/150.338/1999; 09/150.135/2000; 09/150.005/2000.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	1998	2001	06	Processos	Original

Informações Correlatas
 09/150.168/1998; 31/150.181/2001; 31/150.124/2001; 31/150.143/2001; 31/150.160/2001; 31/150.173/2001.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.6	1998	2000	06	Processos	Original

Informações Correlatas
 09/150.169/1998; 09/150.178/1998; 09/150.032/2000; 09/150.014/2000; 09/150.049/2000; 09/150.050/2000.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			

4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1998	1999	05	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/150.173/1998; 09/150.185/1998; 09/150.166/1998; 09/150.167/1998; 09/150.128/1999.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2004	2004	05	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/150.157/2004; 31/150.156/2004; 31/150.131/2004; 31/150.132/2004; 31/150.133/2004.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1998	2004	05	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/150.188/1998; 31/150.119/2004; 31/150.120/2004; 31/150.158/2004; 31/150.121/2004.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.20	1998	1999	04	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/150.189/1998; 09/150.151/1998; 09/150.179/1998; 09/150.317/1999.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.9	2004	2004	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/151.936/2004.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2004	2004	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/150.124/2004.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.19	2004	2004	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/150.102/2004.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	2004	2004	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/150.130/2004.								
Obs: Massa documental oriunda do Arquivo-Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº039 de 27/03/2024.								

Campo Grande/MS, 23 de julho de 2024

JOÃO CARLOS GUASSO
 Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

DELIBERAÇÃO Nº 578/2024

CETRAM/MS DE 23 DE JULHO DE 2024.

"Credencia a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Estado de Mato Grosso do Sul."

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CETRAM/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidos pelo art.14, incisos I, II e VIII da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro,

Considerando a obrigação legal do CETRAM/MS no sentido de cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito e as normas de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições;

Considerando a Resolução nº 357/10 do CONTRAN, que dispõe sobre as diretrizes para estabelecimento das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações, e a Deliberação nº 551/2023 – CETRAM/MS, que estabelece requisitos para o credenciamento das JARI's;

Considerando a responsabilidade legal e regulamentar do Conselho Estadual de Trânsito como órgão consultivo, normativo e judicante, em última instância administrativa, e como coordenador das atividades de trânsito no âmbito estadual;

Considerando a conveniência de tornarem-se públicos os procedimentos necessários ao processo de credenciamento;

DELIBERA:

Art. 1º - Homologar e Credenciar as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações que funcionam junto ao Órgão Executivo e Rodoviário de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul conforme disposto na tabela que segue.

MUNICÍPIO	VIGÊNCIA	COMPOSIÇÃO	LEGISLAÇÃO
1 SELVÍRIA	05/02/2024 A 05/02/2026	Presidente: Raiany Paula Rodrigues de Moraes Membro: Gilson Fernandes dos Reis Membro: Xavier Rodrigues da Silva	DECRETO Nº 16/2024
2 AMAMBAÍ	21/03/2024 A 21/03/2026	Presidente: Edilvânio Pigozzo Nascimento Membro: Priscila Judice Lemes Membro: Débora Vieira dos Santos Gregol.	DECRETO Nº 083/2024
3 CORUMBÁ	09/07/2024 A 09/07/2026	Presidente: Edivaldo Dias Medeiros Membro: Carlos David P.Jimenez Paz Membro: Anabel Muller Vilanova Membro: Sonia Maria Moreira da Silva Membro: Jair Feitosa da Costa Serra Suplente: Priscilla Robban Torres	DECRETO Nº 101/2024

Art. 2º - Esta Deliberação atende a data da vigência da JARI.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

REGINA MARIA DUARTE

Presidente do CETRAM/MS

WAGNER FERREIRA DA SILVA

Vice Presidente do CETRAM/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 0006/2020/AGEPREV que integra o Contrato Corporativo n. 0002/2020/SAD N° Cadastral 13167

Processo: 55/001.080/2019
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - MS e Guatos Prestadora de Serviços Ltda.
Objeto: **1.1** Alterar a Cláusula Nona - Do Valor do contrato de Adesão n.006/2020, integrante do Contrato Corporativo n. 002/2020, conforme a repactuação e reajuste deferidos.
Alteração: **2.1** O valor do contrato aderente, conforme repactuação/2024, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2024, fica definido conforme tabela abaixo:

UG	DE R\$	TOTAL (Anual)	PARA R\$	TOTAL (Anual)
AGEPREV	20.188,96	242.267,52	21.681,11	260.173,32

2.2 O valor do contrato aderente, conforme reajuste/2024, com efeitos retroativos a partir de fevereiro de 2024, ficam definidos conforme tabela abaixo:

UG	DE R\$	TOTAL (Anual)	PARA R\$	TOTAL (Anual)
AGEPREV	21.681,11	260.173,32	21.831,36	261.976,32

Valor: **3.1.** Em decorrência da repactuação/2024, o valor mensal do Contrato Aderente n.006/2020 passará a ser de **R\$ 21.681,11 (vinte e um mil, seiscentos e oitenta e um reais e onze centavos)** e o valor anual corresponderá a **R\$ 260.173,32 (duzentos e sessenta mil, cento e setenta e três reais e trinta e dois centavos)** com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024;
3.2. Em decorrência do reajuste/2024, o valor mensal do Contrato Aderente n.006/2020 passará a ser de **R\$21.831,36 (vinte e um mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos)** e o valor anual corresponderá a **R\$ 261.976,32 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos)** com efeitos financeiros retroativos a 18 de fevereiro de 2024.
3.3. Em decorrência da repactuação/2024 prevista no item 3.1, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2024, haverá o pagamento de **R\$ 2.337,70 (dois mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta centavos)** a título de valores retroativos devidos em razão da repactuação do período em que vigorou o 6º termo aditivo (de 1º de janeiro de 2024 a 17 de fevereiro de 2024).

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal na alínea "d", do inciso II, e § 8º do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Estadual n. 11.227/2003 e as demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos.

Ordenador de Despesas: Jorge Oliveira Martins

Data da Assinatura: 25/06/2024

Assinam: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Jorge Oliveira Martins e Telma Cristina Fernandes Henriques

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA AGESUL n. 1, DE 23 DE JULHO DE 2024.

Publica o empenho cancelado referente a despesa com restos processado, referente ao exercício de 2022 e 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 4.320/1964 e a Resolução TCE-MS nº 88, de 03 de outubro de 2018, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o cancelamento da Nota de Empenho de Restos a Pagar Processados de número 2022NE000003, 2022NE000024 e 2023NE005362.

Parágrafo Único. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar, poderá ser reempenhado em dotação do corrente exercício à conta de despesa de exercício anterior, no termo do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de julho de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO N. 003/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF N. 15.457.856/0001-68, E A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, CNPJ/MF N. 05.472.304/0001-75, COM A ANUÊNCIA DA EMPRESA EI SOLUÇÕES INTELIGENTES - CONSULTORIA EM GESTÃO DE INFORMAÇÕES LTDA, CNPJ/MF N. 11.626.937/0001-93.

PROCESSO N. 57/100.809/2020

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação do Termo de Cessão de Uso nº 003/2020.

DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados de 15 de julho de 2024 a 15 de julho de 2025, podendo ser prorrogado por igual período se de interesse dos partícipes.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem fundamento legal no Decreto Estadual n. 15.808, de 18 de novembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2024.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da AGEHAB

ROGÊ TEISSÉRE DELGADO

EI Soluções Inteligentes - Consultoria em Gestão de Informações Ltda.

OTÁVIO AUGUSTO FUNICELLI DELGADO

EI Soluções Inteligentes - Consultoria em Gestão de Informações Ltda.

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0021/2023/AGESUL

Nº Cadastral 20733

Processo: 57/006.714/2022

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - MS e RELEVO ENGENHARIA EIRELI EPP

Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a retificação da Cláusula Terceira, 3.3, do Contrato n. 021/2023.

Da Retificação: Fica retificado a Cláusula Terceira, item 3.3, do Contrato n. 021/2023, de modo que: onde constou:
(a) Será utilizada a variação dos índices utilizados pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes/DNIT ou o que venha a substituí-lo, considerando como data-base "lo" o mês de referência do orçamento inicial da AGESUL (maio/2022);
passe a constar:
(a) Será utilizada a variação do Índice Nacional de Custo de Construção – INCC/SINAPI ou o que venha a substituí-lo, considerando como data-base "lo" o mês de referência do orçamento inicial da AGESUL (maio/2022).

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo, consubstancia-se nas disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e no Processo Administrativo n. 57/006.714/2022, devidamente autorizado pelo Senhor Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

Data da Assinatura: 17/07/2024

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLOR e RODRIGO HENRIQUE ALMEIDA ANTONELLI

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0188/2022/AGESUL

Nº Cadastral 19066

Processo: 57/003.940/2022

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - MS e TRAÇO ENGENHARIA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n. 188/2022, referente à obra de reforma da passarela do presídio feminino e masculino, no município de Corumbá – MS.

Valor: Fica acrescido ao valor do referido Contrato, a importância de **R\$ 461.255,54 (quatrocentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**, passando dos atuais R\$ 5.592.424,56 (cinco milhões, quinhentos e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos) para o valor de **R\$ 6.053.680,10 (seis milhões, cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta reais e dez centavos)**.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Mauro Azambuja Rondon Flores

Data da Assinatura: 22/07/2024

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e JOSÉ NINA FERREIRA

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato 0207/2021/AGESUL**Nº Cadastral 16169**

Processo: 57/005.511/2021

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - MS e OLIPOL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n. 207/2021, referente à execução da obra de construção de ponte em concreto armado sobre o Córrego Memória, com extensão de 20,00m, largura de 10,00m, na Rodovia Estadual MS-258, Coord. 20°59'53.69"S - 54°31'20.01"O, no Município de Sidrolândia/MS

Da Prorrogação: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n. 207/2021, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contado de **01/08/2024 a 28/11/2024**, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 57, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57/005.511/2021, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Data da Assinatura: 08/07/2024

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e GUILHERME POLATO DE OLIVEIRA (PAULO BELLUZZO GENTA)

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 0008/2020/AGRAER que integra o Contrato Corporativo n. 0002/2020/SAD****Nº Cadastral 13165**

Processo: 71/601803/2019

Partes: O Estado do MS por intermédio Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER com interveniência da Secretaria de Estado de Administração (SAD) e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Objeto: Altera a Cláusula Nona - Do valor do contrato de adesão n. 008/2020, integrante do Contrato Corporativo n.002/2020 conforme a repactuação e reajuste deferidos.

Valor: Em decorrência da repactuação/2024, o valor mensal do Contrato Aderente n.008/2020 passará a ser de R\$ 90.693,36 (noventa mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos) e o valor anual corresponderá a R\$ 1.088.320,32 (um milhão, oitenta e oito mil, trezentos e vinte reais e trinta e dois centavos) com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024; Em decorrência do reajuste/2024, o valor mensal do Contrato Aderente n. 008/2020 passará a ser de R\$ 91.542,92 (noventa e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos) e o valor anual corresponderá a R\$ 1.098.515,04 (um milhão, noventa e oito mil, quinhentos e quinze reais e quatro centavos) com efeitos financeiros retroativos a 18 de fevereiro de 2024. Em decorrência da repactuação/2024 prevista no item 3.1, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2024, haverá o pagamento de R\$ 9.354,88 (nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) a título de valores retroativos devidos em razão da repactuação do período em que vigorou o 6º termo aditivo (de 1º de janeiro de 2024 a 17 de fevereiro de 2024) .

Do Amparo Legal: O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal na alínea "d", do inciso II, e § 8º do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Estadual n. 11.227/2003 e as demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos, bem como a Cláusula Décima Segunda do Contrato Corporativo n. 002/2020

Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza
Data da Assinatura: 25/06/2024
Assinam: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Washington Willeman de Souza e Telma Cristina Fernandes Henriques

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 007/2024

PROCESSO 83.008.581-2024

Partes: A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o município de **Rio Brilhante** - CNPJ n. 03.681.582/0001-07.
Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, 01 (uma) Grade Aradora, patrimônio n. 01388029, de propriedade da AGRAER.
Amparo Legal: Decretos Estaduais n. 11.261/2003, n. 16.268/2023 e n. 16.295/2023.
Vigência: 23/07/2024 a 23/07/2026.
Data da Assinatura: 23/07/2024.
Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Lucas Centenaro Foroni**, pelo Município.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**PORTARIA/DIPOA/IAGRO/MS Nº 010 DE 16 DE JULHO DE 2024.**

Aprova o registro do SIE/MS à empresa que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o registro no Serviço de Inspeção Estadual – SIE/MS de nº 277 ao estabelecimento Frigorífico Eita LTDA, proprietário Sr. Uilson Aparecido Ulian, CNPJ 13.867.448/0001-59, Inscrição Estadual nº 28.369.276-6, estabelecido na entrada a estrada vicinal no km 57,5 a 300 metros da rodovia MS 395, S/N, Km 57,5, Distrito Industrial, CEP 79-770-000, município de Anaurilândia/MS, com fundamento na Portaria/IAGRO/MS nº 3.695, de 21 de dezembro de 2022, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.756, de 12 de junho de 2017 em regulamento a Lei nº 4.820 de 10 de março de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de julho de 2024.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente /IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº616 de 19 de julho de 2024.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – IAGRO no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar a médica veterinária abaixo relacionada para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Tailisa de Souza Silva	6810	2755

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de julho de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold

Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 617, de 22 de julho de 2024.

Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3524 de 01 de dezembro de 2015 que aprova as diretrizes para credenciamento de Médico Veterinário Autônomo para atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais;

R E S O L V E:

Art. 1º. CREDENCIAR os médicos veterinários abaixo relacionados para realizarem atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº do credenciamento IAGRO/MS
FABIANA MINHOS COSTA	06045-VP	0333

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de julho de 2024

Daniel de Barbosa Ingold

Diretor Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 618, de 22 de julho de 2024.

Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3524 de 01 de dezembro de 2015 que aprova as diretrizes para credenciamento de Médico Veterinário Autônomo para atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais;

R E S O L V E:

Art. 1º. CREDENCIAR os médicos veterinários abaixo relacionados para realizarem atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº do credenciamento IAGRO/MS
DARIO ANTÔNIO GOMES SILVA	04464-VP	0334

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de julho de 2024

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA IAGRO N. 619, DE 22 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5453
2. Nº do registro MAPA: 14624
3. Requerente: OXON
4. Marca comercial do agrotóxico: AGREGUS
5. Ingrediente ativo: PROTIOCONAZOL E CLOROTALONIL
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 620, DE 22 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5460
2. Nº do registro MAPA: 15624
3. Requerente: CTVA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: LUMITREO
5. Ingrediente ativo: PICOXISTROBINA, OXATIPIPROLINA E IPCONAZOLE
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA PARA TRATAMENTO DE SEMENTES

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 621, DE 22 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5450
2. Nº do registro MAPA: 37122
3. Requerente: BIOTA INNOVATIONS
4. Marca comercial do agrotóxico: BIOBOOST
5. Ingrediente ativo: BACILLUS AMYLOLIQUEFACIENS, BACILLUS SUBTILIS E BACILLUS THURINGIENSIS
6. Classe: NEMATICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 622, DE 23 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5463
2. Nº do registro MAPA: 37122
3. Requerente: BIOTA INNOVATIONS
4. Marca comercial do agrotóxico: BRT BLOCK
5. Ingrediente ativo: BACILLUS AMYLOLIQUEFACIENS, BACILLUS SUBTILIS E BACILLUS THURINGIENSIS
6. Classe: NEMATICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23 de julho de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 623 DE 23/07/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2166, do produto MOJJAVE, registro MAPA nº 43618, da empresa OURO FINO QUIMICA S.A., com a inclusão das culturas Algodão Geneticamente Modificado e Milho Geneticamente Modificado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/07/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 624 DE 23/07/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2268, do produto MOURÃOBR, registro MAPA nº 36418, da empresa OURO FINO QUIMICA S.A., com a inclusão das culturas Algodão Geneticamente Modificado e Milho Geneticamente Modificado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/07/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 625 DE 23/07/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 1700, do produto PONTEIROBR, registro MAPA nº 2217, da empresa OURO FINO QUIMICA S.A., com a inclusão das culturas Amendoim e Gramados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/07/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 626 DE 23/07/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2150, do produto VOTIVO PRIME, registro MAPA nº 32717, da empresa BASF S.A., com a inclusão da modalidade de aplicação "Sulco de plantio".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/07/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 627 DE 23/07/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5396, do produto GRAP BEESTRIC, registro MAPA nº 04213, da empresa BALLAGRO AGRO TECNOLOGIA LTDA, com a inclusão do alvo biológico *Pratylenchus zeae*, para todas as culturas com ocorrência do alvo biológico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/07/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 628 DE 23/07/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4068, do produto TRICLOPIR 667 EC PERTERRA, registro MAPA nº 11922, da empresa PERTERRA INSUMOS AGROPECUARIOS S.A, com a exclusão dos alvos biológicos *Cyperus esculentus* e *Cyperus iria* na cultura do Arroz Irrigado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/07/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 629, DE 23 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5407
2. Nº do registro MAPA: 13323
3. Requerente: ALBAUGH AGRO
4. Marca comercial do agrotóxico: PROUD
5. Ingrediente ativo: ACETAMIPRIDO E BIFENTRINA
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23 de julho de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 630, DE 23 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5464
2. Nº do registro MAPA: 21021
3. Requerente: BIOTA INNOVATIONS
4. Marca comercial do agrotóxico: BRT PROTECT

5. Ingrediente ativo: BACILLUS AMYLOLIQUEFACIENS
6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23 de julho de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESCREDCIAMENTO DETRAN/MS

“Cancela o registro do Centro de Formação de Conductor Cursos Especializados que menciona”

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem a Resolução CONTRAN n. 789/2020 e Portaria DETRAN MS “N” n. 91/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Cancelar o registro de CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES LACERDA LTDA – ME (LACERDA-JARDIM LEBLON), CNPJ 09.247.771.0001/52, do município de Campo Grande/MS.

Artigo 2º – Este Termo de Descredenciamento entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de julho de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
GM/CELTA 2P LIFE	APK4297	9BGRZ08908G184815	RITA MARIA ALVES DE ARRUDA
GM/CORSA WIND	ARM0412	9BGSC08WSSC654047	ROSENIL BUENO PRESTES
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	MZQ2182	9C6KE1220A0107105	ANTONIO OLIVEIRA DA S NASCIMENTO
FIAT/SIENA ELX	MZZ1972	9BD17202523012972	JARDESON PACIFICO DO VALE
YAMAHA/YBR 125K	MZZ8114	9C6KE092080193121	FLAVIA FONTES MARTINS SABINO
HONDA/CG 125 TITAN	NBV8210	9C2JC2500YR015488	JUVENAL MIRANDA DE SOUZA
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTM5800	9C6KE1210A0027225	MARIA APARECIDA PEREIRA SERPA
HONDA/CG 125 FAN	HSH6765	9C2JC30708R105729	ANTONIA EVA DOS SANTOS GOMES
HONDA/C100 BIZ	HST7271	9C2HA07003R071620	JOSELAINE FRANCISCA DE OLIVEIRA
YAMAHA/YBR 125ED	HSS8506	9C6KE090070014483	FRANCISCA JOSEFA MEREL

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
FIAT/FIORINO 1.0	KFM0805	9BD146000S8422127	ADAUTO RODRIGUES
FIAT/FIORINO 1.0	KFM0805	9BD146000S8422127	BC ABN AMRO REAL S A
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
GM/MERIVA	CYU8045	9BGXF75R03C154362	AMARILDO APARECIDO C DA LUZ
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN KS	ALD3539	9C2JC30104R002093	AYMORE CREDITO FIN E INVESTIMENTO S A
HONDA/CG 125 TITAN KS	ALD3539	9C2JC30104R002093	JECIMAR TAVARES

Campo Grande/MS, 23 de julho de 2024

Priscila Rezende de Rezende
Diretora de Registro e Controle de Veículos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MARACAJU/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/XRE 190	QCB0J49	9C2MD4100GR010047	RESTAURANTE AUDAZ LTDA
VW/GOL 1000	HRF2044	9BWZZZ30ZTP038195	WILKEN APARECIDO QUINTANA DOS REIS
HONDA/CG150 FAN ESDI	FUN4D39	9C2KC1680FR559130	ALEXANDRE HENRIQUE SOUZA DA HORA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSP3D58	9C2KC08206R821998	_JOAO VITOR DOS SANTOS
HONDA/C100 BIZ ES	HRX2766	9C2HA0710YR249715	CREUZA FERREIRA ALVES
HONDA/CG 125 TODAY	AAU4H52	9C2JC1801LR508658	MATHEUS FLAVIO VICTOR QUADROS
VW/GOL 1.0	HSD7334	9BWCA05X25T086276	VAGNER DELGADO DA SILVA
GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	ASK1B82	9BGTR48W08B297839	SARAH MARIA GUILHERME CHAVES
HONDA/C100 BIZ ES	HSK8373	9C2HA07104R042898	EDGAR BENTO ALFONSO
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTP5565	9C2KC1550AR045744	FERNANDO DA SILVA ARAUJO
HONDA/CG 125 FAN KS	NRM0868	9C2JC4110BR720834	FABRICIO DE MOURA SALLES
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTE6547	9C2KC15309R014560	VILMA DE CASTRO LOPES
HONDA/CBX 250 TWISTER	MVS3768	9C2MC35002R006295	JOAO MATOS BISPO

Campo Grande/MS, 23 de julho de 2024

Priscila Rezende de Rezende
Diretora de Registro e Controle de Veículos

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3348, DE 23 DE JULHO DE 2024

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	GLADIS LUCIA SALVATORI		
Registro/PGU:	xxx516618xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007131/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ELIAS PAULO LOPES FERNANDES		
Registro/PGU:	xxx413569xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007687/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	KATHIA REJANE MARTINS ZANATA		
Registro/PGU:	xxx704707xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010433/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	LEANDRO DOS SANTOS LOPES		
Registro/PGU:	xxx607721xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011283/2023
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	GILMAR FERREIRA PRIETO		
Registro/PGU:	xxx347659xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011313/2023
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	CELSO RAMOS REGIS		
Registro/PGU:	xxx857648xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011339/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JOEL VALDINEY MUNHOES CHAVES		
Registro/PGU:	xxx159719xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011382/2023
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ANDERSON MACHADO SANTANA		
Registro/PGU:	xxx111701xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011456/2023
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	NILTON JUNIOR PEREIRA DE FIGUEIREDO		
Registro/PGU:	xxx062365xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011477/2023
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JEFERSON SANTOS SILVA		
Registro/PGU:	xxx469479xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	000185/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	HUGO ANDRE BRUNE		
Registro/PGU:	xxx657126xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010061/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	MATHEUS DAVANSO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx175285xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	010485/2023
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	RICARDO CORREA MARTINS		
Registro/PGU:	xxx277657xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010517/2023
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	DANIEL GEOVANINI REDONDO		
Registro/PGU:	xxx721661xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	010547/2023
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	YURI NASCIMENTO DO AMARAL		
Registro/PGU:	xxx508730xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010561/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	WILLIAN BROFATI DE OLIVEIRA SILVA		
Registro/PGU:	xxx330339xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	010768/2023
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	SANTO APARECIDO ALVES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx951906xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010952/2023

Prazo:	8 MESES		
Condutor:	DIOGO CAMPOS RIBEIRO		
Registro/PGU:	xxx092320xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	011253/2023
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	FABRIZIO SCATOLIN BREDA		
Registro/PGU:	xxx861923xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	012178/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ALEX SANDRO CALIXTRO MACHADO		
Registro/PGU:	xxx370002xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	000414/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JULIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx836047xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	001814/2024
Prazo:	2 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 23 de Julho de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CUMPRIMENTO DE PENALIDADE N. 2203, DE 23 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo identificado(s), quanto ao início do cumprimento da penalidade, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e conseqüente cancelamento da CNH definitiva, como resultado do processo administrativo epigrafoado, com período e capitulação abaixo descritos.

Condutor:	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA SOUSA		
Registro/PGU:	xxx387856xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	002349/2020		

O prazo de cumprimento da penalidade será contabilizado conforme dispõe o art.16, da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações. Caso o documento de habilitação já esteja recolhido em outro processo administrativo, será desentranhado e juntado ao processo acima especificado.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, para voltar a conduzir veículos automotores, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, sendo o curso oferecido na forma presencial ou on-line, pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>, (Curso EAD Reciclagem para Condutores Infratores). Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, nos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

Informamos que caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para sua impressão acessar o Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação).

Campo Grande (MS), 23 de julho de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 2932, DE 23 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e conseqüente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	JULIANNY TAYNARI DORNELES GOMES		
Registro/PGU:	xxx801548xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	013521/2020	Prazo Recurso:	01/09/2024

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **16/09/2024** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 23 de julho de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 015/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS. OBJETO: Execução da 8ª Campanha de Limpeza do Rio Negro, visando à preservação do meio ambiente. VALOR: R\$ 25.000,00. CONTA: 4499. PRAZO: A vigência do presente convênio será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura. PROCESSO Nº 552/2024/GEJUR/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 23.07.2024. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONVENENTE: Sr. Cleidimar da Silva Camargo.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – CONVÊNIO Nº 027/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS. OBJETO: Prorrogação do convênio por mais 12 meses, com utilização do saldo existente de R\$ 381.824,48. PROCESSO: Nº 610/2023/ADCO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 06.05.2024. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONVENENTE: Sr. José Natan de Paula Dias.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 342/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A LOG ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Retificação da Cláusula Quinta, DO REAJUSTE, onde se lê: julho/2023, leia-se: janeiro/2024; e a ratificação das demais cláusulas do contrato .

PROCESSO: Nº 1010/2023/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 19.07.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Odir Garcia de Freitas.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2024 – CONTRATO Nº 777/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ARGOS ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência e execução por mais 04 meses. PROCESSO: Nº 906/2021/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28.06.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Osmair Jorge de Freitas Simões.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE A RESIDENCIAL QUERÊNCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, O MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência do Doador ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimentos de Água do Loteamento Residencial Colina Park, localizado na cidade de Dourados/MS, e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso para a Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº 1294/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 19.07.2024. ASSINAM: DOADORES: Sr. Bruno Mendonça Nunes de Oliveira. DONATÁRIO/ MUNICÍPIO: Sr. Alan Aquino Guedes de Mendonça. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo.

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 03/2024 - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS E A SANESUL. OBJETO: Cedência de uma área de 719,23m², fração de uma área total de 47,49,10 hectares, objeto da matrícula 22.396 do CRI da comarca de Naviraí/MS, o qual está desembaraçada de quaisquer ônus. PROCESSO Nº 449/2024/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 18.07.2024. ASSINAM: CEDENTE/ MUNICÍPIO: Sra. Rhaiza Rejane Neme de Matos. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 0784/2024/FCMS

Nº Cadastral 25293

Processo: 85/007.485/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ANA SILVEIRA MARTINS

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0003, Natureza da Despesa Nº 33903606, Fonte Nº 2715.

Valor: O valor total da contratação é de R\$1.200,00 (Mil e duzentos reais) e será fixo e irrevogável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto nº 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto nº 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto nº 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 18/07/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Ana Silveira Martins

Extrato do Contrato 0786/2024/FCMS

Nº Cadastral 25295

Processo: 85/007.490/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e VERA RODRIGUES DE MENDONÇA

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0003, Natureza da Despesa Nº 33903606, Fonte Nº 2715.

Valor: O valor total da contratação é de R\$1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais) e será fixo e irrevogável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto nº 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto nº 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto nº 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 18/07/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Vera Rodrigues de Mendonça

Extrato do Contrato 0849/2024/FCMS**Nº Cadastral 25382**

Processo: 85/008.389/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ANTONIO MARCOS RAMIRES BEZERRA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do músico "Maestro Marcos Bezerra", contratado através de seu empresário exclusivo Antônio Marcos Ramires Bezerra MEI, a ser realizada no evento "Comemoração ao Aniversário de 45 anos da UFMS", na Rua Dr. Mario Gonçalves, 129, Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, no dia 20 de julho de 2024, a partir das 19 horas e 30 minutos, com 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **20 de julho de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 19/07/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Antônio Marcos Ramires Bezerra

Extrato do Contrato 0851/2024/FCMS**Nº Cadastral 25384**

Processo: 85/008.392/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ANDREIA TEODORO FERNANDES LEITE

Objeto: O objeto do presente contrato será de 02 (duas) apresentações artísticas da Cia "Concordância Visceral", contratado através de seu empresário exclusivo Andreia Teodoro Fernandes Leite MEI, a ser realizada no evento "Projeto Nossa Nascente", na Rua Jupuíá, 154, Distrito de Jupuíá, em Três Lagoas/MS, no dia 20 de julho de 2024, a partir das 18 horas e na Aldeia Indígena Ofaié, Rod 040, Km 10, em Brasilândia, no dia 21 de julho de 2024, a partir das 15 horas, com 01 hora de duração cada apresentação, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **21 de julho de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 19/07/2024
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Andreia Teodoro Fernandes Leite

Extrato do Contrato 0853/2024/FCMS**Nº Cadastral 25387**

Processo: 85/008.400/2024
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e K.R. PROMOCOES E PUBLICIDADES LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da Banda "Lilás", contratado através de seu a empresário exclusivo K.R. Promoções e Publicidades Ltda , a ser realizada no evento "Tradicional Arraia da AMOC II", na Quadra de Esportes da AMOC II, Av Marinha, 725, em Campo Grande/MS, no dia 20 de julho de 2024, a partir das 20 horas, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.
Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **20 de julho de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 19/07/2024
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Kelly Ramos Ferreira Paiva

Extrato do Contrato 0854/2024/FCMS**Nº Cadastral 25388**

Processo: 85/008.396/2024
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e BLK MIDIA DIGITAL LTDA - EPP.
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da cantora "Karla Coronel", contratado através de seu a empresário exclusivo BLK Mídia Digital Ltda , a ser realizada no evento "Lançamento do Festival de Inverno de Bonito", no Centro Cultural José Octavio Guizo, Rua 26 de Agosto, 453, em Campo Grande/MS, no dia 29 de julho de 2024, a partir das 08 horas e 30 minutos, com 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6223.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.
Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **29 de julho de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 22/07/2024
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Alex Sander Bachega

Extrato do Contrato 0855/2024/FCMS**Nº Cadastral 25389**

Processo: 85/008.462/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e S4 - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "João Bosco e Vinicius", contratado através de seu empresário exclusivo S4 Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "52ª Exposição Agropecuária de Bela Vista", no Parque de Exposições Rio Apa, em Bela Vista/MS, no dia 23 de julho de 2024, a partir das 23 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **23 de julho de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 19/07/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Luiz Montoya Samperi

Extrato do Contrato 0860/2024/FCMS**Nº Cadastral 25395**

Processo: 85/008.536/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e VITORIA GABRIELLY JARA LESSA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da cantora "Subúrbia", contratado através de seu empresário exclusivo Vitoria Gabrielly Jara Lessa MEI, a ser realizada no evento "Festival Afronta", na Rua Pedro Celestino, 1079, em Campo Grande/MS, no dia 21 de julho de 2024, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **21 de julho de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 19/07/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Vitoria Gabrielly Jara Lessa

EXTRATO DE ATA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL Nº 006/2024/FCMS PARA SELEÇÃO DA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC'S PARA EXECUÇÃO DO XXIII FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO – FIB – 2024**PROCESSO Nº NUP.85.002.874/2024**

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, as 08 horas e 15 minutos, reuniu-se na sala da Gerência de Administração e Finanças, quinto andar da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), à Av. Fernando Correa da Costa, 559 – centro, Campo Grande/MS, a Comissão de Habilitação, designada pela Portaria "P" FCMS/Nº 619/2024, de 11 de junho de 2024, publicada no DOEMS nº 11.519 de 12/06/2024, páginas 130/131 e Portaria "P" FCMS/Nº 807/2024, de 19 de julho de 2024, publicada no DOEMS nº 11.561

de 19/07/2024, página 24, composta por Reginaldo Pereira Peralta, Agostinho Pereira dos Santos, Eliane dos Santos Miranda, Thereza Christina de Paula e Silva e Valter Souza da Silva. Sob a presidência do primeiro, a comissão certificou o recebimento da documentação de habilitação no prazo estipulado, de somente 01 (uma) proponente classificada, qual seja, ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS, inscrita no CNPJ: 03.890.545/0001-09. Após análise criteriosa da documentação, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 10º estabelecido no referido chamamento, a Comissão de Habilitação concluiu o seguinte resultado: Habilitada a candidata ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS.

Reginaldo Pereira Peralta
Presidente
Matricula 61494023

Agostinho Pereira dos Santos
Vice-presidente
Matricula 77991028

Eliane dos Santos Miranda
Secretária
Matricula 89167024

Membros do Conselho de Políticas Culturais de MS:

Thereza Christina de Paula e Silva
Governamental
Matricula 36892023

Valter Souza da Silva
Civil

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e com base no art 2 parágrafo 1º do Edital de Chamamento Público nº 006/2024/FCMS, conforme previsto na Lei Federal nº13.019/2014 e o Decreto Estadual nº14.494/2016- altera o cronograma do Habilitação, em razão da antecipação da análise documental de habilitação e resultado provisório em relação ao cronograma anterior, **RESOLVE:**

Publicação do resultado provisório	24/07/2024
Prazo recursal	25/07/2024 a 29/07/2024
Publicação do resultado definitivo e convocação para assinatura do Termo de Colaboração	01/08/2024

Campo Grande/MS, 23 de julho de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Credenciamento n. 010/2024

Processo n. 77.008.835-2024

Partes: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL E AGENOR MATTIELLO

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento, a prestação de serviços como Docente no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Hospitalar na Administração Pública, conforme descrito, firmado e assinado entre as partes na data de 19/07/2024.

Ordenador de Despesas: Ana Paula Martins Pereira de Assunção

Do prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura.

Assinam: Ana Paula Martins Pereira de Assunção
AGENOR MATTIELLO

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 316/2022 REFERENTE Chamada Fundect Nº 31/2021 - Universal 2021 - ODS, PROCESSO 71/032.379/2022- SIAFEM 32238

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS; CNPJ: 15.461.510/0001-33.

Outorgado: Silvio Assis de Oliveira Júnior – CPF: ***.314.116-**.

Objeto: O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 316/2022 consiste na alteração da Cláusula oitava – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 12 (doze) meses, a contar da data da publicação extrato do Termo de Outorga, ocorrida em 14/09/2024 até 13/09/2025, assim como da inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Data da Assinatura: 23/07/2024

Assinam: – **Márcio de Araújo Pereira**

CPF: ***.359.371-**- Diretor-Presidente/FUNDECT.

Silvio Assis de Oliveira Júnior

CPF: ***.314.116-**- Outorgado.

Luiz Eduardo Roland Tavares

CPF: ***.300.296-**- Diretor de Pesquisa/UFMS.

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1.302/2024-PROCESSO n. 85.008.147-2024

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - Gestora do FIE/MS, CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e o **FEDERAÇÃO SUL MATOGROSSENSE DE TÊNIS** - CNPJ/MF sob o nº 33.176.173/0001-14 em Campo Grande/MS.

Objeto: Constitui o objeto do presente **TERMO DE FOMENTO**, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto **"APOIO A SELEÇÃO DE TÊNIS DE MATO GROSSO DO SUL"**, conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.

Valor do Termo: R\$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais) a ser liberado em parcela única, de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Receita e Despesa.

Funcional programática: 10.85903.27.811.2225.6251.0003 - Convênios

UGR: 850903 **Fonte:** 0250000001 **Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2024NE000354 de 18 de julho de 2024 **Valor do Empenho:** R\$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais)

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 8.666/93 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício e nas normas operacionais do Fundo de investimentos Esportivos –FIE.

Vigência: O presente Termo de Fomento vigorará a partir de sua assinatura até 30 de setembro de 2024.

Data da Assinatura: 19/07/2024.

Assinatura: Paulo Ricardo Martins Nunez –CPF XXX.367.140-XX e Silvia Echeverria – CPF XXX. 081.421-XX.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 002/2024

Processo nº: 85/008156/2024

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e Késia Rafaela dos Santos de Sá Cruz – CPF xxx.007.791-xx.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ATLETA ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais e será pago por 04 (quatro) parcelas mensais remanescentes a partir da assinatura.

Data da assinatura: 01.08.2024.

Assinam: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ – CPF xxx.367.140-xx e KÉSIA RAFAELA DOS SANTOS DE SÁ CRUZ – CPF xxx.007.791-xx assistido por seu/sua **representante legal** ALINE DOS SANTOS DE SÁ CPF xxx.601.208.xx.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2024

Processo nº: 85/008145/2024

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e Gabriel Araújo de Faria – CPF xxx.325.321-xx.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ATLETA ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais e será pago por 04 (quatro) parcelas mensais remanescentes a partir da assinatura.

Data da assinatura: 01.08.2024.

Assinam: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ – CPF xxx.367.140-xx e GABRIEL ARAÚJO DE FARIA – CPF xxx.325.321-xx assistido por seu/sua **representante legal** FABIANE DE ARAÚJO MACEDO CPF xxx.601.208.xx.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 003/2024**Processo nº:** 85/008161/2024**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e Pedro Saravy Fagundes – CPF xxx.461.191-xx.**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ATLETA ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.**Valor:** R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais e será pago por 04 (quatro) parcelas mensais remanescentes a partir da assinatura.**Data da assinatura:** 01.08.2024.**Assinam:** PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ – CPF xxx.367.140-xx e PEDRO SARAVY FAGUNDES – CPF xxx.461.191-xx assistido por seu/sua **representante legal** YARA MARIA PEREIRA SARAVY CPF xxx.436.531.xx.**Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul****PORTARIA 008-2024/FUNDTUR DE 23 DE JULHO DE 2024**

Torna público o demonstrativo da receita e despesa do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 1º, da Resolução 565 de 25 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Tornar público o demonstrativo da receita e despesa do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul com base no Artigo 1º, da Resolução 565 de 25 de setembro de 2008.

Demonstrativo de Receitas e Despesas:**UG:850904 – Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de MS – FUNTUR-MS**

a. Saldo Anterior	R\$ 5.236.462,36
b. Recursos arrecadados no período de abril a junho de 2024	R\$ 4.849.000,00
c. Rendimentos e Aplicação	R\$ 122.347,98
d. Devolução de Saldo de Convênios	R\$ 657.296,39
e. Devolução de diárias	R\$ 2.248,51
f. Repasse	R\$ 0,00
g. Estornos	R\$ 90.572,04
h. Total da Receita	R\$ 10.957.927,28
i. Transferência para o Fundo de Provisão	R\$ 0,00
j. Despesas	R\$ 7.555.581,25
k. Recursos disponíveis	R\$ 3.402.346,03

I. Empresa que contribuiu com recursos para o FUNTUR-MS na forma do inciso I do art. 2º da lei 2.652/03

- ENERGISA

m. Relação das empresas que utilizarão o benefício contido no art. 4º da lei 2.652/03

- ENERGISA

Campo Grande, (MS) 23 de Julho de 2024.

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato 0129/2024/FUNSAU****Nº Cadastral 25238**

Processo: 27/011.416/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul** -FUNSAU e NOBRE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de material para angioplastia coronariana – Fio Guia, para atender a demanda do HRMS**, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência **FUNSAU/00282/2024**, na Autorização de Compra nº. **44253** e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2200.6240.0010** – UTI Adulto Tipo II , Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0165980011**.

Valor: O valor total da contratação é de **R\$ 66.648,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais)**.

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato emergencial é de **180 DIAS, a contar da assinatura do contrato ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro**.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 17/07/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e MOISÉS ANTÔNIO BEZE PEIXOTO

Extrato do Contrato 0130/2024/FUNSAU**Nº Cadastral 25239**

Processo: 27/011.416/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul** -FUNSAU e MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de material para angioplastia coronariana – Cateter Balão para Angioplastia, para atender a demanda do HRMS**, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência **FUNSAU/00282/2024**, na Autorização de Compra nº. **44252** e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2200.6240.0010** – UTI Adulto Tipo II, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0165980011**.

Valor: O valor total da contratação é de **R\$ 54.576,54 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**.

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato emergencial é de **180 DIAS, a contar da assinatura do contrato ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro**.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 17/07/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e EMERSON LUDWIG

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES 1434/2024****Processo:** 29.043.655-2024**Partes:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**Objeto:** O presente PROTOCOLO tem por objeto manifestar interesse no desenvolvimento futuro de ações conjuntas de cooperação técnico-científica e o intercâmbio acadêmico, científico, técnico e cultural internacional, e interuniversitário, visando à formação e aperfeiçoamento e a especialização docente, discente e técnica, bem como o desenvolvimento institucional entre a UEMS e a MSP, nas áreas de atuação e interesses comuns, respeitadas as legislações específicas de cada partícipe e que regulem a matéria, para o desenvolvimento DOS FUTUROS AJUSTES.**Data de Assinatura:** 10/07/2024**Vigência:** Este PROTOCOLO entrará em vigor na data em que a última assinatura for aposta e terá a vigência de 12 (doze) meses.**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO– Reitor – UEMS

PAULO ANTUNES DE SIQUEIRA – Diretor Presidente – AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S/A

CLAYTON MARCOS PEREIRA BEZERRA – Diretor Executivo – AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S/A

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 109-SEC/2024**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e HELBERT BASSO JUNIOR – (BASSO E BASSO ADVOCACIA) – Jardim - MS.**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.**DATA DE ASSINATURA:** 23 de julho de 2024.**DATA DE VIGÊNCIA:** 22 de julho de 2029 – sem ônus.**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Helbert Basso Junior, (Organização Concedente).**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 110-SEC/2024****PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO BRILHANTE - (APAE DE RIO BRILHANTE) – Rio Brilhante - MS.**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.**DATA DE ASSINATURA:** 23 de julho de 2024.**DATA DE VIGÊNCIA:** 22 de julho de 2029 – sem ônus.**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Roberto Lago, (Organização Concedente).**Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul; Considerando a Resolução SEMAGRO n. 774, de 21 de março de 2022 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006994, DE 24 de Junho de 2024.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH026478
Requerente	04.416.365/0001-52 - POSTO ELDORADO TRÊS LAGOAS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	TRES LAGOAS

Unidade de Planejamento e	VERDE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 47' 47.70" - Longitude: -51° 41' 57.30" - Projeção:
Volume Anual Captado	3.423,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007052, DE 7 de Junho de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000650
Requerente	40.074.069/0001-84 - AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Esgotamento Sanitário
Município	ARAL MOREIRA
Unidade de Planejamento e	AMAMBAÍ
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 56' 9.44" - Longitude: -55° 37' 6.62" - Projeção:
Vazão Lançada	36,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007054, DE 26 de Janeiro de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000677
Requerente	40.074.069/0001-84 - AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Esgotamento Sanitário
Município	DEODAPOLIS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 17' 17" - Longitude: -54° 10' 13" - Projeção: SIRGAS
Vazão Lançada	18,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007056, DE 8 de Março de 2022.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023004
Requerente	40.074.069/0001-84 - AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Esgotamento Sanitário
Município	DOIS IRMAOS DO BURITI
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 39' 42.60" - Longitude: -55° 12' 53.08" - Projeção:
Vazão Lançada	36,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007058, DE 12 de Julho de 2024

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029218
Requerente	16.404.287/0438-06 - SUZANO S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 42' 40.48" - Longitude: -53° 17' 17.78" - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	11.354,50 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007059, DE 12 de Julho de 2024.

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029664
Requerente	32.653.700/0008-48 - ESPACOGRAOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 24' 17.45" - Longitude: -54° 43' 54.29" - Projeção:
Volume Anual Captado	7.392,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007060, DE 15 de Julho de 2024

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028504
Requerente	09.538.989/0001-66 - RAÍZEN CAARAPÓ AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	CAARAPO
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 36' 26.00" - Longitude: -54° 41' 42.00" - Projeção:
Volume Anual Captado	2.160.000,00 m ³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028505

Requerente	09.538.989/0001-66 - RAÍZEN CAARAPÓ AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	CAARAPO
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 36' 38.60" - Longitude: -54° 41' 7.90" - Projeção:
Volume Anual Captado	3.240.000,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007061, DE 15 de Julho de 2024

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028506
Requerente	09.538.989/0001-66 - RAÍZEN CAARAPÓ AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	CAARAPO
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 36' 55.00" - Longitude: -54° 42' 5.00" - Projeção:
Volume Anual Captado	2.160.000,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007062, DE 15 de Julho de 2024.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028507
Requerente	09.538.989/0001-66 - RAÍZEN CAARAPÓ AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	CAARAPO
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 37' 6.65" - Longitude: -54° 41' 25.27" - Projeção:
Volume Anual Captado	2.880.000,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007063, DE 15 de Julho de 2024.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029185
Requerente	28.184.267/0001-03 - MS BOI COMERCIO E ABATE DE BOVINOS EIRELI EPP
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes

Finalidade de Uso	Indústria
Município	RIO VERDE DE MATO GROSSO
Unidade de Planejamento e	TAQUARI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -18° 53' 26.20" - Longitude: -54° 50' 5.97" - Projeção:
Vazão Lançada	36,43 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007065, DE 17 de Abril de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012000
Requerente	40.074.069/0001-84 - AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Esgotamento Sanitário
Município	LAGUNA CARAPA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 31' 40.92" - Longitude: -55° 10' 22.56" - Projeção:
Vazão Lançada	25,20 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007066, DE 15 de Julho de 2024.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021179
Requerente	97.316.293/0004-03 - ALLES INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS E TRANSPORTES LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	APARECIDA DO TABOADO
Unidade de Planejamento e	QUITERIA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 5' 32.38" - Longitude: -51° 3' 6.10" - Projeção: SIRGAS
Volume Anual Captado	26.400,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007067, DE 15 de Julho de 2024

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH027223
Requerente	29.067.113/0227-50 - POLIMIX CONCRETO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	TRES LAGOAS
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 47' 41.78" - Longitude: -51° 40' 3.99" - Projeção:

Volume Anual Captado	36.005,00 m ³
----------------------	--------------------------

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007068, DE 15 de Julho de 2024

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH011927
Requerente	01.545.326/0001-67 - ADAMES IND. COM. DE RACOES E SUPL. LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 33' 8.19" - Longitude: -54° 40' 9.19" - Projeção:WGS
Volume Anual Captado	1.806,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007069, DE 15 de Julho de 2024.

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029390
Requerente	86.891.363/0002-60 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Aquicultura
Município	AQUIDAUANA
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	AQUIFERO AQUIDAUANA-PONTA GROSSA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 26' 12.08" - Longitude: -55° 39' 33.96" - Projeção:
Volume Anual Captado	33.840,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007070, DE 15 de Julho de 2024.

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH027416
Requerente	23.995.349/0002-97 - BOA SORTE AGROPECUÁRIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	CAMAPUA
Unidade de Planejamento e	VERDE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 32' 15.37" - Longitude: -53° 44' 49.25" - Projeção:
Volume Anual Captado	792.000,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007071, DE 15 de Julho de 2024.

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021182
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Esgotamento Sanitário
Município	CARACOL
Unidade de Planejamento e	APA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 0' 38.45" - Longitude: -57° 1' 31.24" - Projeção:
Vazão Lançada	72,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007072, DE 15 de Julho de 2024.

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021585
Requerente	640.063.361-87 - HERMINA MARIA BERNARDA GERARDA WEIJENBORG GROOT
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	INOCENCIA
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 12' 3.24" - Longitude: -52° 10' 6.48" - Projeção:WGS
Vazão Outorgada	320,98 m ³ /h

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021614
Requerente	640.063.361-87 - HERMINA MARIA BERNARDA GERARDA WEIJENBORG GROOT
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	INOCENCIA
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 12' 31.27" - Longitude: -52° 11' 0.37" - Projeção:WGS
Vazão Outorgada	614,21 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007073, DE 15 de Julho de 2024

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022060
Requerente	086.242.428-35 - VALDIR TERUO TAKAHACHI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial

Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PARAISO DAS AGUAS
Unidade de Planejamento e	VERDE
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 23' 41.98" - Longitude: -53° 14' 36.71" - Projeção:
Vazão Outorgada	637,22 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007074, DE 15 de Julho de 2024.

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029489
Requerente	04.089.570/0001-50 - AGUAS GUARIROBA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 27' 47.19" - Longitude: -54° 41' 16.51" - Projeção:
Volume Anual Captado	2.520.000,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007075, DE 16 de Julho de 2024.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025223
Requerente	29.316.596/0006-20 - INPASA AGROINDUSTRIAL S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 53' 45.00" - Longitude: -54° 53' 51.00" - Projeção:
Volume Anual Captado	259.200,00 m³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022139
Requerente	366.272.401-49 - SMITH DA SILVEIRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	VICENTINA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 27' 21.71" - Longitude: -54° 24' 22.48" - Projeção:

Volume Anual Captado	78.038,00 m ³
----------------------	--------------------------

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007077, DE 16 de Julho de 2024.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015922
Requerente	25.545.476/0001-39 - AGROPECUÁRIA NAVIRAÍ LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	NAVIRAI
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 57' 51.42" - Longitude: -54° 4' 12.22" - Projeção:
Volume Anual Captado	19.435,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007078, DE 16 de Julho de 2024.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024909
Requerente	029.881.119-79 - GERSON CRISTOFOLINI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	RIO NEGRO
Unidade de Planejamento e	NEGRO
Sistema Aquífero	AQUIFERO AQUIDAUANA-PONTA GROSSA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 32' 45.64" - Longitude: -54° 57' 40.19" - Projeção:
Volume Anual Captado	62.317,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007079, DE 18 de Julho de 2024.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH027949
Requerente	83.305.235/0149-26 - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 54' 19.50" - Longitude: -54° 56' 26.70" - Projeção:
Volume Anual Captado	8.709,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007080, DE 18 de Julho de 2024

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029330
Requerente	249.561.551-15 - WILMA MARIA ROMERO BELOTO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	CAARAPO
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Vazão Outorgada	Latitude: -22° 29' 58.21" - Longitude: -54° 41' 56.67" - Projeção:
	678,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007081, DE 18 de Julho de 2024.

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029490
Requerente	03.902.129/0016-60 - COPASUL COOPERATIVA AGRÍCOLA SUL MATOGROSSENSE LTD
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	NAVIRAI
Unidade de Planejamento e	AMAMBAÍ
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 59' 41.64" - Longitude: -54° 21' 56.32" - Projeção:
Volume Anual Captado	249.600,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007082, DE 18 de Julho de 2024

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028721
Requerente	34.207.804/0001-88 - ASSOCIACAO PROCONSTRUCAO DUETO RESIDENCES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 26' 31.59" - Longitude: -54° 36' 57.83" - Projeção:
Volume Anual Captado	4.912,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007083, DE 18 de Julho de 2024

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023072

Requerente	941.476.551-49 - MARIA APARECIDA FRENHAN
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	CAARAPO
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 37' 21.41" - Longitude: -54° 45' 28.71" - Projeção:
Volume Anual Captado	7.604,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007084, DE 22 de Julho de 2024

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028872
Requerente	313.139.491-91 - EVALDO DE OLIVEIRA FREITAS JUNIOR
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	DOIS IRMAOS DO BURITI
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 29' 44.04" - Longitude: -55° 15' 12.63" - Projeção:
Vazão Outorgada	4.800,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007086, DE 22 de Julho de 2024

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028907
Requerente	614.417.401-04 - LUCAS DA ROCHA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	MARACAJU
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 39' 43.38" - Longitude: -55° 7' 26.76" - Projeção:
Vazão Outorgada	333,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007087, DE 22 de Julho de 2024.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029328
Requerente	614.417.401-04 - LUCAS DA ROCHA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	MARACAJU

Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 44' 6.54" - Longitude: -55° 8' 58.34" - Projeção:
Vazão Outorgada	27,00 m ³ /h

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
N. 034/2024 – PROCESSO N. 71/050612/2021**

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A, CNPJ 07.903.169/0017-68.

OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Biodigestor de Vinhaça com Produção de Gás Natural Liquefeito - BIOGNL (Cód. N/A), localizada no município de Ivinhema/MS, fundamentado em Relatório Ambiental Simplificado - RAS, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença Instalação (LI) "AMPLIAÇÃO" nº 83/047665/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual 3.709, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução Semac n. 10, de 16 de julho de 2010, Resolução Semac n. 26, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC n. 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução Semac n. 2, de 30 de janeiro de 2014.

VALOR REFERENCIAL: R\$ 147.978.577,11 (cento e quarenta e sete milhões, novecentos e setenta e oito mil e quinhentos e setenta e sete reais e onze centavos).

GRAU DE IMPACTO: 0,585% (zero vírgula quinhentos e oitenta e cinco por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 865.674,68 (oitocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) que corresponde a 17.724,71 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de julho/2024 é de R\$ 48,84.

META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 23.07.2024.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; FÁBÍOLA MARIA OLIVEIRA GONÇALVES

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 102/2024

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **CLÓVIS AUGUSTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**.

Processo IMASUL n.: 71.403.258-2020

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 6457, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: CLÓVIS AUGUSTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

EDITAL nº 02/2024 - IMASUL
ARQUIVAMENTOS/INDEFERIMENTOS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento arquivados.

Campo Grande MS, 23 de julho de 2024
DIRETOR PRESIDENTE

Interessado	Tipo e número	Processo número	Local
JOSÉ ROBERTO MACHADO	Indeferimento N°14/2024	23/101078/2013	FAZENDA MORRO PONTUDO – CORUMBÁ/MS
RCA MINERAÇÃO EIRELI – ME	Arquivamento N°136/2024	71/017397/2021	FAZENDA CINCO ESTRELAS II - TRÊS LAGOAS/MS
ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGISA S.A.	Arquivamento N° 61/2024	71/403780/2019	DEODAPÓLIS/MS

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; BBKA BRAZIL INDUSTRIAL E INVESTIMENTOS LTDA

EDITAL nº 03/2024 - IMASUL
LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES EXPEDIDAS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento findos e respectivas licenças e autorizações.

Campo Grande MS, 23 de julho de 2024
DIRETOR PRESIDENTE.

Interessado	Tipo	Objeto	Local	Processo	Validade
LICENCIAMENTO AMBIENTAL (AA, LP, LI, LO, LIO, RAA, RLP, RLI e RLO). AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA)					
EXTRAÇÃO DE AREIA BÉRGAMO LTDA - ME	AA N° 9/2024	RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR MINERAÇÃO (CÓD 4.12.1)	Fazenda Caiuá	83/057728/2023	04 ANOS
LICENÇA PRÉVIA (LP) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA (RLP)					
P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE CORUMBA.	LP N° 19/2024	Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres -CETRAS (CÓD 8.3.1)	Rua Gabriel Vandoni de Barros, 1	83/053848/2023	05 ANOS
LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (RLI)					
NAVEGAÇÃO SÃO MARTINHO LTDA-EPP	LI N° 19/2024	Extração no leito d'água, de substâncias minerais de emprego imediato na construção civil, sem implementação/operação de porto (CÓD. 4.8.1)	LEITO DO RIO PARANÁ	71/402094/2017	03 ANOS
LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO (LIO) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO (RLIO)					
P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE IGUATEMI	LIO N° 42/2024	Loteamento Urbano – Área até 25 há "Com intervenção em áreas ambientalmente protegidas" (CÓD. 2.42.3) sistema de drenagem urbana	R U A RACICLAGEM s/n	71/040393/2022	10 ANOS

CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA.	LIO Nº 12/2024	Linha de Transmissão/Distribuição de Energia Elétrica acima de 34,5 KV até 138 KV (CÓD. 2.39.1)	LT-138KV Ilha Solteira/UTE VCP-UTE Três Lagoas/Jupiá-Jupiá/Três Irmãos	71/404506/2019	04 ANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA	LIO Nº 43/2024	Sistema de Drenagem Urbana – Lançamento ou Disposição final das Águas Coletadas/Drenadas (CÓD. 2.69.1)	AV MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA E RUA JOÃO FERREIRA DOS SANTOS	83/016629/2023	10 ANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO-MS	LIO Nº 46/2024	Sistema de Drenagem Urbana – Lançamento ou Disposição final das Águas Coletadas/Drenadas (CÓD. 2.69.1)	RUA PROJETADA A e OUTRAS	83/043607/2023	10 ANOS
Prefeitura Municipal de Bonito	LIO 41/2024	Sistema de Drenagem Urbana	Rua das Camélias, Rua das Orquídeas e outras, Bonito	83.015.490-2024	10 ANOS
Prefeitura Municipal de Bonito	LIO 30/2024	Sistema de Drenagem Urbana	Av. Barão do Rio Branco, Av Mato Grosso e outras, Bonito	83.016.175-2024	10 ANOS
Prefeitura Municipal de Bonito	LIO 29/2024	Sistema de Drenagem Urbana	Rua Vanderli Ortiz e Outras, Bonito	83.017.250-2024	10 ANOS
Prefeitura Municipal de Bonito	LIO 36/2024	Sistema de Drenagem Urbana	Rua Otacilio Flores Belmont e Rua José Marques, Bonito	83.017.239-2024	10 ANOS
LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)					
WILHIAN RODRIGO ESPINOSA E OUTROS	LO Nº 25/2024	Suinocultura – (GRANDE) , UT Unidade de Terminação - (CÓD. 3.35.2)	ESTANCIA AGUA DOCE	71/404539/2020	04 ANOS
AUTO POSTO MOTOSUL LTDA	LO Nº 4/2024	Posto Revendedor de Combustíveis - PR (CÓD. 6.60.1)	Rua dos Ferroviários, 786.	71/400715/2020	04 ANOS
EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. SANESUL	LO Nº 22/2024	Sistema de Tratamento de Esgoto – Contemplando Elevatória, Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, e Emissário (CÓD. 7.29.1)	Lote 12-B, Quadra 35, Gleba Piravevê	83/047671/2023	10 ANOS
Said e Britto Cerâmica Ltda	LO 65/2023 (ALRS)	Fabricação de produtos a base de minerais não-metálicos – produtos cerâmicos	Rodovia Porto Itamarati, 6523, Sítio VB – Aparecida do Taboado	83.017.893-2024	4 anos (início da vigência 08/11/2023)

Areeiro Cristo Redentor Ltda	LO 28/2024 (ALRS)	Extração no leito do curso d'água, substâncias minerais de emprego imediato na construção civil, com implantação/operação de porto	C h á c a r a Mariana, s/n, Estrada Boiadeira, 1,3 km à esquerda - Coxim	83.023.405-2024	4 ANOS (INÍCIO DA VIGÊNCIA 03/05/2023)
Mineração Lagoa Bonita	LO 16/2024 (ALRS)	Extração e/ou beneficiamento de basalto enquadrada no regime de concessão (ANM) – com uso de explosivos	Est. 11 Linha e 12 Linha S/N - Deodópolis	83.019.641-2024	4 ANOS (INÍCIO DA VIGÊNCIA 30/05/2023)
Areeiro Amorim Ltda	RLO 101/2022 (ALRS)	Extração no leito do curso d'água, substâncias minerais de emprego imediato na construção civil, com implantação/operação de porto	F a z e n d a Taquarizinho, Rio Verde de Mato Grosso	83.009.906-2024	4 anos (início da vigência 21/08/2022)
COMUNICADO DE ATIVIDADES					
Lucio Aparecido Ferrari e Outros	CA-LIO	Avicultura	Lote 76, qd 38 - 3ª Linha - Glória de Dourados	83.031.626-2024	08/07/2024 6 anos
Werther Marcos dos Reis Fioravanti	CA-LIO	Rodovia ou Estrada	F a z e n d a Leblon - Aquidauana	83.031.480-2024	05/07/2024 6 anos
Jarmes Gonçalves Rodrigues	CA-LIO	Irrigação	F a z e n d a Cabeceira da Alegria - Inocência	83.031.970-2024	09/07/2024 6 anos
Supresul Nutrição Animal Ltda	CA-LIO	Fabricação de Rações para animais, com área útil até 1000 m ²	Av. Antônio Diniz Gonçalves, 395 - Nova Alvorada do Sul	83.033.539-2024	17/07/2024 6 anos
Consórcio Fronteira Murtinho	PDC Porto	CA-LIO	Atividades Temporárias de Apoio de Obras Lineares	Estância Vera Lúcia - Porto Murtinho	83.034.148-2024 22/07/2024 6 anos
Mauro Correa Lima e Outros	CA-LIO	Rodovia/Estrada	F a z e n d a Caldeirão - Aquidauana	83.002.860-2024	22/01/2024 6 anos
PTP Brasil Ltda	CA-LIO	Cabeços de Amarração	Fazenda Santa Carmem II, Porto Murtinho.	83.032.231-2024	10/07/2024 6 anos
Agesul	CA-LIO	Atividades Temporárias de Apoio de Obras Lineares	Fazenda São Gregório, Coxim	83.032.878-2024	15/07/2024 6 anos

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 6/2024 – SAD/SEAD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEDHAST/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, nomeados por meio do Decreto "P" n. 660, de 17 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.562, de 22 de julho de 2024, para realizarem os procedimentos de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura dos candidatos nomeados para exercer os cargos da carreira de Gestão de Ações de Defesa do Consumidor, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – Ageprev/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelecem o art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, Lei Estadual n. 4.455, de 18 de dezembro de 2013, e o Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande/MS, no dia e horário estabelecido no Anexo, observando-se o **horário oficial de Mato Grosso do Sul**, munidos do **documento de identificação com foto, caneta esferográfica azul ou preta**, usando **trajes de banho** (sungã, para homens, e maiô de duas peças, para mulheres), e portando os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

2.1.1. Para os cargos de:

Fiscal de Relações de Consumo e Agente de Relações de Consumo

- a) Avaliação oftalmológica, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Oftalmologista;
- b) Avaliação de saúde mental, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Psiquiatra;
- c) Eletrocardiograma, com laudo descritivo e completo;
- d) Ultrassom de punhos, bilateral, com laudo;
- e) Ultrassom cotovelos bilateral, com laudo;
- f) Ultrassom de ombros bilateral, com laudo;
- g) Raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
- h) Raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
- i) Raio x da coluna cervical, com laudo;
- j) Raio x de coluna dorsal, com laudo;
- k) Hemograma completo;
- l) Glicemia (jejum);
- m) Creatinina;
- n) Ureia;
- o) TGO;
- p) TGP;
- q) Fosfatase alcalina;
- r) Bilirrubina totais e frações;
- s) Sorologia para Chagas, Machado Guerreiro;

t) Sorologia para lues (VDRL);

u) Sorologia HBS AG;

v) Sorologia Anti-HCV;

w) Sorologia Anti HBS,

x) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas, em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.1.2. Para os cargos de:

Gestor de Relações de Consumo e Assistente de Relações de Consumo

a) Avaliação oftalmológica, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Oftalmologista;

b) Avaliação de saúde mental, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Psiquiatra;

c) Eletrocardiograma, com laudo descritivo e completo;

d) Ultrassom de punhos, bilateral, com laudo;

e) Ultrassom cotovelos bilateral, com laudo;

f) Ultrassom de ombros bilateral, com laudo;

g) Raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;

h) Hemograma completo;

i) Glicemia (jejum);

j) Creatinina;

k) Ureia;

l) TGO;

m) TGP;

n) Fosfatase alcalina;

o) Bilirrubina totais e frações;

p) Sorologia para Chagas, Machado Guerreiro;

q) Sorologia para lues (VDRL);

r) Sorologia HBS AG;

s) Sorologia Anti-HCV;

t) Sorologia Anti HBS,

u) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas, em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.2. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, obrigatoriamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.3. Não serão aceitos exames com assinaturas escaneadas e/ou digitalizadas e realizados há mais de 30 (trinta) dias contados da data da nomeação, e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.4. Será considerado inapto no Exame Médico Admissional, o candidato que, de acordo com a avaliação médica:

a) apresentar condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;

b) apresentar patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II - Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura nos cargos da Carreira Gestão de Ações de Defesa do Consumidor, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SEDHAST, de 12 de abril de 2022, do cargo, das áreas de especialização, da jornada de trabalho, da remuneração e das atribuições básicas.

3.1. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 8h do dia 06 de agosto de 2024 e às 23h do dia 13 de agosto de 2024.

3.2. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Concurso Público SEAD/2024, digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento em Cargos da Carreira de Gestão de Ações de Defesa do Consumidor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD).

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de *e-mail*, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 3318-4174, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no *e-mail*, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devendo ser apresentado:
 - j1) para o cargo com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo

histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no *site* <http://www2.concursos.ms.gov.br/>;

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* <http://www2.concursos.ms.gov.br/>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização do Exame Médico Admissional.

3.5.1. O candidato que exercer cargos, empregos, funções públicas ou que acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2: apresentação presencial, de caráter obrigatório, dos originais dos documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura na Carreira Gestão de Ações de Defesa do Consumidor, cargo Assistente de Relações de Consumo, na graduação de opção, conforme constante no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SEDHAST, de 12 de abril de 2022, o candidato convocado deverá apresentar-se na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos direitos Humanos - SEAD, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão de Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo

- grau, quando houver;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devendo ser apresentado:
- j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 3.5.1 deste Edital;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, modelo disponível no site <http://www2.concursos.ms.gov.br/>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2022 (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoescertidao-de-crimes-eleitorais>.
- q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
- r) Comprovante de Aptidão expedida pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – Ageprev/MS;
- s) Declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponíveis no site <http://www2.concursos.ms.gov.br/>, devidamente preenchidos e assinados;
- t) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa XVI – Exame Médico Admissional.

5. Os candidatos deverão comparecer nas datas, horários e locais marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 6/2024 – SAD/SEAD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEDHAST/2022

Etapa I – Exame Médico Admissional:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;
Avenida Mato Grosso, n. 5.778 - Campo Grande/MS;

Data: **12/08/2024**

Horário: 07h30min

Etapa II – Posse:

Local: Auditório da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos direitos Humanos - SEAD;
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco III, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS;

Data: **12/08/2024**

Horário: 9h

Cargo: Fiscal de Relação de Consumo

Inscrição	Nome	Condição	Classificação Final
787227	MELISSA HELENA FLORES ACOSTA DALMOLIN	Ampla Concorrência	4º
792305	JEFFERSON BAICERE MOREIRA	Ampla Concorrência	5º
780548	RUDINEI ANASTACIO DOS REIS	Ampla Concorrência	6º

Cargo: Agente Fiscal de Relações de Consumo

Inscrição	Nome	Condição	Classificação Final
781018	FÁBIO MARQUES DA SILVA	Ampla Concorrência	8º
794924	HELBER XIMENES SCHERES	Ampla Concorrência	9º
783798	OSMAR RAFAEL ÁVALOS DA SILVA DIAS	Ampla Concorrência	10º

Etapa I – Exame Médico Admissional:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;
Avenida Mato Grosso, n. 5.778 - Campo Grande/MS;Data: **13/08/2024**

Horário: 12h30min

Etapa II – Posse:

Local: Auditório da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos direitos Humanos - SEAD;
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco III, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS;Data: **13/08/2024**

Horário: 14h

Cargo: Gestor de Relação de Consumo

Inscrição	Nome	Condição	Classificação Final
784327	JULIANA SYBELLE FERREIRA DE ARAÚJO	Ampla Concorrência	3º
794319	NATHÁLIA DE MELLO SILVA	Ampla Concorrência	4º
791624	ALZIANE DE LIMA SANTOS	Ampla Concorrência	5º
784394	DOUGLAS JOSÉ KREIN SILVA	Ampla Concorrência	6º
781354	ÉRICA SCHÖN GALEANO	Ampla Concorrência	7º
784566	ADEMAR DE SOUZA FREITAS JUNIOR	Ampla Concorrência	8º
790209	JANAINA VIEIRA FLORES SIMIOLI	Ampla Concorrência	9º
791256	CAROLINA BORTOLOTTI MACHADO	Ampla Concorrência	10º

Cargo: Assistente de Relações de Consumo

Inscrição	Nome	Condição	Classificação Final
792929	GIANLUCA GOBETTI DE ALMEIDA	Ampla Concorrência	15º
780429	GUILHERME VILELA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	16º
780281	LARISSA CRISTINA ANDRADE RIOS DE MELLO	Ampla Concorrência	17º

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL 01/2024 PROFHISTÓRIA/UEMS, DE 23 DE JULHO DE 2024

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ensino de História, Mestrado e Doutorado Profissional (PROFHISTÓRIA), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais, divulga os critérios e o período de inscrição para o processo seletivo de aluno especial e vinculado, tendo como referência as vagas das disciplinas ofertadas no 2º semestre de 2024, conforme segue:

1. Da Designação:

Alunos Especiais são aqueles que cursam disciplinas isoladas no programa, com direito a certificado das disciplinas nas quais obtiverem aproveitamento, mas sem direito ao título de mestre.

Alunos Vinculados são aqueles regularmente matriculados em Programas de Pós- Graduação da UEMS, que desejam cursar disciplinas em programas distintos da Instituição.

1.1 Ao Aluno Especial e ao Aluno Vinculado é vedada a matrícula em mais de uma disciplina em um mesmo semestre.

2. Das Disciplinas a serem ofertadas

2.1 As disciplinas serão ofertadas na Unidade Universitária de Campo Grande no período de 15 de agosto a 30 de novembro de 2024, às sextas-feiras e sábados, em horários definidos no cronograma disponibilizado na página do ProfHistória/UEMS.

2.2 As aulas das disciplinas ofertadas serão realizadas conforme consta do item 3.1.

3. Das vagas:

3.1. Número de vagas disponibilizadas conforme aceite do professor da disciplina e homologadas pelo colegiado do programa:

Disciplinas	Carga Horária	Nº de Créditos	Nº de Vagas	Local
Ensino de História e a Questão das Temporalidades	60 h	4	10	EAD
Seminário de Pesquisa	45 h	3	6	Aulas presenciais na U. Campo Grande

3.2 As ementas das disciplinas, bem como o cronograma com os horários de aulas estão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.uems.br/cursos/subpagina/pos-graduacao?0=ensino-de-historia-profhistoria-mestrado-profissional-campo-grande&1=Disciplinas>

4. Da Inscrição.

4.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de 24 de julho a 05 de agosto de 2024, até as 23h59min, horário de Mato Grosso do Sul.

4.2. Para a realização e efetivação de sua inscrição, o candidato(a) deverá realizar os seguintes procedimentos:

I - Acessar o endereço: <https://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal> preencher o formulário eletrônico com os dados pessoais;

II - Enviar as cópias dos documentos, descritos no item 5 deste edital, para o e-mail uems.profhistoria@uems.br , com cópia de todos os documentos salvos no formato .pdf, sendo que cada arquivo poderá ter no máximo 5MB.

4.3. Será admitida a inscrição somente via Internet, solicitada entre à 1 (uma) hora do dia 24 de julho de 2024 e até as 23 horas e 59 minutos do dia 05 de agosto de 2024, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul.

4.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações por ele fornecidas para a inscrição no

processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.

4.5. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.6. A UEMS não se responsabiliza por problemas técnicos com computadores e/ou com a internet no envio dos dados e documentos do processo de efetivação da inscrição.

4.7. O candidato que não enviar todos os documentos descritos no item 5 ou enviá-los fora do prazo, terá sua inscrição indeferida pela Comissão do Processo Seletivo e eliminado do certame por descumprimento de exigências deste Edital.

5. Dos documentos para inscrição

I - Formulário de Inscrição (ANEXO 1) preenchido, impresso e assinado pelo candidato, disponível no endereço eletrônico <https://www.uems.br/cursos/subpagina/pos-graduacao?0=ensino-de-historia-profhistoria-mestrado-profissional-campo-grande&1=Processo-Seletivo&2=Aluno-Especial> .

II - cópia do histórico escolar completo da graduação;

III - cópia do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso;

IV - carta de anuência de orientador, apenas para aluno vinculado.

6. Dos critérios e processo de seleção:

6.1 Poderão se candidatar a cursar as disciplinas listadas no item 3.1, na condição de Aluno Especial e/ou Aluno Vinculado, no Programa de Mestrado Profissional em Ensino de História (ProfHistória/UEMS), portadores de diploma de curso superior em qualquer área do conhecimento, devidamente autorizado e reconhecido por órgão competente.

6.2 Ao aluno especial e aluno vinculado é vedada a matrícula em mais de uma disciplina em um mesmo semestre.

6.3 A organização e execução da seleção de que trata este Edital será de responsabilidade do colegiado do programa.

6.4 Não serão aceitas inscrições extemporâneas ou com pendência de documentação.

6.5 O processo de seleção dos alunos especiais e alunos vinculados será realizado pelos docentes de cada disciplina, em etapa única, por meio da análise do Histórico de Graduação e da justificativa da escolha da disciplina apresentada na ficha de inscrição.

6.6 O processo de seleção dos alunos vinculados dar-se-á mediante anuência do orientador e a matrícula do aluno vinculado terá precedência sobre a matrícula do aluno especial conforme parágrafo único do Art. 47ª da Resolução CEPE nº 1.623/2016.

6.7 O candidato a aluno especial, ao solicitar sua inscrição, declara ciência em relação ao procedimento para determinação do quantitativo de vagas destinadas a alunos especiais em cada disciplina, ficando as inscrições condicionadas ao número de vagas existentes.

7. Do Cronograma

7.1 A inscrição, divulgação de resultados e período das matrículas seguem cronograma:

Período de Inscrições e envio dos documentos via e-mail	24 de julho a 05 de agosto de 2024
Homologação das inscrições	06 de agosto de 2024
Prazo para recurso da Homologação das inscrições	07 de agosto de 2024
Resultado	08 de agosto de 2024
Prazo para recurso do Resultado	08 e 09 de agosto de 2024
Divulgação Resultado Final:	12 de agosto de 2024
Matrícula dos candidatos selecionados	13 de agosto de 2024
Prazo último para pagamento da inscrição	14 de agosto de 2024

8. Dos Resultados

8.1 Os resultados serão publicados na página do programa: <https://www.uems.br/cursos/subpagina/pos-graduacao?0=ensino-de-historia-profhistoria-mestrado-profissional-campo-grande&1=Processo-Seletivo&2=Aluno-Especial>

8.2 Do deferimento da homologação das inscrições caberá recurso, devidamente fundamentado e enviado por e-mail uems.profhistoria@uems.br até as 23 horas e 59 minutos do dia 07 de agosto de 2024.

8.3 Do deferimento do resultado caberá recurso, devidamente fundamentado e enviado por e-mail uems.profhistoria@uems.br até as 23 horas e 59 minutos do dia 09 de agosto de 2024.

8.4 O candidato que não enviar todos os documentos descritos no item 5., ou enviá-los fora do prazo, terá sua inscrição indeferida pela Colegiado do Programa e eliminado por descumprimento de exigências deste edital.

9. Das matrículas

9.1 Os candidatos selecionados dentro do número de vagas deverão acessar no período de 12 de agosto a 13 de agosto de 2024 o endereço eletrônico <http://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal> (Portal da Pós-Graduação da UEMS), para solicitar matrícula e gerar o Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cem e vinte reais).

Parágrafo único: O pagamento do boleto deverá ser realizado no período de 12 de agosto a 14 de agosto de 2024.

9.2 Poderá ter isenção da taxa de matrícula à candidata ou candidato que:

I- estiver, concomitantemente, desempregado e com renda per capita familiar igual ou inferior a meio salário-mínimo (nacional), nos termos do Decreto Estadual nº 11.232/2003 e Decreto Federal nº 11.016/2022 e suas alterações realizadas até a data de abertura do edital; (comprovar renda familiar)

II - possuir renda bruta de até 3 (três) salários-mínimos (nacional), e que não tenha usufruído da isenção nos últimos 12 (doze) meses em outros 3 (três) concursos, poderá obter a isenção, nos termos da Lei Estadual nº 2.557/2002, com alteração dada pela Lei Estadual nº 3.201/2006; (com comprovação)

III - for doador de sangue, coletado por instituição autorizada pela Hemorrede MS, nos termos da Lei Estadual nº 2.887/2004 (comprovar ser doador)

IV - for doador de medula óssea efetivo, pela Rede Hemosul-MS, nos termos da Lei Estadual nº 4.827/2016 e alterações pela Lei Estadual nº 5.129/2017 (precisa comprovar ser doador);

V -for eleitor convocado e nomeado para servir à Justiça Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Estadual nº 5.386/2019; (comprovar convocação e nomeação)

VI - for jurado e compuser o Conselho de Sentença nas Varas do Tribunal do Júri de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Estadual nº 6.003/2022; (comprovar com declaração/atestado)

VII - os servidores do quadro efetivo da UEMS ficam isentos do pagamento da taxa de matrícula, conforme Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009, devendo o candidato comprovar o vínculo efetivo mediante apresentação de cópia do holerite ou uma declaração emitida pelo Setor de Registro Funcional da Universidade.

Parágrafo único: Os documentos de comprovação devem ser originais.

9.3 No ato da matrícula os alunos selecionados deverão apresentar na Secretaria do ProfHistória (Bloco D - sala T03) o original e a cópia dos seguintes documentos:

- a) – Requerimento de matrícula preenchido, impresso e assinado (Anexo I)
- b) – 01(uma) foto 3x4 recente;
- c) – certidão de nascimento ou casamento;
- d) – cédula de identidade – RG;
- e) – cadastro de pessoa física – CPF;
- f) – título de Eleitor;
- g) – Certidão atualizada de quitação eleitoral (obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral> ou nos cartórios eleitorais);
- h) – certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar ou documento equivalente para profissionais militares para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
- i) – histórico escolar completo da graduação;
- j) – diploma de graduação, ou comprovante de conclusão do curso;

k) - comprovante do pagamento de taxa de matrícula.

9.4. O candidato que tiver sua inscrição deferida e que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido no item 9.1, ou não apresentar toda a documentação exigida no item 9.2, perderá o direito à vaga.

10. Disposições Gerais:

10.1 Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação relativa ao Processo Seletivo no endereço eletrônico: <https://www.uems.br/cursos/subpagina/pos-graduacao?0=ensino-de-historia-profhistoria-mestrado-profissional-campo-grande&1=Processo-Seletivo&2=Aluno-Especial> .

10.2 Os alunos de caráter especial e vinculado farão jus a um certificado, constando somente as disciplinas cursadas nesta modalidade, expedido pela Diretoria de Registro Acadêmico da UEMS.

10.3 A disciplina cursada como aluno especial ou vinculado não gera vínculo como aluno regular no Mestrado Profissional em Ensino de História – ProfHistória/UEMS.

10.4 O regulamento do programa está disponível no endereço eletrônico <https://drive.google.com/file/d/1MPwOsyeHftM59-zyc2SGMuxZWcegoQUB/view?usp=sharing>

10.5 O resultado com a homologação da matrícula como aluno especial será divulgado no site do Programa <https://www.uems.br/cursos/subpagina/pos-graduacao?0=ensino-de-historia-profhistoria-mestrado-profissional-campo-grande&1=Processo-Seletivo&2=Aluno-Especial> e publicado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

11. Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado Profissional em Ensino de História – ProfHistória, área de concentração Ensino de História, da Unidade Universitária de Campo Grande.

Campo Grande, 23 de julho de 2024.

Profª. Dra. Marinete Aparecida Rodrigues Zacharias
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Ensino de História
ProfHistória/UEMS

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Edital 01/2024 Seleção Aluno Especial e/ou Vinculado

SELEÇÃO 2024/2 - () ALUNO ESPECIAL () ALUNO VINCULADO

NOME DO CANDIDATO: _____

NÚMERO DO CELULAR: _____

E-MAIL: _____

CPF: _____

O candidato acima identificado requer sua inscrição na Seleção para aluno especial e/ou vinculado conforme EDITAL 01/2024 ProfHistória/UEMS, de 23 de julho de 2024, para o Programa de Pós-graduação *stricto sensu* Mestrado Profissional em Ensino de História – ProfHistória, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande.

Disciplinas:

() Ensino de História e a Questão das Temporalidades

() Seminário de Pesquisa

Nestes termos,
Pede deferimento,

_____, MS, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Requerente

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA DISCIPLINA

Parecer do docente responsável pela disciplina do Mestrado Profissional em Ensino de História – ProfHistória: ____

Assinatura do(a) docente da disciplina

_____, MS, _____ de _____ de 2024

- Deferido
 Indeferido

Profª Drª Marinete A. Zacharias Rodrigues

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto-Sensu*
Mestrado Profissional em Ensino de História
ProfHistória/UEMS

Edital nº 001/2024 - PROPP/PROE/UEMS**ABERTURA DE VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS**

A Coordenação do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Gestão Universitária, na modalidade a distância, Unidade de Dourados, Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e Inovação (PROPP) da UEMS, por meio da PORTARIA PROPP/UEMS Nº 57/2019, de 18 de outubro de 2019, torna público o presente edital para abertura de inscrições visando a seleção de candidatos a aluno regular no Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Gestão Universitária, para ingresso no segundo semestre do ano de 2024.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A organização e execução do Processo Seletivo será de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo, composta por docentes do curso e técnico administrativo da UEMS, instituída conforme Portaria UEMS-PROPP nº 32/2024, de 05 de junho de 2024.

1.2 O processo seletivo do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Universitária, tem como público-alvo coordenadores de cursos de graduação, secretários acadêmicos e técnicos administrativos que atuam no apoio à coordenação dos cursos de graduação.

1.3 O Público-alvo para as vagas remanescentes é formado por docentes e/ou técnicos administrativos que atuam em chefias de setores e divisões na UEMS.

1.4 As informações referentes a este Edital, atualizações e atos relacionados constarão no endereço eletrônico <https://www.uems.br/Editais> e <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/gestao-universitaria-ead-especializacao-dourados>.

1.5 A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das atribuições a função para a qual se candidata, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.6 Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara ter pleno conhecimento da normatização interna da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul relacionada aos cursos de Pós-graduação, inclusive na modalidade a distância.

1.7 O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Universitária será ofertado na modalidade Educação a Distância (EaD), com atividades presenciais obrigatórias no polo de atendimento presencial indicado no ato da inscrição e da matrícula, tais como: defesa de trabalhos de conclusão de curso e avaliações.

1.8 Os polos de atendimento presencial da UEMS, são os seguintes: Amambai, Campo Grande, Coxim, Glória de Dourados, Dourados, Ivinhema, Maracaju, Mundo Novo, Naviraí e Nova Andradina.

2. CRONOGRAMA

2.1 O Cronograma deste edital e seus atos relacionados constarão no endereço eletrônico <https://www.uems.br/Editais> e <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/gestao-universitaria-ead-especializacao-dourados>.

Atividade	Datas
Período de Inscrições	24/07/23024 a 12/08/2024
Resultado das inscrições deferidas/indeferidas	16/08/2024
Período para recurso das inscrições deferidas/indeferidas	19/08/2024
Resultado dos Recursos das inscrições deferidas/indeferidas e Homologação dos candidatos inscritos	20/08/2024
Convocação para a Banca de Verificação Fenotípica referente à Política de Ações Afirmativas e divulgação de seu resultado (candidatos cotistas: negros - pretos e pardos)	21/08/2024
Banca de Verificação Fenotípica (candidatos cotistas: negros - pretos e pardos)	22/08/2024
Divulgação do Resultado da Banca de Verificação Fenotípica (candidatos cotistas: negros - pretos e pardos)	23/08/2024
Banca Recursal de Verificação Fenotípica (candidatos cotistas: negros - pretos e pardos)	26/08/2024
Divulgação do Resultado da Banca Recursal de Verificação Fenotípica (candidatos cotistas: negros - pretos e pardos)	27/08/2024
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	27/08/2024
Recurso ao resultado preliminar do processo seletivo	28/08/2024
Resultado Final do Processo Seletivo	29/08/2024
Matrícula	29/08 a 06/09/2024

2.2 Todos os horários se referem ao horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul (MS).

3. DAS VAGAS

3.1 Será ofertado o quantitativo de até 150 (cento e cinquenta) vagas, as quais serão preenchidas por ordem decrescente de classificação final, atendidas as normas institucionais em relação ao regime de cotas adotado pela Política de Ações Afirmativas, na forma do quadro abaixo:

Ampla concorrência	Cotas			Total de vagas	Sobrevagas	
	Indígenas (10%)	Negros/as (20%)	Pessoas com deficiência (5%)		Quilombolas (5%)	Travestis/ Transexuais (5%)
97	15	30	8	150	8	8

3.2. Na hipótese de quantitativo fracionado de vagas e sobrevagas reservadas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos); mantendo a oferta de no mínimo 1 (uma) vaga para cada categoria de reserva de vagas ou sobrevaga.

3.3. Compete exclusivamente aos candidatos certificarem-se de que cumprem os requisitos estabelecidos para

concorrer às vagas no regime de cotas.

3.4 Os candidatos autodeclarados para cotas concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas para sua modalidade e deverão fazer a opção específica constante no formulário de inscrição, via google forms, disponível na página <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/gestao-universitaria-ead-especializacao-dourados>.

3.5 Havendo desistência de candidatos autodeclarados, que foram aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado, aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final, dentro da modalidade de cotas para qual se inscreveu.

3.5.1 Não havendo candidatos autodeclarados aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas dentro da modalidade de cotas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de cotas, em lista de espera (considerada a maior nota) e, não havendo, serão remanejadas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

3.5.2 Não havendo candidatos autodeclarados aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas dentro da modalidade de sobrevagas, a oferta dessas vagas será considerada exaurida.

3.6. Para os fins deste edital, os(as) candidatos(as) que optarem pelo regime de cotas deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos, sob pena de perder a vaga, caso selecionado.

I. O(a) candidato(a) que se declarar negro (preto/pardo) deverá apresentar o resultado da Banca de Verificação Fenotípica, divulgado na página do Programa.

II. Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar cópia do Registro de Nascimento de Índio (RANI) ou Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS ou declaração de pertencimento emitida e assinada por duas lideranças local de sua comunidade.

III. O(a) candidato(a) que se declarar pessoa com deficiência deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico.

IV. O(a) candidato(a) aprovado(a) autodeclarado(a) quilombola deverá apresentar declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta de Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.

V. O(a) candidato(a) aprovado(a) autodeclarado(a) transexual e travesti deverá apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, um documento de autodeclaração.

3.7. Os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) deverão ter seus traços fenotípicos reconhecidos por uma Banca de Verificação Fenotípica, de acordo com as normas da UEMS.

3.7.1 O resultado da Banca de Verificação Fenotípica será divulgado pelo Curso. Caso o candidato não tenha o fenótipo reconhecido, e solicite recurso, será constituída outra banca, composta por pessoas distintas da primeira. Não caberá recurso às decisões desta segunda banca.

3.8 Em caso de não aprovação pela banca de cotas, item 3.7, e exaurido o recurso previsto, o candidato será desclassificado da concorrência.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão efetuadas, exclusivamente, via Internet, conforme procedimentos a seguir.

4.2 Para a realização da inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <https://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal/cursos/view/343>, conforme cronograma constante deste Edital e deverá:

a) Preencher a Inscrição no site <https://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal/cursos/view/343> e, após preenchimento e confirmação da Inscrição, salvar a Ficha de Inscrição gerada pelo portal.

4.3 O candidato deverá preencher o formulário eletrônico constante no ambiente do processo seletivo, com as seguintes informações:

a) nome completo;

b) número do CPF;

c) número do documento de identidade com o órgão expedidor e o Estado;

d) data de nascimento;

e) gênero;

f) e-mail;

g) endereço completo, com a indicação do CEP;

h) número de telefone;

i) unidade Universitária da inscrição;

j) número de matrícula funcional;

k) Indicar um polo de atendimento presencial da UEMS, dentre os seguintes: Amambai, Campo Grande, Coxim, Glória de Dourados, Dourados, Ivinhema, Maracaju, Mundo Novo, Naviraí e Nova Andradina;

l) Sistema de concorrência de vaga;

m) área de formação na graduação;

- n) ano de conclusão da graduação;
- o) nome da instituição da graduação;
- p) área de formação na pós-graduação (se houver);
- q) nome da instituição da pós-graduação (se houver);
- r) ano de conclusão da pós-graduação (se houver).
- s) documentos pessoais em pdf;
- t) documentos de graduação e/ou pós-graduação em pdf;
- u) Declaração da chefia imediata do vínculo institucional (Coordenador de curso emitida pela PROE; secretários acadêmicos e técnicos administrativos emitida pelo coordenador de curso);
- v) ficha de inscrição gerada pelo sigpos.

4.4 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais **não** poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.

4.5 O sistema de inscrição e este edital de abertura das inscrições contém a regulamentação e as informações referentes ao Processo Seletivo serão disponibilizados no link: <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/gestao-universitaria-ead-especializacao-dourados>.

4.6 A PROPPI/PROE/UEMS não se responsabilizará por pedidos de inscrição, não concretizados por falhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados por parte do candidato.

4.7 Será indeferida a inscrição que estiver em desacordo com o item 4 deste Edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O preenchimento das vagas será realizado por ordem de inscrição, levando em consideração o dia e o horário de preenchimento da conclusão da Inscrição pelo Google Formulários.

5.2 A ordem de classificação levará em consideração os seguintes critérios de prioridade:

- I. Profissionais que atuam na coordenação dos cursos de graduação da UUEMS;
- II. Secretários acadêmicos que atuam no apoio à coordenação dos cursos de graduação;
- III. Técnicos que atuam no apoio à coordenação dos cursos de graduação.

5.3 Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) com:

- I. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo nº 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), dentre estes o de maior idade;
- II. Maior tempo de experiência profissional na Educação.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos deverão ser apresentados e identificados conforme Anexo I FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS deste edital.

6.2 O(a) candidato(a) deverá enviar seu recurso devidamente fundamentado, conforme Cronograma do processo seletivo.

6.3 O recurso deve ser preenchido de forma objetiva e fundamentada, assinado pelo(a) candidato(a) e digitalizado, conforme ANEXO I - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO deste Edital, e deverá ser enviado, dentro do prazo especificado no Cronograma deste Edital, no link indicado no endereço eletrônico <https://www.uems.br/Editais> e: <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/gestao-universitaria-ead-especializacao-dourados>.

6.4 O(A) candidato(a) deverá anexar documentos digitalizados comprobatórios que fundamentam seu recurso.

6.5 O(A) candidato(a) deverá enviar recurso em arquivo único de *Portable Document Format* (PDF), com no máximo 10 Mb, identificado conforme: <recurso_nome_do_candidato.pdf>.

6.6 O resultado do recurso interposto, após analisado e julgado pela Comissão do Processo Seletivo, será divulgado, conforme cronograma, na página:

<https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/gestao-universitaria-ead-especializacao-dourados>.

6.7 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 O resultado do processo seletivo será disponibilizado, conforme Cronograma, no endereço eletrônico <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/gestao-universitaria-ead-especializacao-dourados>.

7.2 O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado, conforme Cronograma, na página <https://www.uems.br/Editais> e <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/gestao-universitaria-ead-especializacao-dourados>.

7.3 A lista com a classificação final dos(as) candidatos(as) será divulgada observando-se o limite de vagas do processo seletivo.

7.4 Os(as) demais candidatos(as) aprovados ficarão indicados(as) para o cadastro de reserva, podendo ser convocados(as) conforme disponibilidade de vagas.

8. DA MATRÍCULA

8.1 A informação referente a matrícula constará em edital próprio disponível no endereço eletrônico <https://www.uems.br/Editais> e <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/gestao-universitaria-ead-especializacao-dourados>.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Para mais informações, entrar em contato através do e-mail gestaouniversitaria.dourados@uems.br

9.2 O/A candidato/a autoriza o tratamento de seus dados e informações de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

9.3 A Comissão do Processo Seletivo decidirá os casos omissos no âmbito de sua competência.

Dourados, 23/julho/2024.

Kátia Cristina Nascimento Figueira

PRESIDENTE DA COMISSÃO SELETIVA

ANEXO I - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO
EDITAL Nº 001/2024 PROPI/PROE/UEMS, 23 DE JULHO DE 2024
PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO DISCENTE

FORMULÁRIO DE RECURSO		
Nome Completo (sem abreviações):		
N.º Documento de Identificação:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone Principal:	Telefone de Contato:	Tipo de Inscrição: <input type="checkbox"/> Ampla Concorrência <input type="checkbox"/> Reserva de Vagas
E-mail Principal:		E-mail Secundário:
Endereço Completo:		
CEP:	Cidade/Estado:	
À Comissão Permanente de Seleção discente da Pós-graduação <i>lato sensu</i> em Gestão Universitária, O(A) candidato(a) acima identificado(a), concorrendo a uma vaga no Processo Seletivo de Ingresso Discente no Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Gestão Universitária :		
Vem, por meio desta, requerer a V. S ^a . a revisão do(a):		
<input type="checkbox"/> Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas <input type="checkbox"/> Lista Preliminar do Resultado Final		
Justificativa fundamentada:		
Solicitação (o que você pretende que seja considerado):		
Lista de documentos anexos:		

_____, ____/____/2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**EDITAL Nº 056/2024 - PROE-DED/UEMS, DE 19 DE JULHO DE 2024
SELEÇÃO DE BOLSISTAS UAB**

A Pró-Reitoria de Ensino, a Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES no 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES no 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa CAPES no 2, de 19 de abril de 2017; Portaria CAPES no 102, de 10 de maio de 2019, Lei Federal nº 10.741/03 e Portaria UEMS-PROE n. 004, de 28 de janeiro de 2021; torna público o **RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**, com vistas à seleção de candidatos(as) para o cadastro reserva de **Tutoria a Distância**, para atividades de orientação nos cursos de Licenciatura e Bacharelado, modalidade a distância, oferecidos pela UEMS em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, mediante as condições estabelecidas no Edital 037/2024 e demais disposições legais.

1. RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ONLINE

1.1 Abaixo a relação de candidatos(as) que interpuseram recurso conforme o Edital 037/2024, de 21 de maio de 2024, e, após análise, tiveram DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO pela Banca Examinadora:

Documento	Tipo	Parecer da banca
356825***65	Externo	Indeferido

2. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

2.1 A lista com a classificação final dos(as) candidatos(as) está apresentada obedecendo ao número máximo de vagas conforme o ANEXO II □ VAGAS E REQUISITOS constantes no Edital 037/2024, de 21 de maio de 2024.

2.1.1 Os candidatos(as) que realizaram inscrição para a Tutoria a Distância em mais de um curso, constarão em uma única lista, por terem realizado apenas uma prova.

2.1.2 RESULTADO FINAL PARA A VAGA TUTORIA A DISTÂNCIA NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

N. do Documento	Público	Nome Completo	Classificação	Situação
365697***50	Servidor	JENIFFER RIBEIRO PESSÔA	1	Classificado(a)
368553***10	Servidor	HELTON MARQUES	2	Classificado(a)
025313***23	Servidor	JESSIKA DA SILVA GARCIA	3	Classificado(a)
021845***30	Externo	MAYCON JORGE ULISSES SARAIVA FARINHA	4	Classificado(a)
030957***32	Externo	JAQUELINE SANTOS VARGAS PLAÇA	5	Classificado(a)
027037***00	Externo	LETICIA DA ROCHA DE ARAÚJO	6	Classificado(a)
037674***69	Externo	ANA GLÁUCIA SECCATTO	7	Classificado(a)
312305***35	Externo	CARLOS CESAR ALMEIDA FURQUIM PEREIRA	8	Classificado(a)
026863***09	Externo	MARIA EDIVANIA GOMES BARBOSA	9	Cadastro de Reserva
938458***68	Externo	JOSEDALVA FARIAS DOS SANTOS	10	Cadastro de Reserva
014552***11	Externo	CLEUCIMAR APARECIDA PEREIRA PRUDENTE	11	Cadastro de Reserva
085773***02	Externo	MAYARA CRISTINA STUMM	12	Cadastro de Reserva
391944***80	Externo	MARIA CAROLINE LIMA DE SOUZA	13	Cadastro de Reserva
005018***97	Externo	JULIANA VILELA DOS SANTOS	14	Cadastro de Reserva
930610***15	Externo	RAVENA HERNANDES	15	Cadastro de Reserva
176111***48	Externo	LUCIANA DOS SANTOS	16	Cadastro de Reserva
015273***23	Externo	GÉSHICA RODIGUES BERNARDO	17	Cadastro de Reserva
032437***74	Externo	JULIANA TEIXEIRA DA SILVA	18	Cadastro de Reserva
108990***18	Externo	CAMILA GRISARD LEITE DA COSTA	19	Eliminado(a)
035809***04	Externo	VANESSA DE MAURO BARBOSA FREITAS	20	Eliminado(a)
041201***70	Externo	JESSICA DA SILVA PREVITAL	21	Eliminado(a)
276971***24	Externo	LÍGIA CRISTINA DE SOUZA CANOVA	22	Eliminado(a)
018006***76	Externo	WILLIAN DE SALLES ROCHA	23	Eliminado(a)
008468***69	Externo	PABLIANE LEMES MACENA	24	Eliminado(a)

2.1.3 RESULTADO FINAL PARA A VAGA TUTORIA A DISTÂNCIA NO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

N. do Documento	Público	Nome Completo	Classificação	Situação
870591***87	Servidor	GIOVANE SILVEIRA DA SILVEIRA	1	Cadastro de Reserva
046796***10	Servidor	ÁLVARO FREITAS FAUSTINO DIAS	2	Cadastro de Reserva

636605***53	Servidor	EVA CRISTINA ZANQUETA LEITE	3	Cadastro de Reserva
034995***26	Servidor	RONÃ ALVES BORGES JUNIOR	4	Cadastro de Reserva
022170***56	Externo	ANDREIA DA SILVA DE SOUZA	5	Cadastro de Reserva
050646***13	Externo	LUCIANA VIRGINIA MARIO BERNARDO	6	Cadastro de Reserva
298136***72	Externo	IVANIR CASAGRANDA	7	Cadastro de Reserva
021845***30	Externo	MAYCON JORGE ULISSES SARAIVA FARINHA	8	Cadastro de Reserva
053373***40	Externo	LETHICIA CAMILA DORCE	9	Cadastro de Reserva
071221***63	Externo	ISMAEL GOMES GONÇALVES DE FIGUEREDO	10	Cadastro de Reserva
002848***43	Externo	FRANÇOAN DE OLIVEIRA DIAS	11	Eliminado(a)
986540***53	Externo	RICHARD COELHO DE PAULO	12	Eliminado(a)
101422***35	Externo	LEANDRO THEODORO GUEDES	13	Eliminado(a)
013198***32	Externo	MARCOS ANDRÉ NONAKA	14	Eliminado(a)
023409***26	Externo	ALEX CRISTALDO CANO	15	Eliminado(a)
014552***11	Externo	CLEUCIMAR APARECIDA PEREIRA PRUDENTE	16	Eliminado(a)
034393***50	Externo	TAMMI JULIENE LEITE DE AGUIAR	17	Eliminado(a)
027677***17	Externo	DENISE DANTAS MUNIZ	18	Eliminado(a)
288490***34	Externo	DAMARIS ALVES DE MÉLO	19	Eliminado(a)
615019***68	Externo	ANTONIO CARLOS CANTERO DORSA	20	Eliminado(a)
003960***51	Externo	IVES ROMERO TAVARES DO NASCIMENTO	21	Eliminado(a)

2.1.4 RESULTADO FINAL PARA A VAGA TUTORIA A DISTÂNCIA NO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

N. do Documento	Público	Nome Completo	Classificação	Situação
069513***20	Externo	LUCAS VOIGT	1	Cadastro de Reserva
347808***18	Externo	JOSÉ HENRIQUE PRADO	2	Cadastro de Reserva
365440***05	Externo	ARMANDO MANOEL NETO	3	Cadastro de Reserva
012413***82	Externo	JOYCE EMÍLIA OLIVEIRA MOTA	4	Cadastro de Reserva
046405***44	Externo	POLIANA JESUS DE SOUZA	5	Cadastro de Reserva
386372***09	Externo	MARIANA MARQUES VALENTIM	6	Cadastro de Reserva
014790***00	Externo	ANDRÉIA CRISTINA DA CRUZ	7	Cadastro de Reserva
356825***65	Externo	TAINÁ REIS DE SOUZA	8	Cadastro de Reserva
916009***34	Externo	HOMERO HENRIQUE DE SOUZA	9	Cadastro de Reserva
314288***40	Externo	CAMILA DE FREITAS VIEIRA	10	Cadastro de Reserva

2.1.5 RESULTADO FINAL PARA A VAGA TUTORIA A DISTÂNCIA NO CURSO DE PEDAGOGIA

N. do Documento	Público	Nome Completo	Classificação	Situação
365697***50	Servidor	JENIFFER RIBEIRO PESSÔA	1	Cadastro de Reserva

N. do Documento	Público	Nome Completo	Classificação	Situação
609446***00	Servidor	GIANI LOPES BERGAMO MISSIRIAN	2	Cadastro de Reserva
050646***13	Externo	LUCIANA VIRGINIA MARIO BERNARDO	3	Cadastro de Reserva
021845***30	Externo	MAYCON JORGE ULISSES SARAIVA FARINHA	4	Cadastro de Reserva
030957***32	Externo	JAQUELINE SANTOS VARGAS PLAÇA	5	Cadastro de Reserva
687117***00	Externo	AMARAL RODRIGUES GOMES	6	Cadastro de Reserva
037674***69	Externo	ANA GLÁUCIA SECCATTO	7	Cadastro de Reserva
009487***55	Externo	YASMIN COSMO ALVARES	8	Cadastro de Reserva
527964***87	Externo	INEZ ALVES DE SANTANA	9	Cadastro de Reserva
023466***02	Externo	DAIANE BISPO MARTINS SOUZA	10	Cadastro de Reserva
014552***11	Externo	CLEUCIMAR APARECIDA PEREIRA PRUDENTE	11	Eliminado(a)
391944***80	Externo	MARIA CAROLINE LIMA DE SOUZA	12	Eliminado(a)
005018***97	Externo	JULIANA VILELA DOS SANTOS	13	Eliminado(a)
954445***68	Externo	ARACIANE DE ALMEIDA DA SILVA	14	Eliminado(a)
009440***73	Externo	LINEKER SAMPAIO LUQUE	15	Eliminado(a)
034830***06	Externo	EDER OLIVEIRA ALVES	16	Eliminado(a)
061370***36	Externo	VÂNIA DE SOUSA ALVES	17	Eliminado(a)
732909***97	Externo	MIRIAN DOS SANTOS SILVA CANO	18	Eliminado(a)
005690***39	Externo	TACIANA CORREA CURADO SOUZA DA SILVA	19	Eliminado(a)
108990***18	Externo	CAMILA GRISARD LEITE DA COSTA	20	Eliminado(a)
041201***70	Externo	JESSICA DA SILVA PREVITAL	21	Eliminado(a)
276971***24	Externo	LÍGIA CRISTINA DE SOUZA CANOVA	22	Eliminado(a)
854752***53	Externo	FRANCISCO CARTEGIANO DE ARAÚJO NASCIMENTO	23	Eliminado(a)
058099***09	Externo	MARCIEL JOAQUIM DE PINA	24	Eliminado(a)
701486***83	Externo	MARIA ALINE QUEIROZ DA SILVA	25	Eliminado(a)
018006***76	Externo	WILLIAN DE SALLES ROCHA	26	Eliminado(a)
008468***69	Externo	PABLIANE LEMES MACENA	27	Eliminado(a)
730318***00	Externo	PAULA DOS SANTOS RÊGO CARDOSO	28	Eliminado(a)

3 DA CONVOCAÇÃO

3.1 Será publicado Edital específico de convocação conforme a necessidade da Diretoria de Educação a Distância da UEMS, na ordem de classificação.

3.1.1 No Edital de convocação poderá ser solicitado ao(a) candidato(a) a reapresentação de documentos já submetidos a esse Processo Seletivo.

3.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação submetida a este Processo Seletivo ou a partir da convocação implicará desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, e medidas legais cabíveis.

3.3. Na convocação, o(a) candidato(a) classificado(a) deverá preencher o Termo de Manifestação de Interesse na vaga ou desistência do Processo Seletivo, sem prejuízo a outros processos seletivos para o qual esteja apto.

Dourados-MS, 19 de Julho de 2024.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino PROE/UEMS

FREDERICO FONSECA FERNANDES
Diretor de Educação a Distância - DED/UEMS

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE FÓRMULAS INFANTIS E COMPLEMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0067/2023

PROCESSO: 77/012.654/2023

ALTERAÇÕES:

1) Alterar os incisos III e III.1 do subitem 5.2.1 do Edital, passando a constar a seguinte redação:

III. Cópia do Certificado de Registro, ou publicação no Diário Oficial da União, conforme previsto no art. 7º, IX, da Lei 9.782/1999 e no art. 12 da Lei n. 6.360/1976;

III.1. Para os produtos isentos de registro na ANVISA, a licitante deverá comprovar essa isenção através de:

2) Acrescentar o inciso III.4. no subitem 5.2.1 do Edital com a seguinte redação:

III.4. Ficará a cargo do proponente provar que o produto, objeto da licitação, não está sujeito ao regime de vigilância sanitária.

3) Alterar o Anexo I "A" - Termo de Referência do Edital, conforme anexo.

ABERTURA DA SESSÃO: 08h:30min no 06 de agosto de 2024 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br

Aplica-se a esta licitação a Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande – MS, 23 de Julho de 2024.
Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD

DECISÃO DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÕES EM EXERCÍCIO

PROCESSO Nº 83/040.326/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2023 – SAD/MS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ORDENHADEIRAS PARA LEITEIRA DEVIDAMENTE INSTALADAS (MONTADAS) – CONVÊNIO 912181/2021.

Após analisar as razões recursais apresentadas pela empresa **ALVES & PARAGUASSU LTDA**, com fulcro no parecer técnico do órgão demandante – AGRAER/MS, julgo **IMPROCEDENTE O RECURSO**, mantendo, assim, a decisão do agente de contratação da fase externa que classificou e habilitou a empresa **FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA**, no aludido item 001, do Pregão Eletrônico nº 006/2023.

Publique-se.

Campo Grande – MS, 23 de julho de 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário-Executivo de Licitações em exercício

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual PROFª. NAIR PALÁCIO DE SOUZA, localizada no município NOVA ANDRADINA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2024

Processo n.29.050.897-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual PROFª. NAIR PALÁCIO DE SOUZA, localizada no município NOVA ANDRADINA/MS.

- Empresa (1): Dede Fest Conveniências Ltda, CNPJ N. 06.078.468/0001-85, vencedora dos itens: 1, 3, 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.543,50 (dezenove mil e quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos);

Empresa (2): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedor(a) do item: 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.554,00 (um mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais);

Empresa (3): Marli Cosim de Oliveira - ME, CNPJ N. 11.001.784/0001-99, vencedora dos itens: 2, 5, 8, 9, 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.697,90 (dezessete mil e seiscentos e noventa e sete reais e noventa centavos);

Empresa (4): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedor(a) do item: 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.585,20 (sete mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

NOVA ANDRADINA/MS, 22 de julho de 2024.

MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA GUIJARRA

Presidente da UEx. da Escola Estadual PROFª. NAIR PALÁCIO DE SOUZA

CPF n. xxx.023.621-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual 13 DE MAIO, localizada no município ELDORADO/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2024

Processo n.29.042.464-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual 13 DE MAIO, localizada no município ELDORADO/MS.

- Empresa (1): EVANDRO MARINI-EPP, CNPJ N. 00.859.871/0001-65, vencedora dos itens: 2, 4, 5, 6, 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.580,10 (onze mil e quinhentos e oitenta reais e dez centavos);

Empresa (2): EVANDRO MARINI-EPP, CNPJ N. 00.859.871/0001-65, vencedora dos itens: 1, 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.547,80 (dez mil e quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos);

Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedor(a) do item: 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais).

ELDORADO/MS, 23 de julho de 2024.

Roberto Carlos dos Santos

Presidente da UEx. da Escola Estadual 13 DE MAIO

CPF n. xxx.689.311-xx

Secretaria de Estado de Saúde

RATIFICO

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de Medicamentos para atender à Demanda Judicial** em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: 27/013.489/2024

Amparo Legal: Nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
------------	------	------	-------------

HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	12.499.494/0002-60	001	R\$ 131.796,60
--	--------------------	-----	----------------

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**
Data: 22/07/2024

VISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024/SES

A **Secretaria de Estado de Saúde de MS/SES, através da Superintendência de Governança Hospitalar – SGH**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei 3.394/2007 torna público o Chamamento Público descrito abaixo:

Objeto: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA CELEBRAR CONTRATO DE GESTÃO COM OBJETIVO DE GERENCIAR, OPERACIONALIZAR, EXECUTAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL DE DOURADOS – HRD – UNIDADES I, II e III.
CHAMAMENTO PÚBLICO: 001/2024/SES
PROCESSO N: 27/012.831/2024

DATA: 27 de agosto de 2024 às 08:00h (HORÁRIO LOCAL).

Edital disponível no seguinte link:

<https://www.saude.ms.gov.br/chamamento-oss/aviso-chamamento-publico>

ENDEREÇO DA SESSÃO: Avenida Desembargador Leão Neto do Carmo, Parque dos Poderes Pedro Pedrossian, sem número, Bloco 03 – Auditório, IMASUL/MS, CEP 79031-100, Campo Grande/MS.

CRONOGRAMA DE EVENTOS:

EVENTOS	DATA
Divulgação do Chamamento Público	24 de julho de 2024
Prazo máximo de retirada do Instrumento	20 de agosto de 2024
Prazo máximo para Pedidos de Esclarecimento	21 de agosto de 2024
Divulgação da Nota de Esclarecimento	23 de agosto de 2024
Entrega dos Envelopes (sessão de abertura)	27 de agosto de 2024 as 8:00 horas

Secretaria de Estado de Saúde – Comissão de Contratação Telefone (67) 3318-1763
e-mail: gabinete.ses@saude.ms.gov.br

Campo Grande – MS, 23 de julho de 2024.

Edson da Mata Torres Filho
Superintendente de Governança Hospitalar
(em substituição)

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE RATIFICO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/108.172/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em revisão geral (TBO) motor Lycoming IO-540-AC1A5, incluso peças e serviço para o Grupamento de Operações Aéreas.

CONTRATAÇÃO DIRETA: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art.75, Inciso VIII, combinado com o Decreto nº 16.119/23 e Decreto

nº 15.941/21.

PARECER JURÍDICO:

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, legislações pertinentes e Parecer Jurídico nº 966/2024/ASSATE/SEJUSP/MS, que analisou e fundamentou a Dispensa de Licitação do processo administrativo acima mencionado, resolve **RATIFICAR**, a autorização da Dispensa de Licitação do processo, **HOMOLOGAR**, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº 16.119/23 combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como **ADJUDICAR** a contratação direta em favor da empresa MS – Aerobras Aviação Peças e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 09.501.705/0001-67, pelo valor total de R\$ 428.885,46 (quatrocentos e vinte e oito mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), para a cumprimento do objeto da contratação, conforme especificações contidas nos documentos de planejamento.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Agência Estadual de Metrologia

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO DA AEM/MS – INMETRO.

A Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, convênio INMETRO, torna público que realizará licitação na forma que abaixo especifica:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico, por Registro de Preço nº 90007/2024;
TIPO: "Menor Preço e maior desconto";
PROCESSO: 52636.000416/2024-31
LOCAL: Av. Fabio Zahran, 3231 Jardim América – Campo Grande/MS;
DATA/HORÁRIO: 07/08/2024, às 9 horas- horário de Brasília;
LEGISLAÇÃO: Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes;
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de sistema informatizado e integrado para gestão de frota de veículos da AEM/MS, conforme especificações e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

EDITAL: A íntegra deste Edital poderá ser obtida na sede da AEM/MS e pelo site www.compras.gov.br;

Campo Grande MS, 23 de julho de 2024.

Elbia K. B. Insaurrealde
Pregoeira

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 106, de 08 de maio de 2024, devidamente autorizado pelo autoridade competente, nos termos da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **001/2024-DLO/AGESUL**

PROCESSO Nº: **79.007.959-2024.**

OBJETO: **OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E OBRA DE ARTE (PONTE DE VÃO 19,20M) NA RUA FRANCISCA FIGUEIREDO, RUA TRISTÃO DOS SANTOS E RUA GAUDILEY BRUN, NO BAIRRO PARQUE DO LAGEADO EM CAMPO GRANDE/MS.**

VALOR ESTIMADO: R\$ **6.791.717,72.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço.**

MODO DE DISPUTA: **Aberto.**

REGIME DE EXECUÇÃO: **Empreitada por preço unitário.**

ABERTURA: **09 de agosto de dois mil e vinte e quatro, às 08:30 h. (horário local).** ENDEREÇO

ELETRÔNICO: <https://www.agesul.ms.gov.br/>.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES: <https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 23 de julho de 2024.

EDSON CALVIS
Agente de Contratação

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 106, de 08 de maio de 2024, devidamente autorizado pelo autoridade competente, nos termos da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **002/2024-DLO/AGESUL**

PROCESSO Nº: **79.008.649-2024.**

OBJETO: **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – SALDO REMANESCENTE, NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS – CR 879.985/2018.**

VALOR ESTIMADO: R\$ **1.836.681,18.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço.**

MODO DE DISPUTA: **Aberto.**

REGIME DE EXECUÇÃO: **Empreitada por preço unitário.**

ABERTURA: **12 de setembro de dois mil e vinte e quatro, às 08:30 h. (horário local).** ENDEREÇO

ELETRÔNICO: <https://www.agesul.ms.gov.br/>.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES: <https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 23 de julho de 2024.

EDSON CALVIS
Agente de Contratação

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/020436/2023** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Valdemir Gomes Escobar	02.072.173/0001-40	Campo Grande/MS

Campo Grande / MS, 23 de julho de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE– DETRAN/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/008.584/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas**, inscrito no CNPJ 07.036.069/0001-14, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Circo do Mato**", para que realize

01 (uma) apresentação circense com o espetáculo "Os Corcundas", no evento "Circuito Cultural" no dia 24 de julho de 2024 a partir das 20 horas, na Av. Alcides Fuzinato, 130, Centro, Ivinhema/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil e reais) para a realização da apresentação.

Data: 19/07/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/008.588/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Wancleya Arce Antônio Lanziani**, inscrito no CNPJ 28.464.985/0001-25, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Batucando Histórias**", para que realize 01 (uma) apresentação teatral - Show Musical com contração de histórias e brincadeiras, no evento **Circuito Cultural**, no dia 25 de julho de 2024 às 15 horas, na Av. Alcides Fuzinato, 130 Centro, Ivinhema/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil e reais) para a realização da apresentação.

Data: 19/07/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/008.605/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Inovar Produções LTDA**, inscrito no CNPJ 29.263.595/0001-50, na condição de empresário exclusivo do cantor "**Jonathan Cordeiro**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Circuito Cultural Indígena Amado Vidas**" no dia 31 de julho de 2024 a partir das 18 horas, no Salão da Comunidade Indígena Nova Tereré, Sidrolândia/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 19/07/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/008.591/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Coelho Produções Artísticas LTDA**, inscrito no CNPJ 50.027.588/0001-45, na condição de empresário exclusivo do grupo "**Modão e Moagem**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Expobel - 52ª Exposição Agropecuária de Bela Vista**" no dia 26 de julho de 2024 a partir das 22 horas, no Parque de Exposições Rio Apa, Bela Vista/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 22/07/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/008.594/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Luiz Fernando Villar**, inscrito no CNPJ 40.058.469/0001-04, na condição de empresário exclusivo do grupo "**Alma Serrana**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Feira Livre**" no dia 26 de julho de 2024 a partir das 21 horas, Centro de Eventos Débora Arriero, Rua Carlos Farinha, Vicentina/MS, com 01 e 30 minuto hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 22/07/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/008.595/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Guavira Soluções Artísticas LTDA**, inscrito no

CNPJ 36.060.647/0001-56, na condição de empresário exclusivo "**Grupo Trupe Guavira**", para que realize 01 (uma) apresentação de Cortejo Teatralizado, no evento "**Arena Comunitária Periferarte**" no dia 26 de julho de 2024 a partir das 17 horas, na Praça Central Nestor Pires Barbosa, Rua 11 de junho, s/n, Maracaju/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 22/07/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/008.597/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Rafael Augusto Couzzi de Farias - MEI**, inscrito no CNPJ 50.525.002/0001-72, na condição de empresário exclusivo "**Ipê de Serra**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Arena Comunitária Periferarte**" no dia 26 de julho de 2024 a partir das 18 horas e 30 minutos, na Praça Central Nestor Pires Barbosa, Rua 11 de junho, s/n, Maracaju/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) para a realização da apresentação.

Data: 22/07/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/008.599/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Nidal Abdulahad Nunes Rios ME**, inscrito no CNPJ 14.540.646/0001-76, na condição de empresário exclusivo de "**Nidal Abdul**" para que realize 01 (um) espetáculo de dança do ventre – Dança do Ventre Sem Limites, no evento "**Circuito Cultural**" no dia 27 de julho a partir das 19 horas, na Praça Municipal Santa Rita, centro, Jaraguari MS, com 01 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) para a realização da apresentação.

Data: 22/07/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/008.600/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Luiz Fernando Villar**, inscrito no CNPJ 40.058.469/0001-04, na condição de empresário exclusivo do grupo "**Alma Serrana**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**24º Encontro Interestadual de Clubes de Laço**" no dia 27 de julho de 2024 a partir das 19 horas, na Rua Wilson Lopes da Silva, Tacuru/MS, com 01 e 30 minuto hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 22/07/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/008.399/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **K. R. PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA**, inscrito no CNPJ 02.153.141/0001-70, na condição de empresário exclusivo da banda "**Banda Lilás**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Circuito Cultural da UEMS**" no dia 27 de julho de 2024 a partir das 23 horas, na Av. Tamandaré 8009, bairro Vila Nasser no Município de Campo Grande/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 22/07/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/008.601/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Arthur Vilalva Alexandre - MEI**, inscrito no CNPJ 28.187.291/0001-98, na condição de empresário exclusivo de "**Arthur Vilalva**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Arraia do Rádio Clube**" no dia 27 de julho de 2024 a partir das 19 horas, na rua Padre João Cripa, 128, Centro, Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 22/07/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/008.602/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **OSORIO BARBOSA FERREIRA FILHO - MEI**, inscrito no CNPJ 50.261.552/0001-21, na condição de empresário exclusivo da cantora "**Karol Mai**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Festividades 70 Anos de Cassilândia**" no dia 27 de julho de 2024 a partir das 11 horas, na Praça São José, Centro Cassilândia/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 22/07/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/008.604/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Som & Arte Produções Eireli ME**, inscrito no CNPJ 01.797.907/0001-96, na condição de empresário exclusivo do grupo "**Canto da Terra**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**52ª Expobel - Exposição Agropecuária de Bela Vista**" no dia 27 de julho de 2024 das 21 horas às 23 horas e 30 minutos, no Parque de Exposições Rio Apa, Bela Vista/MS, com 02 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 22/07/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

RETIFICAÇÃO

Retifica-se, em razão do Processo nº 31/083929/2021, o Decreto "P" nº 3.243, de 28 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial nº 9.439, de 29 de junho de 2017, página 27, na parte referente à promoção por ato de bravura de Élvis de Ávila Cardoso, para fins possibilitar a correção dos atos da sua vida funcional, nos seguintes termos:

Onde consta: Promover, por Ato de Bravura, à graduação, de 2º SGT QPPM o 3º SGT QPPM Élvis de Ávila Cardoso, matrícula nº 100226021 e

Passa a constar: Promover, por Ato de Bravura, à graduação, de 1º SGT QPPM o 2º SGT QPPM Élvis de Ávila Cardoso, matrícula nº 100226021, com efeitos a contar de 29 de junho de 2017, e

Campo Grande, 23 de julho de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.562, de 22 de julho de 2024, página 94.

DECRETO "P" Nº 653, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR THIAGO DE FREITAS SANTOS, matrícula nº 427090029, para desempenhar a função de Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, e como Ordenador de Despesas, no período de 15 a 24 de julho de 2024, durante o impedimento do titular Marcelo Ferreira Miranda, matrícula nº 427294024, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 667, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, combinado com os art. 3º, inciso I, e art. 5º, inciso II, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, tendo em vista a autorização expressa do cessionário constante no Ofício nº 440/PRES/SRH/2023, de 14 de dezembro de 2023, de acordo com o art. 6º do Decreto retromencionado, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (NUP: 51.002.808-2024):

Matrícula nº	Nome	Cargo
71121021	Mario Ferreira de Oliveira	Assistente de Serviços de Saúde
117290024	Valdirene Silva Pires Macena	Assistente de Serviços de Saúde

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 668, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder Promoção Funcional, por antiguidade, aos servidores relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fulcro no art. 35, inciso I, combinado com os art. 36 e art 38, todos da lei nº 4.196, de 23 de maio de 2012, alterado pelo art. 1º da lei nº 4.496, de 4 de abril de 2014, com redação dada pela lei nº 4.890, de 26 de julho de 2016, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 83.021.109-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" Nº 668, DE 19 DE JULHO DE 2024

Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário

Matrícula nº	Nome	Classe	
		De	Para
117455021	Adriana Valeria Biancolin Sacchi	A	B
115997023	Mariana Coelho Mirault Pinto	A	B
436250021	Cynthia Nakaya Kinoshita Centuriao	B	C
437143021	Danilo Furtado Dos Santos	B	C
436240021	Kamylla Lucas Silveira	B	C
467394021	Luis Felipe Basso Charbel	B	C
13544022	Marcus Brum Albuquerque	B	C
436257021	Pedro Kodjaoglanian Martins Molina	B	C
437704021	Rita Jusceline Lopes de Goes	B	C
107304021	Marcelo Aparecido de Jesus Mathias	B	C
84451021	Adriana Crisostomo dias Ribeiro	C	D
36610021	Adriana Dd Barros Fontes Bittencourt	C	D
94040021	Adriana Ferreira Martins	C	D
81201021	Alexandre Cezar de Mattos Theodoro	C	D
101037021	Aline Alves	C	D
102276021	Aline de Oliveira Figueiredo	C	D
99369022	Almerinda De Moraes Mascarenhas	C	D
125431021	Angyelaine Fernandes Flores	C	D
104177021	Antonio Benedito de Oliveira	C	D
127927021	Carlos Eduardo Fernandes Pires	C	D
115075021	Carlos Magno Menezes	C	D
126771021	Caroline Sakamoto Cardoso	C	D
128463021	Claudia Franciscato de Godoy	C	D
24108021	Claudia Luciana Lima de Castro	C	D
2344021	Cyl Farney de Jesus Freita Jorge	C	D
92955022	Eder Arruda de Andrade Junior	C	D
120855021	Evandro Bock Correa	C	D
114832021	Fabio Dias Martins	C	D
93495021	Flavio Cardeal Gutierrez	C	D
84994021	Geisa Karine Kleemann	C	D
40583021	Gisleine Peres Cardoso	C	D
101587021	Giuliana da Fonte Nogueira Avelino Duarte	C	D
117035021	Glaucio da Costa Coelho	C	D
55364021	Graziela Picoloto	C	D
120342021	Gustavo Michelin de Almeida	C	D
123401021	Henrique Santana Elesbao	C	D
126225021	Janine de Campos Ferra Vieira de Almeida	C	D
111915021	Joelson Agostinho de Oliveira	C	D
107551021	Juscimara Prado Shiroma de Araujo	C	D
88865021	Marcelo Roberto Zanin	C	D
115624021	Marcelo Sebastiao Marcondes de Sousa	C	D
67794021	Marcelo Shigueo Pereira da Silva	C	D
132769021	Marco Antonio Fialho Correa	C	D

Matrícula nº	Nome	Classe	
		De	Para
37316021	Marco Aurelio Guimaraes	C	D
133550021	Marcos Camargo	C	D
128656021	Mathilde Isabel Bachiega de Oliveira	C	D
127471021	Michelle Carmo de Almeida	C	D
100977024	Michelle de Saboya Ravanelli	C	D
124945022	Nelson Antonio Zampieri Junior	C	D
101067021	Patricia Akemi Tsuge Ikeziri	C	D
65818022	Patricia Maria Ribeiro de Campos Pereira	C	D
125674021	Reni Ayardes de Melo	C	D
91259021	Reny Correa Lyrio	C	D
116137021	Silvio Andre Isler	C	D
33073021	Thiago Ferraz Lima	C	D
124384021	Vanusa Quissada Gimenez	C	D
125006021	Viviane Muller Dantas	C	D
95163022	Wilson de Moraes Rodrigues Junior	C	D
98634022	Daniela de Lima Conciani	D	E
94072021	Alexandro Gomes Santana	D	E
116876023	Alvaro de Matos Martins Pereira	D	E
81625021	Andre Fellipe Ferreira	D	E
5333021	Angela Nunes Boni	D	E
564021	Aristides de Paula Leao	D	E
53848021	Carlos Alberto Palhares	D	E
82189022	Cassia Delevatti	D	E
86096021	Cristianne Maria Ximenes Nogueira Petrucci	D	E
106378021	Daniel Pires do Espirito Santo	D	E
131955022	Emerson Cassuci Ferreira	D	E
88236021	Emerson Shiota	D	E
96206021	EniglauberDe Lima Diniz	D	E
27287021	Fabricio Motta	D	E
123678021	Fernando Endrigo Ramos Garcia	D	E
121184021	Flavia Queiroz Cusinato da Fonseca	D	E
75823021	Giancarlo de Souza Silveira	D	E
109631021	Glauco da Conceicao Ortiz	D	E
93763021	Hamilton Paz Mendonca	D	E
80123021	Helena de Oliveira Franco	D	E
73295021	Israel de Arruda Lobo Neto	D	E
88952022	Jacqueline Marques De Oliveira	D	E
90637021	Jaqueline Velasque Miotti	D	E
95111021	Julio Hideki Jodai	D	E
106559021	Kathianne Kelly Chaves de Oliveira	D	E
81508021	Kelcilene Azambuja Martinez	D	E
99432021	Kelly Christina Rocha Menegazzo Salineiro	D	E
116094021	Lilian Oliveira Borges Alcantara	D	E
110738021	Luciano Fabrizio Bariani Jose de Oliveira	D	E
1130021	Luiz Fernandes da Costa	D	E
54721022	Marcel Cappi Hahmed	D	E
131742021	Marcelo Carlos Gargantini Marques	D	E
76419024	Marivaldo Miranda	D	E
56021022	Noirce Lopes da Silva	D	E
85086021	Queila Araujo de Avila Werner	D	E
114737021	Raucia Gleick Carneiro Rodrigues	D	E
120104021	Roberto Siqueira Bueno	D	E
109399021	Rodrigo Cantero Dorsa	D	E
94275021	Rodrigo de Oliveira Vargas	D	E
86756021	Sandro Maroso Bones	D	E
79905021	Silvio Cezar de Oliveira	D	E
92601021	Talita Garcia Costa	D	E
18037021	Veronique Micheline Claude Louvet Cortada	D	E
105997021	Viviane Lima Catelan Moreira	D	E
28519021	Luiz Antonio Alonso	E	F

Matrícula nº	Nome	Classe	
		De	Para
73142021	Aloizio Gouveia	F	G
66820021	Marilza Gomes da Silva	F	G

Cargo: Agente de Serviço Agropecuário

Matrícula nº	Nome	Classe	
		De	Para
84327021	Leila Aparecida Rocha	C	D
77144021	Aires Amaral Campos	D	E
68901021	Airton Carlos Prates	D	E
125428021	Andrews Paes de Siqueira	D	E
131234021	Cassiano Lima Maidana	D	E
129676021	Cleiton Ferreira da Silva	D	E
125063021	Elisangela Rodrigues de Medeiros Rios	D	E
33957021	Elvio Inacio Piovesan	D	E
116690021	Evandro Vidoto Vresk	D	E
121531021	Francisco Ermelindo Gehn	D	E
121186021	Genival Almeida de Oliveira	D	E
10574021	Gilsiane de Paz Santiago	D	E
94910021	Givaldo Barros	D	E
132498021	Jeane Cardozo Barbosa	D	E
100629021	Jeferson Pinheiro	D	E
118101021	Kezia Cristina de Santana Rodrigues	D	E
121018021	Lazaro Rosa Pacheco	D	E
49238021	Marcela Barros de Queiroz	D	E
119752021	Marcus Vinicius Angelo	D	E
13681021	Patricia Rita Gomes Maciel	D	E
120299021	Paulo Florencio da Silva	D	E
33391022	Reginaldo Aparecido Villazante Constantino	D	E
101190021	Roberli Silva do Nascimento	D	E
118765021	Simone Nunes Meneses	D	E
131433021	Wuelington Duarte do Nascimento	D	E
77957022	Monica Ferreira do Nascimento	E	F
52476021	Antonio Cassavara Sobrinho	G	H
21345021	Elonir Molina Pereira	G	H
70516021	Onesimo Paganotti	G	H
65064021	Pedro Jesus Vicente Ferreira	G	H
78894021	Sirley Pinheiro Goncalves Tenorio	G	H
72876022	Vanderlei de Nardin	G	H
44536021	Zunilda Medina	G	H

Cargo: Agente Fiscal Agropecuário

Matrícula nº	Nome	Classe	
		De	Para
70048021	Paulo Enio de Arruda Reis	B	C
1256021	Alberto Xavier da Silva	C	D
88495021	Agnaldo das Neves Gregorio	D	E
114665021	Antonio Pedro Pinheiro de Melo	D	E
75004021	Cesar Franco Icassatti	D	E
111249022	Claudenir Vanzin	D	E
130812021	Eder Aparecido Farias	D	E
112537021	Isnard Ferreira de Carvalho	D	E
117984021	Jamilson Silveira de Faria	D	E
68963021	Joao Augusto Pussi	D	E
5792021	Jose Emidio de Araujo Soares	D	E
100606022	Josue Paulo Turchiello	D	E
98336021	Jucilei Ferreira Coelho do Carmo	D	E
90669022	Ricardo Ferreira Yule	D	E
104686021	Valmir Parron Padovan	D	E
55861021	Adauto Venancio Mazotte	G	H
91506021	Alcibiades Biazussi	G	H

64818021	Carlos Alberto Rodrigues	G	H
68960021	Carlos Ubiratan Alcassio	G	H
63540021	Dario Barbosa Miranda	G	H
40226021	Jose Agilson Leonel Borges	G	H
34877021	Nelson Jorge Pizato	G	H
106721021	Nilson Camargo de Freitas	G	H
122063021	Pedro Galvao Portela	G	H
32531021	Ramon Carlos Correa Ribeiro	G	H

Cargo: Auxiliar de Serviço Agropecuário

Matrícula nº	Nome	Classe	
		De	Para
35237021	Eduardo Martos Caceres	E	F
42747021	Wanilton Dauzacker da Silva	F	G
83548021	Claudio Quintino Hildebrando	F	G
71165022	Evandra Jacques Dias	F	G
77420021	Mirandina Carvalho da Silva	F	G
42567021	Ubaldo Gomes Dias	G	H
63632021	Jacimar Rodrigues Ferreira Franca	G	H
77836021	Jose Alves Fermino Neto	G	H

Cargo: Gestor Estadual Agropecuário

Matrícula nº	Nome	Classe	
		De	Para
125696022	Alex Sander de Araujo Mendes	C	D
117896024	Agostinho Pereira Giacomelli	D	E
94736022	Breno Del Stefano Albuquerque Damasceno	D	E
33137022	Enio da Silva	D	E
133973024	Fabricio de Lima Weber	D	E
74029021	Roberto Carlos Motta	D	E
84104021	Wederson dos Anjos Pereira	D	E

DECRETO "P" Nº 669, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 591, de 18 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.138, de 24 de abril de 2023, na parte referente a cedência do servidor EVARISTO JURADO FILHO, matrícula nº.94375021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, a contar de 28 de maio de 2024 (NUP:27.021-655-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 670, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 620, de 20 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.140, de 26 de abril de 2023, na parte referente a cedência do servidor GONÇALO RONDON DE CAMPOS, matrícula nº 422644021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, a contar de 28 de junho de 2024 (NUP:51.006.476-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 671, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 270, de 23 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.087, de 28 de fevereiro de 2023, na parte referente ao servidor LUCIO FLAVIO RAULINO SILVA, matrícula nº 127462021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Douradina/MS, a contar de 5 de julho de 2024 (NUP:29.050.522-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 672, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 239, de 13 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.081, de 17 de fevereiro de 2023, na parte referente a cedência do servidor ANDERSON SOARES MUNIZ, matrícula nº 67285021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, a contar de 5 de julho de 2024 (NUP:29.051.476-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 673, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 214, de 13 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.077 de 14 de fevereiro de 2023, na parte referente a cedência da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para Prefeitura Municipal de Aral Moreira-MS a contar de 5 de julho de 2024 (NUP 29.051.210-2024).

Matrícula	Nome	Cargo
116327021	Vera Cruz	Professor
116327022		Professor

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 674, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 265, de 9 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.466, de 15 de abril de 2024, na parte referente a cedência do servidor abaixo relacionado, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, para Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, a contar de 1º de julho de 2024 (NUP 51.006.506-2024).

Matrícula	Nome	Cargo
83120021	Gilson de Assis Martins	Policial Penal

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 675, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o DECRETO "P" nº 844, de 21 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.197, de 29 de junho de 2023, de cedência da servidora SORAYA DE ARAUJO ALMEIDA, matrícula nº 123364022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, para o Estado do Paraná-PR, a contar de 1º de julho de 2024 (NUP:31.153.569-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 676, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 443, de 3 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.513, de 6 de junho de 2024, de cedência da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, a contar de 1º de julho de 2024 (NUP 51.006.511-2024).

Matrícula	Nome	Cargo
19557021	Regina Duarte de Barros Dovale	Professor
19557022		Professor

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 677, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 276, de 23 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.087, de 28 de fevereiro de 2023, de cedência da servidora JOSIANE APARECIDA FERREIRA SANTOS, matrícula nº 90958022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para Prefeitura Municipal de Pedro Gomes MS, a contar de 1º de julho de 2024 (NUP:29.051.531-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 678, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 208, de 13 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.077, de 14 de fevereiro de 2023, na parte referente a cedência da Servidora ALDECI DE OLIVEIRA SILVA GAMA, matrícula nº 68835021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, a contar de 4 de junho de 2024 (NUP: 29.047.244-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 679, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a disposição da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções na 54ª Zona Eleitoral, no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE nº 23.523 de 27 de junho de 2017, no período de 1(um) ano, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 81.002.364-2024):

Matrícula	Nome	Cargo
115926021	Kelly Cristina Rojas Costa Silva	Assistente de Ações Sociais

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 680, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a disposição da servidora ENILZA MARIA FERREIRA, matrícula nº 88399021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções na 44ª Zona Eleitoral, no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, no período de 1ª de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (NUP: 29.028.697-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.270, DE 23 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ª da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores especificados no quadro abaixo, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal dos órgãos da Administração Direta e das Entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual, para exercerem Função de Confiança Executiva (FCE), com fulcro no art. 8ª, §§ 1ª, 1ªA e 3ª, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, com efeito a partir de 1ª de agosto de 2024:

Matrícula nº	Nome	Símbolo da Função	Órgão
87531022	Denise de Oliveira Lusena	FCE-01	SES
117781023	Cristiano Machado Severo	FCE-03	Sejusp

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.271, DE 23 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR MARIA FERNANDA DE ARRUDA PINTO para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assessor VII, na Secretaria de Estado de Administração, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 12 de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.272, DE 23 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Administração, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de agosto de 2024:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Cleber Roberto Fiorese Felicio	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor VI	CCA-12
Karla Romina Oshiro	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor VI	CCA-12

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.273, DE 23 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR o 2º Sargento PM IVAN SOUZA DE ANDRADE, matrícula nº 124761021, da função de Agente de Segurança Velada, exercida na Casa Militar/Segov, com efeito a partir da data de publicação (NUP 51.007.061-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.274, DE 23 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR MARCY DA SILVA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.275, DE 23 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR MARIA FERNANDA MENDONÇA NOGUEIRA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov nº 1.264, de 22 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.563, de 23 de julho de 2024, de exoneração de ROBSON JOSÉ DA ROSA MALUF, matrícula nº 486780022, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... com efeito a partir de 1º de agosto de 2024."

PASSE A CONSTAR: "... a contar de 8 de julho de 2024."

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 454 DE 23 DE JULHO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

LOTAR os servidores abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme especificado.

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade	Validade
11977028	Elaine Leão Fernandes dos Reis	Direção Ger. Sup. Esp. e Assessoramento	Coordenadoria de Encargos Especiais e Controle de Contratos e Convênios/STE	01.07.2024
505382022	Lucas Agra Moreira Ramos	Direção Especial e Assessoramento	Unidade de Assessoramento Técnico-Tributário/CEATT/SAT	16.07.2024
90108027	Marcos Alexandre Gomes de Almeida	Dir. Executiva e Assessoramento	Tribunal Administrativo Tributário/SEFAZ	10.07.2024
34169035	Oraide Serafim Baptista Katayama	Admin. Superior e Assessoramento	Superintendência de Contabilidade Geral do Estado/SEFAZ	01.07.2024
57145022	Thassia Lynge Borges do Carmo	Direção Ger. Especial e Assessoramento	Coordenadoria de Licitação/SUAD	18.07.2024

CAMPO GRANDE-MS, 23 de julho de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 813, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, para Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 3º, inciso I, do Decreto nº 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 25 de agosto de 2023, para fim de regularização funcional (NUP: 85.005.303-2024):

Matrícula nº	Nome	Cargo
32188021	Adilson Gonçalves da Silva	Agente de Ações Sociais
91422021	Maria Julia dos Santos Attilio	Agente de Ações Sociais
73947021	Izabel Candida da Hora Moraes	Agente de Ações Sociais
93577021	Alvelina da Silva Ferreira	Assistente de Ações Sociais

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 814, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do

Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, a terem exercício de suas funções na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 33 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II, art. 18, art.19 e art. 21, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, com redação dada pelo Decreto nº 16.312, de 1º de novembro de 2023, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 26 de agosto de 2023, para fim de regularização funcional (NUP: 85.005.303-2024):

Matrícula nº	Nome	Cargo
32188021	Adilson Gonçalves da Silva	Agente de Ações Sociais
91422021	Maria Julia dos Santos Attilio	Agente de Ações Sociais
73947021	Izabel Candida da Hora Moraes	Agente de Ações Sociais
93577021	Alvelina da Silva Ferreira	Assistente de Ações Sociais

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 815, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a servidora ANA LUCIA MORAIS COINETE DEPOLITO, matricula nº 115209022, ocupante do cargo de Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro nos art. 33 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II, art. 18, art.19 e art. 21, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, com redação dada pelo Decreto nº 16.312, de 1º de novembro de 2023, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 17 de junho de 2024 (NUP: 31.152.885-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 816, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a servidora LUCIENE TANNO NOGUEIRA, matricula nº 93557021, ocupante do cargo de Profissional Atividades de Comunicação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro nos art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II, art. 18, art.19 e art. 21, do Decreto n. 16.262, de 25 de agosto de 2023, com redação dada pelo Decreto n. 16.312, de 1º de novembro de 2023, pelo período de 1 (um) ano, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 85.005.603-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 817, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR o servidor MAURO AUGUSTO FERRARI DE ARAUJO, matricula nº 77096022, ocupante do cargo de Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado da Cidadania, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro nos art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II, art. 18, art.19 e art. 21, do Decreto n. 16.262, de 25 de agosto de 2023, com redação dada pelo Decreto n. 16.312, de 1º de novembro de 2023, pelo período de

1 (um) ano, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 87.000.661-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 818, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a servidora KATIUSCIA VIANA DE MATTOS, matrícula nº 126502021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro nos art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II, art. 18, art.19 e art. 21, do Decreto n. 16.262, de 25 de agosto de 2023, com redação dada pelo Decreto n. 16.312, de 1º de novembro de 2023, pelo período de 1 (um) ano, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 85.005.985-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 819, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD nº 400, de 24 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.091, de 2 de março de 2023, na parte que autorizou a cedência da servidora MARINEUZA DE JESUS NASCIMENTO, matrícula nº 116822021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, para a Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, a contar de 4 de julho de 2024 (NUP: 87.001.115-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 820, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor PAULO DIVINO CANAVARROS, matrícula nº. 48379021, ocupante do cargo de Policial Penal, Segunda Classe, nível V, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 1413821- 81.2020.8.12.000/50002 e Orientação PGE/MS/PP/Nº 000014/2024, com validade a contar de 1º de julho de 2022 (NUP: 15.011.876-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 821, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SAD n. 452, de 16 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.476, de 25 de abril de 2024, página 107/108, que autoriza a averbação de 1.078 dias de tempo de contribuição para JAMES MACHADO TERRAZAS, matrícula n. 10737024, cargo de Fiscalização e Defesa Sanitária, da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal (NUP 83.031.243-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 824, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD nº 406, de 9 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.464, de 12 de abril de 2024, que autorizou o servidor MARCOS JORDAN DOS SANTOS NUNES, matrícula n. 495433022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Científica, a frequentar Curso de Formação Profissional da Polícia Civil do Estado da Bahia, a contar de 17 de junho de 2024 (NUP: 31.145.677-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 825, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor AIRTON JOSE SILVA GARCEZ, matrícula n. 31198021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no total de 4.155 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, conforme especificações abaixo (Processo n. 83/044329/2023):

I) 2.012 dias, prestados ao Município de Bonito, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 641 dias, no período de 1º de março de 1999 a 30 de novembro de 2000;
- b) 582 dias, no período de 1º de janeiro de 2001 a 05 de agosto de 2002;
- c) 789 dias, em Cargo Comissionado, no período de 1º de janeiro de 1997 a 28 de fevereiro de 1999.

II) 2.143 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 685 dias, prestados à Cotrijui – Cooperativa Agropecuária Industrial Ltda., no período de 1º de julho de 1981 a 16 de maio de 1983;

b) 881 dias, prestados à Gianfranco Rossi, contidos no período de 1º de setembro de 1986 a 31 de janeiro de 1989;

c) 577 dias, como Contribuinte Individual, sendo:

- 212 dias, no período de 1º de fevereiro de 1989 a 31 de agosto de 1989;
- 365 dias, no período de 1º de outubro de 1989 a 30 de setembro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 826, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ALDIONE GARCIA DE OLIVEIRA SOARES, matrícula n. 68171021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no total de 1.950 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, conforme especificações abaixo (Processo n. 83/005403/2024):

I) 822 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 358 dias, prestados à Wilson Alves Pereira, sendo:

- 91 dias, na função de Assistente, no período de 1º de outubro de 1984 a 30 de dezembro de 1984;
- 267 dias, na função de Auxiliar de Professora, no período de 1º de abril de 1985 a 23 de dezembro de 1985.

b) 464 dias, como Contribuinte Individual, sendo:

- 120 dias, no período de 1º de janeiro de 2003 a 30 de abril de 2003;
- 344 dias, no período de 1º de junho de 2003 a 09 de maio de 2004.

II) 1.128 dias, prestados à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, na função de Assistente Administrativo, no período de 16 de fevereiro de 1987 a 19 de março de 1990, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 827, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora BENTA FURTADA CUSTÓDIA, matrícula n. 116788022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.895 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo (Processo n. 29/029861/2024):

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 322 dias, contidos no período de 1º de fevereiro de 1999 a 22 de dezembro de 1999;
- c) 315 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 21 de dezembro de 2000;
- d) 112 dias, no período de 18 de março de 2002 a 07 de julho de 2002;
- e) 166 dias, no período de 08 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- f) 128 dias, no período de 07 de março de 2003 a 12 de julho de 2003;
- g) 138 dias, no período de 1º de março de 2004 a 16 de julho de 2004;
- h) 138 dias, no período de 02 de agosto de 2004 a 17 de dezembro de 2004;
- i) 137 dias, no período de 1º de março de 2005 a 15 de julho de 2005;
- j) 145 dias, no período de 25 de julho de 2005 a 16 de dezembro de 2005;
- k) 136 dias, no período de 1º de março de 2006 a 14 de julho de 2006;
- l) 143 dias, no período de 26 de julho de 2006 a 15 de dezembro de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 828, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CICERO ANTONIO DA SILVA, matrícula n. 4775021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal, no total de 713 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificações abaixo (Processo n. 83/040686/2023):

- a) 369 dias, prestados ao Laboratório Leivas Leite Industrias Químicas e Biologic, na função de Veterinário de Campo, no período de 10 de abril de 1981 a 13 de abril de 1982;

b) 344 dias, prestados à Cooperativa Triticola Regional Santo Angelo Ltda. Em Liq., na função de Veterinário, no período de 23 de agosto de 1983 a 31 de julho de 1984.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 829, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CLEVERSON ALVES DOS SANTOS, matrícula n. 94592023, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 1.913 dias de tempo de contribuição, prestados à Polícia Militar do Estado da Bahia, no cargo de Oficial, no período de 18 de fevereiro de 1991 a 14 de maio de 1996, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/092723/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 830, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOAO ROBERTO TONETTI, matrícula n. 64069021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.718 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/020097/2024):

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro 1998;
- b) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- c) 364 dias, no período de 03 de janeiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- d) 180 dias, no período de 02 de janeiro de 2001 a 30 de junho de 2001;
- e) 176 dias, no período de 1º de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- f) 180 dias, no período de 02 de janeiro de 2002 a 30 de junho de 2002;
- g) 183 dias, no período de 1º de julho de 2002 a 30 de dezembro de 2002;
- h) 142 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;
- i) 145 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 19 de dezembro de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 831, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JORGE IBERE GOMES ANTUNES, matrícula n. 50426022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 378 dias de tempo de contribuição, prestados à A.Perim/AS Ind. e Comércio, no período de 14 de fevereiro de 1980 a 25 de fevereiro de 1981, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de

dezembro de 2005 (Processo n. 29/039879/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 833, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA CRISTINA DIAS SIRIANO, matrícula n. 122613022, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, na função de Cozinheira, lotada na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 2.060 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificações abaixo (Processo n. 27/013692/2023):

a) 913 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no período de 03 de julho de 1998 a 31 de dezembro de 2000;

b) 1.147 dias, prestados à Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - Saúde, contidos no período de 04 de agosto de 2002 a 30 de setembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 834, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora NELZIRA MARIA SCHOWANKE BERWANGER, matrícula n. 130772021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 378 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, na função de Professor, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/066972/2023):

a) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;

b) 45 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 26 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 835, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor RAMAO BRAGA XIMENES JUNIOR, matrícula n. 39457021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no total de 8.635 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificações abaixo (Processo n. 83/007524/2024):

a) 7.082 dias, prestados à Empr. de Pesq. Assist. Tecn. e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul – Empaer, na função de Técnico do Desenvolvimento Rural, contidos no período de 1º de fevereiro de 1982 a 30

de junho de 2001;

b) 1.553 dias, prestados à Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, na função de Técnico do Desenvolvimento Rural, no período de 1º de julho de 2001 a 30 de setembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 836, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora TERESA PEREIRA DOS SANTOS FERRARESI, matrícula n. 74900021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.262 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, na função de Professor, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/091386/2023):

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- c) 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- d) 158 dias, no período de 06 de fevereiro de 2001 a 13 de julho de 2001;
- e) 148 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- f) 139 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 13 de julho de 2002;
- g) 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 837, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARA CRISTINA BRANDOLI MACHADO, matrícula n. 127293021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 670 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, na função de Professor Convocado, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificações abaixo (Processo n. 77/006367/2023):

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- b) 332 dias, contidos no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- c) 323 dias, contidos no período de 11 de fevereiro de 2000 a 31 de dezembro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 840, DE 22 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora KATIA CILENE DUARTE DA CRUZ, matrícula n. 26256021, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de de 892 dias

de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificado abaixo (Processo n. 29/075720/2023).

- a) 135 dias, no período de 26 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;
- b) 149 dias, no período de 28 de julho de 2009 a 23 de dezembro de 2009;
- c) 150 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 09 de julho de 2010;
- d) 89 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 23 de outubro de 2010;
- e) 61 dias, no período de 24 de outubro de 2010 a 23 de dezembro de 2010;
- f) 152 dias, no período de 07 de fevereiro de 2011 a 08 de julho de 2011;
- g) 148 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 20 de dezembro de 2011;
- h) 8 dias, no período de 1º de fevereiro de 2012 a 08 de fevereiro de 2012.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 841, DE 22 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor OLIVIO MANGOLIM, matrícula n. 27200021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.920 dias de tempo de contribuição, como Professor, para fim de aposentadoria, conforme especificado abaixo (Processo n. 29/056007/2023).

I – 3.658 dias, prestados à Missão Salesiana de Mato Grosso, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 3.230 dias, no período de 28 de julho de 1997 a 31 de maio de 2006;
- b) 12 dias, no período de 12 de julho de 2006 a 23 de julho de 2006;
- c) 416 dias no período de 23 de dezembro de 2006 a 11 de fevereiro de 2008.

II – 8 dias, prestados ao Município de Campo Grande, no período de 23 de dezembro de 2009 a 31 de dezembro de 2009, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

III – 1.254 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 41 dias, no período de 1º de junho de 2006 a 11 de julho de 2006;
- b) 152 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 22 de dezembro de 2006;
- c) 148 dias, no período de 29 de julho de 2008 a 23 de dezembro de 2008;
- d) 153 dias, no período de 09 de fevereiro de 2009 a 11 de julho de 2009;
- e) 150 dias, no período de 26 de julho de 2009 a 22 de dezembro de 2009;
- f) 153 dias, no período de 08 de fevereiro de 2010 a 10 de julho de 2010;
- g) 151 dias, no período de 26 de julho de 2010 a 23 de dezembro de 2010;
- h) 153 dias, no período de 07 de fevereiro de 2011 a 09 de julho de 2011;
- i) 151 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 23 de dezembro de 2011;
- j) 02 dias, no período de 06 de fevereiro de 2012 a 07 de fevereiro de 2012.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 842, DE 22 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELIDA FERNANDES PEDROSO, matrícula n. 29260021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.333 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificado abaixo (Processo n. 29/070706/2023):

- a) 156 dias, no período de 03 de fevereiro de 2010 a 08 de julho de 2010;
- b) 150 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 23 de dezembro de 2010;
- c) 157 dias, no período de 02 de fevereiro de 2011 a 08 de julho de 2011;
- d) 148 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 20 de dezembro de 2011;

- e) 157 dias, no período de 1º de fevereiro de 2012 a 06 de julho de 2012;
- f) 151 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
- g) 155 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 05 de julho de 2013;
- h) 150 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 19 de dezembro de 2013;
- i) 109 dias, no período de 03 de fevereiro de 2014 a 22 de maio de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 843, DE 22 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora GABRIELLA DA SILVA MENEZES, matrícula n. 29435021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de de 3.121 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificado abaixo (Processo n. 29/019354/2024).

I – 715 dias, prestados ao Instituto Mirim de Campo Grande - IMCG, na função de Mirim, no período de 16 de novembro de 2004 a 31 de outubro de 2006, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 823 dias, prestados à Organização Mundial para Educação Pré-escolar, na função de auxiliar administrativa, no período de 1º de dezembro de 2006 a 02 de março de 2009, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

III – 182 dias, prestados ao Município de Campo Grande, como professora, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 12 dias, no período de 23 de abril de 2009 a 05 de maio de 2009;
- b) 02 dias, no período de 19 de maio de 2009 a 20 de maio de 2009;
- c) 16 dias, no período de 11 de julho de 2009 a 26 de julho de 2009;
- d) 152 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 21 de dezembro de 2013.

IV – 1.401 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como professora, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 14 dias, no período de 05 de maio de 2009 a 18 de maio de 2009;
- b) 51 dias, no período de 21 de maio de 2009 a 10 de julho de 2009;
- c) 150 dias, no período de 27 de julho de 2009 a 23 de dezembro de 2009;
- d) 158 dias, no período de 03 de fevereiro de 2010 a 10 de julho de 2010;
- e) 149 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 22 de dezembro de 2010;
- f) 157 dias, no período de 02 de fevereiro de 2011 a 08 de julho de 2011;
- g) 150 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 22 de dezembro de 2011;
- h) 157 dias, no período de 1º de fevereiro de 2012 a 06 de julho de 2012;

- i) 151 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
- j) 155 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2013 a 05 de julho de 2013;
- k) 109 dias, no período de 03 de fevereiro de 2014 a 22 de maio de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 844, DE 22 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CASSIA FLORESTO FERREIRA MOTA, matrícula n. 29432021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.340 dias de tempo de contribuição, como Professor, para fim de aposentadoria, conforme especificado abaixo (Processo n. 29/017684/2023).

I – 1.121 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 326 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 23 de dezembro de 1999;
- b) 320 dias, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- c) 155 dias, no período de 22 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- d) 139 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 13 de julho de 2002;
- e) 152 dias, no período de 22 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- f) 29 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 20 de março de 2003;

II – 219 dias, prestados ao Município de Campo Grande, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 13 dias, no período de 02 de fevereiro de 2000 a 14 de fevereiro de 2000;
- b) 171 dias, no período de 01 de fevereiro de 2001 a 21 de julho de 2001;
- c) 11 dias, no período de 14 de fevereiro de 2002 a 24 de fevereiro de 2002;
- d) 17 dias, no período de 03 de fevereiro de 2003 a 19 de fevereiro de 2003;
- e) 07 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 03 de agosto de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 845, DE 22 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor THIAGO FROES ACOSTA, matrícula n. 29622022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 322 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificado abaixo (Processo n. 29/0012196/2024).

- a) 79 dias, no período de 01 de outubro de 2012 a 18 de dezembro de 2012;
- b) 65 dias, no período de 02 de maio de 2013 a 05 de julho de 2013;
- c) 59 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 19 de setembro de 2013;

d) 119 dias, no período de 03 de fevereiro de 2014 a 1ª de junho de 2014;

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 846, DE 22 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor AGAMENON ALVES DO NASCIMENTO, matrícula n. 29894021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de de 245 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Campo Grande, como Professor, para fim de aposentadoria, período de 1ª de maio de 1993 a 31 de dezembro de 1993, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Processo n. 29/030184/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 847, DE 22 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora EUNICE FREITAS QUEIROZ NETO, matrícula n. 31209022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 590 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificado abaixo (Processo n. 29/031013/2024).

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 332 dias, contidos no período de 1ª de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- c) 25 dias, no período de 03 de janeiro de 2000 a 27 de janeiro de 2000;
- d) 218 dias, no período de 24 de fevereiro de 2000 a 28 de setembro de 2000;

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 848, DE 22 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANA CÍCERA DA SILVA, matrícula n. 33437022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 396 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Campo Grande, como Auxiliar Social II, para fim de aposentadoria, no período de 30 de maio de 1994 a 29 de junho de 1995, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/023846/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 849, DE 22 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARCIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA, matrícula n. 33649021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.668 dias de tempo de contribuição, como Professora, para fim de aposentadoria, conforme especificado abaixo (Processo n. 29/016943/2023).

I – 3.490 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 16 dias, no período de 22 de fevereiro de 1999 a 09 de março de 1999;
- b) 283 dias, no período de 24 de março de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- c) 320 dias, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- d) 157 dias, no período de 06 de fevereiro de 2001 a 12 de julho de 2001;
- e) 149 dias, no período de 28 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- f) 50 dias, no período de 25 de maio de 2002 a 13 de julho de 2002;
- g) 145 dias, no período de 30 de julho de 2002 a 21 de dezembro de 2002;
- h) 143 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 12 de julho de 2003;
- i) 145 dias, no período de 29 de julho de 2003 a 20 de dezembro de 2003;
- j) 150 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 09 de julho de 2004;
- k) 147 dias, no período de 28 de julho de 2004 a 21 de dezembro de 2004;
- l) 149 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 08 de julho de 2005;
- m) 148 dias, no período de 26 de julho de 2005 a 20 de dezembro de 2005;
- n) 61 dias, no período de 21 de dezembro de 2005 a 19 de fevereiro de 2006;
- o) 138 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 07 de julho de 2006;
- p) 152 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 22 de dezembro de 2006;
- q) 61 dias, no período de 23 de dezembro de 2006 a 21 de fevereiro de 2007;
- r) 142 dias, no período de 22 de fevereiro de 2007 a 13 de julho de 2007;
- s) 17 dias, no período de 14 de julho de 2007 a 30 de julho de 2007;
- t) 144 dias, no período de 31 de julho de 2007 a 21 de dezembro de 2007;
- u) 144 dias, no período de 18 de fevereiro de 2008 a 10 de julho de 2008;
- v) 17 dias, no período de 11 de julho de 2008 a 27 de julho de 2008;
- w) 145 dias, no período de 28 de julho de 2008 a 19 de dezembro de 2008;
- x) 417 dias, no período de 20 de dezembro de 2008 a 09 de fevereiro de 2010;
- y) 50 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 31 de março de 2010.

II – 1.178 dias, prestados ao Município de Costa Rica, como Professora, no período de 01 de maio de 2010 a 22 de julho de 2013, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 850, DE 22 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora APARECIDA ALVES DA SILVA SANTOS, matrícula n. 35063022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 702 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificado abaixo (Processo n. 29/008831/2024).

I – 261 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 252 dias, prestados ao Motel Pousada Haway Ltda., na função de Recepcionista, sendo:

- 61 dias, no período de 1º de novembro de 1990 a 31 de dezembro de 1990;

- 70 dias, no período de 1º de maio de 1991 a 09 de julho de 1991;

- 121 dias, contidos no período de 06 de setembro de 1994 a 06 de janeiro de 1995.

b) 9 dias, prestados a Jose Ricardo Montanha, no período de 1º de agosto de 1991 a 9 de agosto de 1991.

II – 441 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 363 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar de Serviços Diversos, contidos no período de 20 de março de 2000 a 19 de março de 2001.

b) 78 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, como Auxiliar de Serviços Educacionais.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 851, DE 22 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA CELENI DE OLIVEIRA, matrícula n. 35682021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.945 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificado abaixo (Processo n. 29/028832/2024).

I – 1.127 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

α) 396 dias, prestados ao Município de Angélica, como Escriturária, no período de 1º de janeiro de 1982 a 31 de janeiro de 1983;

β) 731 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 03 de julho de 1998 a 02 de julho de 2000.

II – 818 dias, prestados à Franzoni e Madruga Ltda., na função de Balconista, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 852, DE 22 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor REDINALDO ANTONIO SORANO, matrícula n.

36382021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 7.093 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificado abaixo (Processo n. 29/062044/2023):

I – 3.741 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005:

α) 1.561 dias, prestados ao Município de Angélica, no período de 23 de janeiro de 1981 a 08 de maio de 1985,

β) 2.180 dias, prestados ao Município de Novo Horizonte do Sul, função não informada, sendo:

- 344 dias, no período de 22 de janeiro de 1993 a 31 de dezembro de 1993;

- 1.030 dias, no período de 02 de março de 1994 a 30 de dezembro de 1996;

- 153 dias, no período de 1º de agosto de 2002 a 31 de dezembro de 2002;

- 318 dias, no período de 17 de fevereiro de 2003 a 31 de dezembro de 2004;

- 335 dias, no período de 1º de fevereiro de 2004 a 31 de dezembro de 2004.

II – 3.352 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 547 dias, prestados ao Banco Bradesco S.A., no período de 09 de maio de 1985 a 06 de novembro de 1986;

b) 1.233 dias, prestados à Copasul - Cooperativa Agrícola Sul Mato-grossense, sendo:

- 489 dias, nos períodos de 02 de janeiro de 1987 a 04 de maio de 1988,

- 744 dias, 09 de janeiro de 1991 a 21 de janeiro de 1993.

c) 243 dias, prestados ao empregador Mozart Garcia Nascimento, no período de 1º de outubro de 1988 a 31 de maio de 1989;

d) 202 dias, prestados à Cooperativa Agrícola de Cotia Cooperativa Central em LI, no período de 1º de março de 1990 a 18 de setembro de 1990.

e) 82 dias, prestados à Brasimac S.A, Eletrodomésticos, no período de 12 de outubro de 1990 a 1º de janeiro de 1991;

f) 1.045 dias prestados à Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, no período de 1º de março de 1998 a 08 de janeiro de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 853, DE 22 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora VERA LUCIA VALERIO, matrícula n. 73844021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de lançados no PARECER N. 2.026/2023/ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA/SED, de 21 de dezembro de 2023, observando neste caso os termos da Certidão acima mencionada.

Ante o breve relato e tendo em vista o que dos autos constam, opinamos pelo acolhimento do PARECER supra, sugerindo pela autorização da averbação de 749 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificado abaixo (Processo n. 29/090988/2023), conforme especificação:

I – 07 dias, prestados ao Continent Supermercado Ltda., na função de Repositora, no período de 1º de fevereiro de 1995 a 07 de fevereiro de 1995, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 742 dias, como Professora, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 472 dias, prestados ao Município de Ivinhema, sendo:
- 326 dias, no período de 08 de fevereiro de 1995 a 30 de dezembro de 1995;
 - 146 dias, no período de 03 de agosto de 1998 a 26 de dezembro de 1998.
- b) 270 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, sendo:
- 192 dias, no período de 22 de junho de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
 - 78 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 26 de abril de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 856, DE 22 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora RAMONA COSTA DA ROCHA, matrícula n. 105320021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 563 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação (Processo n. 29/048184/2023):

- a) 3 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de fevereiro de 1998 a 3 de fevereiro de 1998;
- b) 560 dias, prestados à Maria do Socorro Ferreira, como Empregada Doméstica, contidos no período de 1º de fevereiro de 1998 a 18 de agosto de 1999.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 857, DE 22 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora TANIA RUTE OSSUNA DE SOUZA, matrícula n. 98452021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.304 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/019519/2024).

I – 796 dias, prestados SOEN – Sociedade Administradora de Ensino Ltda., com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 732 dias, no período de 1º de fevereiro de 1996 a 1º de fevereiro de 1998;
- b) 31 dias, no período de 1º de janeiro de 1999 a 31 de janeiro de 1999;
- c) 1 dia, 1º de agosto de 1999;
- d) 32 dias, no período de 1º de janeiro de 2000 a 1º de fevereiro de 2000.

II – 2.508 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 1.032 dias, prestados ao Município de Bela Vista, como Professor, no período de 1º de maio de 1984 a 26 de fevereiro de 1987;
- b) 320 dias, prestados a Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro 2000;

- c) 1.156 dias, prestados ao Município de Campo Grande, como Professor, sendo:
- 333 dias, no período de 2 de fevereiro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
 - 181 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de julho de 1999;
 - 30 dias, no período de 2 de agosto de 1999 a 31 de agosto de 1999;
 - 122 dias, no período de 1º de setembro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
 - 13 dias, no período de 2 de fevereiro de 2000 a 14 de fevereiro de 2000;
 - 150 dias, no período de 1º de fevereiro de 2001 a 30 de junho de 2001;
 - 155 dias, no período de 30 de julho de 2001 a 31 de dezembro de 2001;
 - 24 dias, no período de 5 de fevereiro de 2002 a 28 de fevereiro de 2002;
 - 122 dias, no período de 1º de março de 2002 a 30 de junho de 2002;
 - 26 dias, no período de 22 de julho de 2002 a 16 de agosto de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

EDITAL Nº 41/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço, dos servidores constantes no anexo deste Edital, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Gestão do Sistema Único de Saúde, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, computado até 31 de dezembro de 2021, e a média do quinquênio referente aos ciclos de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021, para efeito de promoção funcional por antiguidade, com fulcro no art. 11 do Decreto nº 11.725, de 9 de novembro de 2004, e art. 30, § 3º, da Lei nº 5.175, de 6 de abril de 2018.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 5 (cinco) dias, para a Gerência de Desenvolvimento Funcional da Secretaria de Estado de Saúde (NUP: 27.0053.001-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO AO EDITAL Nº 41/2024

Cargo: Auditor de Serviços de Saúde

Matrícula	Servidor	Função	Classe Atual	Média do quinquênio	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias
94017021	Ana Cláudia Artigas Figueiredo	Auditor de Serviços de Saúde	C	99,694	15/06/2014	2757
40149022	Denise Mansano	Auditor de Serviços de Saúde	C	98,98	19/09/2013	3026
96782021	Eddie Alessandro Miranda Carvalho	Auditor de Serviços de Saúde	C	98,2	14/06/2014	2758
16975023	Eliane Pletz Neder	Auditor de Serviços de Saúde	C	99,078	15/06/2014	2757
76522021	Eliza Harumi Yamauchi	Auditor de Serviços de Saúde	C	99,424	09/07/2014	2733

42394021	Emiliana Akiko Kohatsu	Auditor de Serviços de Saúde	C	99,96	21/06/2014	2751
54233021	Izabelino Romero	Auditor de Serviços de Saúde	C	96,05	15/10/2013	3000
57068021	Jorge Luiz Baldasso	Auditor de Serviços de Saúde	C	91,608	24/07/2014	2707
59904021	Leonila Missio	Auditor de Serviços de Saúde	C	99,168	03/05/2014	2800
17367022	Maria Madalena Xavier de Almeida	Auditor de Serviços de Saúde	C	98,986	15/06/2014	2757
98827021	Nara Luzia Silveira Coelho	Auditor de Serviços de Saúde	C	98,176	27/04/2014	2806
55952021	Rute Vieira de Cristo Euzebio	Auditor de Serviços de Saúde	C	98,418	09/06/2014	2763
78137021	Sandra Regina Cometki Ortega	Auditor de Serviços de Saúde	C	99,26	16/07/2014	2726

Cargo: Fiscal de Vigilância Sanitária

Matrícula	Servidor	Função	Classe Atual	Média do quinquênio	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias
14377021	Carlos Alberto Nunes Carneiro	Fiscal de Vigilância Sanitária	G	97,28	15/04/2016	2087
33146021	Patrícia Fiorin Cervelati	Fiscal de Vigilância Sanitária	C	97,65	04/08/2016	1976

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde

Matrícula	Servidor	Função	Classe Atual	Média do quinquênio	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias
101206022	Anne Caroline Katayama Sakai	Farmacêutico-Bioquímico	C	97,72	02/05/2016	2070
97223021	Antonio Carlos Toffoli	Cirurgião Dentista 40 horas	G	77,75	03/06/2016	2038
2299021	Carlos Shigueyoshi Aguni	Médico 20 horas	F	70,33	31/01/2016	2154
56768023	Claire Carmen Miozzo	Sanitarista	G	94,16	22/05/2016	2050
6820024	José Torcat Machado	Gestor de Serviços de Saúde	C	95,15	01/07/2016	2010
36417023	Márcia Regina Miranda Tinós	Biomédico	A	95,81	24/08/2015	2319
19954021	Raul Pertuzzatti	Cirurgião Dentista 40 horas	F	77,95	01/07/2015	2376
70861021	Rumie Sandra Yura Hilamatu	Gestor de Serviços de Saúde	F	96,57	12/06/2016	2029
57740021	Sérgio Watanabe	Cirurgião Dentista 20 horas	G	70,00	27/02/2016	2135
111397021	Vera Lucia Maciel	Sanitarista	G	70,00	13/03/2016	2120

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde

Matrícula	Servidor	Função	Classe Atual	Média do quinquênio	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias
15474023	Álvaro Cardoso de Ávila	Assistente de Serviços de Saúde	F	88,20	01/07/2010	2741
41817021	Ana Célia Candido da Silva	Técnico de Laboratório	F	70,00	21/05/2016	2051
65438021	Edno Geraldo de Castro	Assistente de Serviços de Saúde	G	96,89	18/12/2016	1840
34774021	Elba Fátima Fernandes de Moura	Técnico de Higiene Dental	F	96,27	01/07/2015	2376
75739021	Geani Almeida	Assistente de Serviços de Saúde	F	96,09	09/02/2016	2153
57873022	Geruza Soares da Silva	Auxiliar de Enfermagem	C	91,32	15/05/2016	2057

99441022	Jouse Fonseca Bittencourt	Técnico de Enfermagem	C	87,09	01/05/2016	2071
87556021	Luciene Higa de Aguiar	Assistente de Serviços de Saúde	B	99,69	17/11/2013	1962
85277022	Luiz Carlos Cristaldo Ribeiro	Auxiliar de Enfermagem	C	92,74	24/06/2016	2017
85978021	Márcia Rodrigues Ribeiro Andrade	Auxiliar de Enfermagem	C	98,23	31/07/2013	2229
126410024	Renata Da Rosa Sessa E Silva	Assistente de Serviços de Saúde	E	94,70	12/09/2016	1937

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Matrícula	Servidor	Função	Classe Atual	Média do quinquênio	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias
46334021	Ailton Gimenes Toledo	Auxiliar de Serviços de Saúde	E	95,83	22/09/2009	4457
50442021	Alexandre Júnior Costa	Auxiliar de Serviços de Saúde	F	70,00	19/09/2016	1930
44613023	Angela Maura Lemos	Auxiliar de Serviços de Saúde	G	91,29	27/12/2016	1831
36147023	Aurely Correa Cavalheiro	Auxiliar de Saneamento	F	87,36	17/10/2015	2268
3219021	Catia Mara Maciel	Auxiliar de Serviços de Saúde	F	70,00	01/07/2015	2376
55720023	Eliana Aparecida Rodrigues de Figueiredo	Auxiliar de Serviços de Saúde	F	95,29	16/01/2015	2542
11762023	Eliza Gonçalves	Auxiliar de Serviços de Saúde	F	91,30	04/11/2016	1884
41259023	Lourdes dos Santos	Auxiliar de Enfermagem - FN2	G	96,57	06/06/2016	2035
57805023	Márcia Regina Garcia Lucena da Silva	Auxiliar de Serviços de Saúde	F	92,65	16/08/2015	2330
56094021	Maria Silveira da Rocha Silva	Auxiliar de Serviços de Saúde	G	70,00	01/07/2016	2010
64322024	Marines de Arruda Soares Zandona	Auxiliar de Serviços de Saúde	C	88,00	01/02/2016	2161
63071023	Marluce Franca Alves de Sousa	Auxiliar de Serviços de Saúde	F	85,00	01/07/2015	2376
72548021	Maxcilene dos Anjos Assis	Auxiliar de Serviços de Saúde	F	70,00	29/01/2015	2529
50628023	Neuza Ferreira Valdez	Auxiliar de Serviços de Saúde	F	81,64	14/08/2015	2332
66152021	Noemi Posso Tavares	Auxiliar de Serviços de Saúde	F	97,56	10/06/2016	2031
26505021	Osman Monteiro de Farias	Auxiliar de Saneamento	F	94,00	09/10/2015	2276
59477021	Sandra Helena Soares da Cruz	Auxiliar de Serviços de Saúde	F	81,39	01/07/2015	2376
74567021	Shirley de Oliveira Peralta	Auxiliar de Serviços de Saúde	D	90,40	28/02/2016	2076
64820021	Sonia Maria dos Santos	Auxiliar de Serviços de Saúde	F	89,99	04/03/2015	2495

EDITAL Nº 42/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim de concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2022, na carreira Gestão do Sistema Único de Saúde, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Saúde,

conforme constante no anexo deste Edital, obedecendo aos percentuais previstos no art. 34 da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018 (NUP:27.005.301-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretária de Estado de Saúde

ANEXO DO EDITAL Nº 42/2024

Carreira: Gestão do Sistema Único de Saúde
Cargo: Auditor de Serviços de Saúde

Quadro previsto = 70			Quadro Ocupado = 47	Vagas disponíveis no cargo = 23	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 70	2	-	
B	Até 50	35	5	30	
C	Até 45	32	14	18	
D	Até 40	28	26	2	13
E	Até 35	25	0	25	
F	Até 30	21	0	21	
G	Até 25	18	0	18	
H	Até 15	11	0	11	
Total	xx	xx	47	xx	13

Cargo: Fiscal de Vigilância Sanitária

Quadro previsto = 45			Quadro Ocupado = 31	Vagas disponíveis no cargo = 14	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 45	11	-	
B	Até 50	23	1	22	
C	Até 45	20	1	19	
D	Até 40	18	15	3	1
E	Até 35	16	1	15	
F	Até 30	14	1	13	
G	Até 25	11	1	10	
H	Até 15	7	0	7	1
Total	xx	xx	31	xx	2

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde

Quadro previsto = 554			Quadro Ocupado = 207	Vagas disponíveis no cargo = 347	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 554	40	-	
B	Até 50	277	23	254	1
C	Até 45	249	26	223	
D	Até 40	222	63	159	2
E	Até 35	194	4	190	
F	Até 30	166	13	153	
G	Até 25	139	26	113	3
H	Até 15	83	12	71	4
Total	xx	xx	207	xx	10

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde

Quadro previsto = 419	Quadro Ocupado = 171	Vagas disponíveis no cargo = 248

Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 419	19	-	
B	Até 50	210	22	188	
C	Até 45	189	17	172	1
D	Até 40	168	59	109	4
E	Até 35	147	4	143	
F	Até 30	126	14	112	1
G	Até 25	105	27	78	4
H	Até 15	63	9	54	1
Total	xx	xx	171	xx	11

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Quadro previsto = 527			Quadro Ocupado = 191	Vagas disponíveis no cargo = 336	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 527	2	-	
B	Até 50	264	5	259	
C	Até 45	237	1	236	
D	Até 40	211	50	161	1
E	Até 35	184	10	174	1
F	Até 30	158	35	123	1
G	Até 25	132	81	51	13
H	Até 15	79	7	72	3
Total	xx	xx	191	xx	19

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.936, DE 23 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 644, de 11 de julho de 2024, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento de suas funções, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados no Anexo Único desta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (NUP: 29.031.176-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE JULHO DE 2024.

CHRISTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em substituição

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.936 DE 23 DE JULHO DE 2024.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
29/066515/2022	430290021	Edilete Nogueira Godoy	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	10/7/2024 a 5/1/2025	EE. Dom Aquino Corrêa	Amambaí
29/025646/2020	47094021	Irma Antunes Colman	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	25/5/2024 a 20/11/2024	EE. Dom Aquino Corrêa	Amambaí
29/038400/2019	12743021	Vera Lucia Neves da Fonseca	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	9/5/2024 a 4/11/2024	EE. Maria José	Anaurilandia

29/088962/2022	117962021	Elma Wolff Chaves	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	8/3/2024 a 3/9/2024	EE. Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli	Angélica
29/032347/2020	107982021	Salete Cardoso de Almeida	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	10/2/2024 a 7/8/2024	EE. Pantaleão Coelho Xavier	Antônio João
29/026840/2024	499401021	Fausta Terezinha Nepomuceno Furtado	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	27/6/2024 a 23/12/2024	EE. Dóris Mendes Trindade	Aquidauana
29/020988/2024	16547021	Adriana Dias Correa Ferreira	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	30/12/2023 a 26/6/2024	EE. Marechal Deodoro da Fonseca	Aquidauana
29/016252/2020	78550021	Rosane Gomes de Lara	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	14/6/2024 a 11/11/2024	EE. Marechal Deodoro da Fonseca	Aquidauana
29/023010/2024	123665022	Elisangela Wyder da Silva de Matos	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	18/1/2024 a 15/7/2024	EE. Dr. Fernando Corrêa da Costa	Aral Moreira
29/048682/2019	23608021	Nelci Conceição dos Santos	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	10/4/2024 a 6/10/2024	EE. Prof. Braz Sinigaglia	Bataguassu
29/050659/2022	61706021	Edinalva Souza da Silva	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	12/1/2024 a 9/7/2024	EE. Prof. Luiz Alberto Abraham	Bataguassu
29/052546/2023	108886021	Maria Odete de Andrade Romão	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	7/5/2024 a 2/11/2024	EE. Peri Martins	Bataguassu
29/033230/2022	39982021	Neuzeli Lourenço Corrêa	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	5/3/2024 a 31/8/2024	EE. Joaquim Mário Bonfim	Bodoquena
29/036078/2024	81762021	Roseli Conceição Palacio	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	18/3/2024 a 13/9/2024	EE. Joaquim Mário Bonfim	Bodoquena
29/032214/2019	98234021	Anair Teixeira de Moura	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	8/4/2024 a 4/10/2024	EE. Luiz da Costa Falcão	Bonito
29/206099/2020	43942021	Belanisa Franco Valencio	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	12/2/2024 a 9/8/2024	EE. Bonifácio Camargo Gomes	Bonito
29/059853/2022	113381021	Claudia de Oliveira	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	7/1/2024 a 4/7/2024	EE. Arcenio Rojas	Caarapó
29/018595/2023	93356021	Fatima Aparecida Campos	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	13/5/2024 a 8/11/2024	EE. Profª Cleuza Aparecida Vargas Galhardo	Caarapó
29/024747/2024	75828021	Maria Lucia da Silva Marques	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	1º/1/2024 a 28/6/2024	EE. Profª Cleuza Aparecida Vargas Galhardo	Caarapó

29/023758/2024	90882021	Zelia Aparecida de Oliveira Silva	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	29/2/2024 a 26/8/2024	EE. Profª Joaquim Alfredo Soares Vianna	Caarapó
29/033144/2021	86469022	Sueica Antonio dos Santos	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	14/11/2023 a 11/5/2024	EE. Miguel Sutil	Camapuã
29/042060/2017	130151021	Marina Gonçalves de Amorim	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	9/3/2024 a 4/9/2024	EE. Joaquim Malaquias da Silva	Camapuã
29/019076/2015	117415022	Suelia Barbosa Ferreira	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	24/1/2024 a 21/7/2024	EE. Miguel Sutil	Camapuã
29/025597/2022	433559021	Marcia Maria da Costa Vieira	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	23/4/2024 a 19/10/2024	EE. Profª Zélia Quevedo Chaves	Campo Grande
29/049832/2019	89391021	Maria Luciene da Silva	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	1º/3/2024 a 27/8/2024	EE. Maestro Frederico Liebermann	Campo Grande
29/030237/2018	123497021	Rosangela Ricaldes Braga Azevedo	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	24/3/2024 a 19/9/2024	EE. Dr. Arthur de Vasconcellos Dias	Campo Grande
29/029424/2022	88529021	Vera Rosana de Souza Barreto	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	13/4/2024 a 9/10/2024	EE. Profª Ada Teixeira dos Santos Pereira	Campo Grande
29/030678/2015	64570021	Fatima Garcia dos Reis	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	27/5/2024 a 22/11/2024	EE. General Malan	Campo Grande
29/014004/2018	76707021	Jucineide Cartides dos Santos	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	27/12/2023 a 23/6/2024	EE. Antônio Delfino Pereira	Campo Grande
29/086311/2022	97543023	Eliane Dias Campos	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	1º/7/2024 a 27/12/2024	EE. Prof. Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande
29/075656/2023	69428021	Jaine de Souza Navarro	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	31/5/2024 a 26/11/2024	EE. Prof. Fausta Garcia Bueno	Campo Grande
29/027419/2022	426266021	Andressa Pires Gonçalves	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	16/7/2024 a 30/12/2024	EE. Olinda Conceição Texeira Bacha	Campo Grande
29/019354/2015	81700021	Patricia de Fatima Ratcov de Oliveira Souza	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	15/2/2024 a 12/8/2024	EE. Profª Neyder Suelly Costa Vieira	Campo Grande
29/076256/2022	31931021	Soraya Tereza Atagiba da Conceição	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	3/3/2024 a 29/8/2024	EE. Joaquim Murinho	Campo Grande
29/015668/2018	133200021	Silvana Aparecida Larson de Souza	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	28/2/2024 a 25/8/2024	EE. Padre José Scampini	Campo Grande

29/036066/2012	32054021	Sebastião Dias Barbosa	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Inspeção de Alunos	10/7/2024 a 5/1/2025	EE. Aracy Eudociak	Campo Grande
29/036066/2012	32658021	Zilda Alice Lubas Fechtner	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	27/1/2024 a 24/7/2024	EE. Prof. Henrique Cirylo Corrêa	Campo Grande
29/043870/2022	73509021	Denise Gomes da Silva Vilalba	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	11/12/2023 a 7/6/2024	EE. Dr. João Leite de Barros	Corumbá
29/028655/2022	60390021	Marlene Bobadilha Correa	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	27/12/2023 a 23/6/2024	EE. Júlia Gonçalves Passarinho	Corumbá
29/054088/2022	72913021	Telma de Souza Novaes	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	25/1/2024 a 22/7/2024	EE. Dr. João Leite de Barros	Corumbá
29/022183/2019	34600021	Luzia Barbosa Silva do Nascimento	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	10/5/2024 a 5/11/2024	EE. José Ferreira da Costa	Costa Rica
29/005455/2024	79063022	Eli Maria Dierings	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	26/1/2024 a 23/7/2024	EE. Viriato Bandeira	Coxim
29/011590/2016	80828021	Maria Rosa de Oliveira Reis	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	24/5/2024 a 19/11/2024	EE. Barão do Rio Branco	Douradina
29/031797/2024	437611021	Maria Mariano de Araujo	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	18/7/2024 a 14/1/2025	EE. Pastor Daniel Berg	Dourados
29/031167/2020	68910021	Adenir Borges da Silva	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	3/5/2024 a 29/10/2024	EE. Ramona da Silva Pedroso	Dourados
29/067715/2022	108433021	Elisangela Paulina de Castro	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	22/2/2024 a 19/8/2024	EE. Menodora Fialho de Figueiredo	Dourados
29/032846/2022	91150021	Adinalda Francisco Borges Silva	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	23/4/2024 a 19/10/2024	EE. Profª Floriana Lopes	Dourados
29/022040/2024	86736022	Ana Rita Cornacioni da Silva	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	8/10/2024 a 5/7/2024	EE. Ramona da Silva Pedroso	Dourados
29/022040/2024	86736022	Ana Rita Cornacioni da Silva	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	6/7/2024 a 1º/1/2025	EE. Ramona da Silva Pedroso	Dourados
29/070276/2022	74624021	Valmir de Souza	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	1º/2/2024 a 29/7/2024	EE. Ramona da Silva Pedroso	Dourados
29/040664/2016	80989021	Cecilia Ferreira da Silva Gomes	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	20/2/2024 a 17/8/2024	EE. Prof. Celso Muller do Amaral	Dourados

29/032785/2015	7638021	Vera Lucia Ferreira Pereira	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	4/7/2024 a 30/12/2024	EE. Indígena Intercultural Guateka Marçal de Souza	Dourados
29/036577/2010	68526021	Ruth Pinheiro da Silva	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	9/7/2024 a 4/1/2025	EE. Prof. Alicia Araujo	Dourados
29/020294/2023	107571021	Maria Aparecida Pereira de Oliveira	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	18/5/2024 a 13/11/2024	EE. Vicente Pallotti	Fátima do Sul
29/032538/2019	93232021	Aurineide de Oliveira Melo	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	24/5/2024 a 19/11/2024	EE. Vila Brasil	Fátima do Sul
29/034407/2022	132105021	Edileia Furtado Medeiros	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	11/7/2024 a 6/1/2025	EE. Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo	Figueirão
29/030319/2024	121869021	Jackeline Borges Lima	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	17/3/2024 a 12/9/2024	EE. Salomé de Melo Rocha	Guia Lopes da Laguna
29/048402/2022	110035021	Divina Ajalas Viana	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	8/7/2024 a 3/1/2025	EE. Prof. João Pereira Valim	Inocencia
29/001179/2024	90902021	Aparecida Andre da Silva	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	6/1/2024 a 3/7/2024	EE. Antônio João Ribeiro	Itaporã
29/029179/2018	130122021	Eunice Gomes Dourado Assunção	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	4/2/2024 a 1º/8/2024	EE. Edson Bezerra	Itaporã
29/039700/2017	132811021	Eliane Maria Zampelini	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	24/6/2024 a 20/12/2024	EE. Antônio João Ribeiro	Itaporã
29/040921/2024	87906021	Ana de Lourdes Diniz Silva	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	4/4/2024 a 30/9/2024	EE. Rodrigues Alves	Itaporã
29/091235/2023	134141021	Ana Flavia Ferreira da Silva	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	16/6/2024 a 12/12/2024	EE. Antonio João Ribeiro	Itaporã
29/03903/2020	14934021	Gracielle Aparecida Francisco Silva	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	25/4/2024 a 21/10/2024	EE. Rodrigues Alves	Itaporã
29/017338/2015	130797021	Elza Delgado Perigo	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	18/5/2024 a 13/11/2024	EE. Senador Filinto Muller	Ivinhema
29/025252/2024	105639021	Marinalva Aparecida Boniolo da Cruz	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	27/2/2024 a 24/8/2024	EE. Reynaldo Massi	Ivinhema
29/033087/2024	430700021	Jaqueline Arrua Antunes Bambil	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	11/4/2024 a 7/10/2024	EE. Coronel Juvêncio	Jardim

29/026284/2024	114391021	Luciana dos Santos Peixoto	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	25/1/2024 a 22/7/2024	EE. Coronel Juvêncio	Jardim
29/032420/2022	76767021	Maria Lucia Diniz Nogueira	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	26/4/2024 a 22/10/2024	EE. Prof. Bernadete Santos Leite	Jateí
29/042967/2023	60288021	Ramona Gaete	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	25/5/2024 a 20/11/2024	EE. Leme do Prado	Ladario
29/069514/2022	61643021	Maria de Lourdes Almeida	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	3/1/2024 a 30/6/2024	EE. Marechal Rondon	Mundo Novo
29/056193/2021	115784021	Ivani Ramos dos Santos	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	29/3/2024 a 24/9/2024	EE. Marechal Rondon	Nova Andradina
29/069451/2023	9755021	Aldenir Alcides Carvalho Silva	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	4/4/2024 a 30/9/2024	EE. Marechal Rondon	Nova Andradina
29/053243/2019	71079021	Esliane Oliveira Dortas Simões	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	7/2/2024 a 4/8/2024	EE. Irman Ribeiro de Almeida Silva	Nova Andradina
29/015235/2020	85863021	Ana Rita da Silva de Oliveira	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	5/3/2024 a 28/8/2024	EE. Aracilda Cícero Corrêa da Costa	Paranaíba
29/038168/2013	39009021	Vera Lucia Mariana Dias Guimarães	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	28/5/2024 a 23/11/2024	EE. Dr. Ermirio Leal Garcia	Paranaíba
29/016957/2020	69631021	Izolina Dionizia de Oliveira Santos	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	14/2/2024 a 11/8/2024	EE. Aracilda Cícero Corrêa da Costa	Paranaíba
29/005637/2016	47453021	Dinalva Jesus de Farias Oliveira	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	10/1/2024 a 7/7/2024	EE. Francisco Ribeiro Soares	Pedro Gomes
29/005637/2016	47453021	Dinalva Jesus de Farias Oliveira	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	8/7/2024 a 3/1/2025	EE. Francisco Ribeiro Soares	Pedro Gomes
29/023213/2018	430291021	Marileia Andrade Vilanova	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	21/8/2024 a 16/2/2025	EE. Dep. Fernando C. Capiberibe Saldanha	Ponta Porã
29/016177/2019	74962021	Luciana Aparecida da Silva Sarate	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	7/3/2024 a 2/9/2024	EE. Dr. Miguel Marcondes Armando	Ponta Porã
29/002833/2013	57208021	Eny de Jesus Santos	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	3/3/2024 a 29/8/2024	EE. Eduardo Batista Amorim	Ribas do Rio Pardo
29/020934/2017	74450021	Marilza Candida Borges	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	20/5/2024 a 15/11/2024	EE. Eduardo Batista Amorim	Ribas do Rio Pardo

29/074998/2022	74026021	Rosilene dos Santos Saraiva	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	25/3/2024 a 20/9/2024	EE. Dr. João Ponce de Arruda	Ribas do Rio Pardo
29/020354/2024	70610021	Artemia Cristina Ferreira Brites	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	25/5/2024 a 20/11/2024	EE. Etalvío Pereira Martins	Rio Brillhante
29/026599/2023	83500021	Cirlene Rodrigues Chagas	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	9/3/2024 a 4/9/2024	EE. Vergelino Mateus de Oliveira	Rio Verde de Mato Grosso
29/005531/2015	116745021	Rosa Pereira Pinto	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	9/2/2024 a 6/8/2024	EE. Profª Creuza Aparecida Della Coleta	São Gabriel do Oeste
29/002716/2013	82754021	Terezinha Nogueira Severino de Paula	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	18/2/2024 a 15/8/2024	EE. Dorcelina Folador	São Gabriel do Oeste
29/046485/2023	93397021	Adarci Soares Evangelista	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	10/6/2024 a 6/12/2024	EE. Dr. Martinho Marques	Taquarussu
29/023311/2022	87568021	Norma de Oliveira Portilho	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	7/3/2024 a 2/9/2024	EE. Antônio Valadares	Terenos
29/051203/2024	53935022	Rosedir Ribeiro Ramos	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	24/6/2024 a 20/12/2024	EE. Prof. João Magiano Pinto	Três Lagoas
29/036753/2023	84365021	Joselaine de Lima Silva Bispo	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	11/3/2024 a 6/9/2024	EE. Afonso Francisco Xavier Trannin	Três Lagoas
29/090217/2023	63361021	Aparecida Batista Junqueira	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	18/7/2024 a 13/1/2025	EE. Bom Jesus	Três Lagoas
29/085968/2022	121724021	Daniele de Oliveira Cafaro da Silva	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	8/4/2024 a 4/10/2024	EE. Afonso Francisco Xavier Trannin	Três Lagoas
29/048084/2022	435476021	Doraci Alves Neres	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	21/3/2024 a 16/9/2024	EE. João Ponce de Arruda	Três Lagoas
29/070825/2022	61847021	Ana Santa de Souza	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	27/5/2024 a 22/11/2024	EE. São José	Vicentina

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.937, DE 23 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 644, de 11 de julho de 2024, resolve:

DESIGNAR o servidor EDSON DE MACENA OLIVEIRA, matrícula n. 49685802, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Luiz Soares Andrade, localizada no município Nova Andradina/MS, no período de 9 a 23 de setembro de 2024, em substituição à servidora Aparecida dos Reis de Oliveira, matrícula n. 83068021, em gozo de férias (NUP: 29.035.055-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE JULHO DE 2024.

CHRISTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.938, DE 23 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 644, de 11 de julho de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora SANDRA PERLA RODRIGUES ORTIZ, matrícula n. 102518021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof.^a Élia França Cardoso, localizada no município Campo Grande/MS, no período de 1º a 15 de outubro de 2024, em substituição à servidora Keila Silva Rodrigues, matrícula n. 130769021, em gozo de férias (NUP: 29.055.413-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE JULHO DE 2024.

CHRISTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.939, DE 23 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 644, de 11 de julho de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora PATRÍCIA BERNARDES DA SILVEIRA BORTOLOTTI, matrícula n. 62668021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-A e de ordenador de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual 4 de Abril, localizada no município de Sete Quedas/MS, no período de 17 a 31 de outubro de 2024, em substituição à servidora Norma Leila da Silva Folini, matrícula n. 80574021, em gozo de férias (NUP: 29.055.898-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE JULHO DE 2024.

CHRISTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.940, DE 23 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 644, de 11 de julho de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora DAIANE DOS SANTOS BERNARDES, matrícula n. 422688022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso

do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual 4 de Abril, localizada no município Sete Quedas/MS, no período de 17 a 31 de outubro de 2024, em substituição à servidora Patricia Bernardes da Silveira Bortolotto, matrícula n. 62668021, que responde pela direção (NUP: 29. 055.873-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE JULHO DE 2024.

CHRISTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.941, DE 23 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 644, de 11 de julho de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora JÉSSICA HELEN VENTURA DOS SANTOS, matrícula n. 488192021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Eldorado, localizada no município de Eldorado/MS, no período de 17 de julho a 15 de agosto de 2024, em substituição à servidora Luana Carla Pinno, matrícula n. 127769021, em prorrogação de licença médica, BIM n. 225058 (NUP: 29.056.848-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE JULHO DE 2024.

CHRISTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.942, DE 23 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 644, de 11 de julho de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDREIA KAYSER, matrícula n. 130523022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Luiz da Costa Falcão, localizada no município Bonito/MS, no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2024, em substituição à servidora Flávia Scheeren, matrícula n. 112004021, em gozo de férias (NUP: 29. 056.933-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE JULHO DE 2024.

CHRISTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.943, DE 23 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 644, de 11 de julho de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora RÚBIA ELAINE CORADINI DE OLIVEIRA, matrícula n. 79736021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, localizada no município de Amambai/MS, no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2024, em substituição à servidora Delza Robaldo Dutra da Rosa, matrícula n. 88502021, em gozo de férias (NUP: 29.055.392-2024 - COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE JULHO DE 2024.

CHRISTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.944, DE 23 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 644, de 11 de julho de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora DALVANETE DA ROCHA OLMEDO, matrícula n. 83162022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-C e de ordenador de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Afonso Francisco Xavier Trannin, localizada no município de Três Lagoas/MS, no período de 1º a 30 de outubro de 2024, em substituição à servidora Marcia Mota de Castro, matrícula n. 112219021, em gozo de férias (NUP: 29.057.129-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE JULHO DE 2024.

CHRYSITINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.945, DE 23 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 644, de 11 de julho de 2024, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora VANESSA CAXIAS VERGOTE, matrícula n. 437606021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Eduardo Batista Amorim, no município de Ribas do Rio Pardo/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 15 de julho de 2024 (NUP: 29.056.608-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE JULHO DE 2024.

CHRYSITINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.946, DE 23 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 644, de 11 de julho de 2024, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ELIVANIA APARECIDA PEREIRA, matrícula n. 504711021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Luiz Soares Andrade, no município de Nova Andradina/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 17 de julho de 2024 (NUP: 29.056.947-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE JULHO DE 2024.

CHRYSITINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.947, DE 23 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 644, de 11 de julho de 2024, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora LAIDE GOMES DE OLIVEIRA, matrícula n. 116598021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício no Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad - ZEDU, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 23 de julho de 2024 (NUP: 29.056.994-2024 - CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE JULHO DE 2024.

CHRYSITINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.948, DE 23 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais,

com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 644, de 11 de julho de 2024, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora MAYARA LUIZA SILVA GONÇALVES, matrícula n. 498554021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Antônio Delfino Pereira, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 10 de junho de 2024 (NUP: 29.056.944-2024 - CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE JULHO DE 2024.

CHRISTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em substituição

Secretaria de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO Processo 27/025.925/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 210/2024 - Identificador 25399, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Sobral Chaves e Carimbos Ltda., objetivando a contratação de serviços de chaveiro e aquisição de cadeados, fechaduras e maçanetas, para atender as demandas da SA - Superintendência de Administração, por meio de Utilização de Ata de Registro de Preços n. 53/SAD/2023 - Pregão Eletrônico n. 0118/2022, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Reni dos Santos Moraes	493092022
SUBSTITUTO	Gelsania Antonelli	31013021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Schleiden Martins Baliza	478687022
SUBSTITUTO	Emerson Castro Luciano	96256024

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO "P" SES N. 413, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução 20/SES/MS/2014, alterada pela Resolução SES/MS/227/2024, resolve:

Designar os servidores para comporem o Grupo técnico (GT) para compor o Núcleo de Economia em Saúde "NES/MS, com efeitos a partir desta publicação.

Função	Servidora	Matrícula
Coordenador	Onofre Pereira de Oliveira Junior	512125021
Membro	Adecio Barbosa de Almeida	114798021
Membro	Francielly Sayuri Leite	479646023
Membro	José Francisco Sampaio Júnior	85513021
Membro	Roberta Alves Higa	111470021
Membro	Vinícius Carvalho Ennes	499416021

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 121, DE 18 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 112, de 27 de junho de 2024, resolve:

DIVULGAR o gozo de férias, no mês de AGOSTO de 2024, dos servidores relacionados no Anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande (MS), 18 de julho de 2024.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" 121, DE 18 DE JULHO DE 2024

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo		Período de Gozo		Total de Dias	Período
15538022	APARECIDA LEMOS	04/06/2023	03/06/2024	26/07/2024	04/08/2024	10	1º
422768028	ELI SANDRA DA SILVA FRANCISCO	01/01/2023	31/12/2023	27/08/2024	15/09/2024	20	2º
435861024	JANAINA DA CUNHA VIEIRA SANTOS	01/04/2023	31/03/2024	19/08/2024	28/08/2024	10	1º
469871021	JOÃO ROBERTO FELIPE	17/04/2023	16/04/2024	23/08/2024	06/09/2024	15	1º
479816022	LUCIO LAGEMANN	01/04/2023	31/03/2024	16/08/2024	30/08/2024	15	1º
50790024	RAMONA QUEIROZ DE SOUZA	01/08/2022	31/07/2023	27/08/2024	05/09/2024	10	2º
39966021	RUBENS DE CASTRO RONDON	17/01/2023	16/01/2024	01/08/2024	20/08/2024	20	2º

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" Nº. 120/24/CGP/SEJUSP/MS, DE 22 DE JULHO DE 2024.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando que o ato de remoção, acima de qualquer interesse de ordem pessoal, deve ter o objetivo de atender à necessidade do serviço e assegurar o pessoal necessário à eficiência operacional das unidades policiais, visando o benefício e o interesse público;

Considerando que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias,

RESOLVE:

Remover, de ofício, observada a conveniência do serviço e o interesse da administração, a Perita Papioscopista **MELISSA CORREA SANTANA DIAS** da CAPOC/CG/MS para o IIGP/CG/MS, com base no inciso I, do art. 82, da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela LC nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com efeitos a contar de **25/07/2024, concedendo 02 (dois) dias de trânsito** previsto no inciso I do Art. 85 da LC nº114/2005, alterado pela Lei Complementar nº 140 de 22 de dezembro de 2009 (NUP 31.174.886-2024).

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2024.

José de Anchieta Souza Silva
PERITO CRIMINAL
COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 385/2024 – de 23 de julho de 2024.

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 345/2024 de 1º de julho de 2024,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido o servidor **KIME TEMELJKOVITCH**, Cargo/função Agente de Polícia Judiciária / Escrivão de Polícia Judiciária, Classe Especial, Matrícula nº 132277023, Símbolo 645/ES6/2, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 23 de julho de 2024.** (NUP nr. 31.185.068-2024).

Campo Grande/MS, 23 de julho de 2024.

WAGNER FERREIRA DA SILVA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS
(Em Substituição)

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 384– de 23 de julho de 2024.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 354/2024 de 1º de julho de 2024,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Gestante, da servidora constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010.

Campo Grande/MS, 23 de julho de 2024

WAGNER FERREIRA DA SILVA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 384 – de 23 de julho de 2024

Matrícula	Nome	Cargo	NUP	Período
485017022	ANA CAROLINA REZENDE OLIVEIRA PÁSCOA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31.185.144-2024	24/08/2024 A 22/10/2024
485395022	LARISSA ORTEGA MACHADO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31.185.144-2024	02/08/2024 A 30/09/2024

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 796, DE 23 DE JULHO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cel QOPM **NIVALDO DE PADUA MELLO**, Mat. 93809021, para responder pela função de confiança de **Comandante-Geral da PMMS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **24 a 26 de julho de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Processo n. 31.185.568-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA CBMMS/DEIPE N. 44, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos I, II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990, e de acordo com o previsto no EDITAL n. 1/2024/DEIPE/CAS/CBMMS, publicado no Diário Oficial n. 11.448, de 26 de março de 2024, e EDITAL n. 4/2024/DEIPE/CAS/CBMMS, publicado no Diário Oficial n. 11.479, de 30 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, os militares relacionados no quadro constante no anexo I desta Portaria, como Instrutores para o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS/BM/2024).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 6 de maio de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS - Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO DA PORTARIA CBMMS/DEIPE N. 44, DE 18 DE JULHO DE 2024.

ORD	CÓDIGO	DISCIPLINA	C/H	POST/GRAD	INSTRUTOR	MATRÍCULA
2	EFM	EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR	20	1º TEN QOEBM	ROSANA LOPES GUSMÃO	444.850-021
				ST QPBM	CHARLES RIBEIRO BRONZE	133.716-021

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 271, DE 23 DE JULHO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, conforme origem e destino constantes na tabela, a contar da data da publicação.

Matrícula	Gruaçãoção/Nome	Origem	Destino
26.993-021	3º Sgt BM Julio Cesar de Matos Viegas	BM-2	DIntel
123.317-021	3º Sgt BM André Luiz Muniz de Farias	BM-2	DIntel
46.285-022	CB BM Daniel Gessolo Soares	BM-2	DIntel

(Solução do processo n. 31.174.107-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2024.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – Coronel QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 36/2024**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a proposta da Comissão Especial designada pelas Portaria "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 17, de 13/05/2024 e Portaria "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 26, de 04/06/2024, que propõe regulamentação do artigo 52 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, para definição do perfil psicológico de todas as carreiras do Grupo Polícia Civil (NUP 31.131.383-2024);

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 47/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.555, de 15/07/2024;

CONSIDERANDO os documentos juntados ao NUP 31.180.839-2024;

CONSIDERANDO o artigo 11, incisos I e XVIII da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

DESIGNAR Comissão Especial para análise, discussão e deliberação da proposta de regulamentação do artigo 52 da Lei Complementar nº 114/2005, no que tange a definição do perfil psicológico de todas as carreiras do Grupo Polícia Civil, devendo ao final emitir relatório/voto propondo ao Conselho a medida cabível, composta pelos membros do Conselho Superior da Polícia Civil abaixo relacionados:

1. NILSON FONSECA MARTINS, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº xx4120xx, que a presidirá;
2. THIAGO JOSÉ PASSOS DA SILVA, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº xx6850xx;
3. JOÃO EDUARDO SANTANA DAVANÇO, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº xx0560xx; e
4. SILVIA ELAINE GIRARDI DOS SANTOS, Delegada de Polícia Classe Especial, matrícula nº xx6830xx, como membro convidado.

Campo Grande, 17 de julho de 2024.

LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico 11.563, de 23 de julho de 2024

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 562, DE 22 DE JULHO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.(NUP n.31.182.590/2024/DPE)

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
426285022	Danielli Clapis Ducatti de Paula	Investigadora de Polícia Judiciária	ESP	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Campo Grande/MS	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Defraudações, Falsificações, Falimentares e Fazendários/MS
426363022	Gustavo Mazioli de Campos	Investigador de Polícia Judiciária	ESP	Delegacia Especializada de Atendimento à Infância e a Juventude /MS	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Campo Grande/MS
424411022	Lara Higa Figueiredo	Investigadora de Polícia Judiciária	ESP	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Defraudações, Falsificações, Falimentares e Fazendários/MS	Delegacia Especializada de Atendimento à Infância e a Juventude /MS

Campo Grande, MS, 22 de julho de 2024

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 563, DE 22 DE JULHO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **CAIO HENRIQUE JERONYMO MACEDO**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474674023, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS para a Delegacia Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa/MS 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.182.526-2024/DPE/MS)

Campo Grande, MS, 22 de julho de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 98, DE 22 DE JULHO DE 2024.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores com gozo de férias no mês de agosto/2024, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de Dias	Etapas
Átilla Borges	477951021	Técnico de Programas Habitacionais	23/10/2022 a 22/10/2023	27/08/2024 a 05/09/2024	10	2ª
Cleyoana Beatriz de Souza Matos	476754024	Dir. Intermed. e Assessoramento	01/01/2023 a 31/12/2023	12/08/2024 a 21/08/2024	10	2ª
Erika Suemy Sakai	435472022	Fiscal de Obras Habitacionais	04/12/2022 a 03/12/2023	27/08/2024 a 10/09/2024	15	1ª
Leonardo Kazuyuki Shinzato	495860022	Dir. Executiva e Assessoramento	03/01/2023 a 02/01/2024	27/08/2024 a 25/09/2024	30	Integ.
Maria Amélia Nantes	13037030	Dir. Executiva e Assessoramento	23/01/2023 a 22/01/2024	20/08/2024 a 03/09/2024	15	2ª
Valdecir Pereira Lima	19600021	Técnico de Programas Habitacionais	03/01/2023 a 02/01/2024	12/08/2024 a 21/08/2024	10	1ª
Wanilza Gomes Soares Vendas	427336022	Dir. Ger. Sup. e Assessoramento	01/01/2023 a 31/12/2023	05/08/2024 a 19/08/2024	15	2ª
Wilson de Oliveira	104397022	Analista de Prog. e Proj. Habitacionais	02/07/2023 a 01/07/2024	01/08/2024 a 20/08/2024	20	1ª

Campo Grande - MS, 22 de julho de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 628, DE 23 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER ex-offício, no interesse da administração, a servidora **FABIANA ESTEVES DE SOUZA**, matrícula 100783022, Policial Penal, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, do Estabelecimento Penal Feminino Luiz Pereira da Silva de Jateí/MS, para o Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Caarapó/MS, com validade **a contar de 29/07/2024**, com base no artigo 60, da Lei Estadual 1.102/90, com o artigo 21, inciso II da Lei 2.518/02 e art.1º, inciso VIII do Decreto 15.414/2020.

Campo Grande-MS, 23 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 626, DE 23 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER ex-offício, no interesse da administração, o servidor **LEONEY MARTINS DUARTE BARBOSA**, matrícula 131132022, Policial Penal, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, do Estabelecimento Penal Masculino de Rio Brillhante/MS, para o Instituto Penal de Campo Grande/MS, com validade **a contar de 25/06/2024**, com base no artigo 60, da Lei Estadual 1.102/90, com o artigo 21, inciso II da Lei 2.518/02 e art.1º, inciso VIII do Decreto 15.414/2020.

Campo Grande-MS, 23 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 627, DE 23 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER ex-offício, no interesse da administração, o servidor **CHARLES BUENO DE ANDRADE**, matrícula 16410022, Policial Penal, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, do Estabelecimento Penal Masculino de Rio Brillhante/MS, para o Instituto Penal de Campo Grande/MS, com validade **a contar de 25/06/2024**, com base no artigo 60, da Lei Estadual 1.102/90, com o artigo 21, inciso II da Lei 2.518/02 e art.1º, inciso VIII do Decreto 15.414/2020.

Campo Grande-MS, 23 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 629, DE 23 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ADRIANA PINCELA MORAES SILVA**, matrícula n. 117297022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Privativa da Carreira, de Diretora de Unidade de Patronato Penal, do Patronato Penitenciário de Dourados/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **22/07/2024 a 05/08/2024**, em substituição a titular **GISLAINE DE SOUZA FONSECA SCHVEIGER**, matrícula n. 40543025, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 23 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN/MS

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 630, DE 23 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **THAYSE WERSEL MATTOS CARVALHO**, prontuário n. 477095022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Chefe de Divisão", de Chefe da Divisão de Trabalho Prisional da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **22/07/2024 a 05/08/2024**, em substituição a titular **ELAINE CRISTINA DE SOUZA ALENCAR**, matrícula n. 91336022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande MS, 23 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Convocamos a servidora ROSELENE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n. 125396022, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos DRH/AGEPEN, desta Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, situado na Rua Santa Maria, 1307, Bairro Coronel Antonino, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 23 de julho de 2024

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.631, de 23 de julho de 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § único do art. 4º, do Anexo I do Decreto n. 13.286, de 28 de outubro de 2011 (Regimento para Concessão da Medalha Patrono Penitenciário "Senador Ramez Tebet"),

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Outorga de Medalhas Penitenciárias, nos termos e requisitos previstos no Decreto n.13.286/2011, para que no prazo de 40 (quarenta) dias, apresentem proposta de concessão de Medalhas relativas ao Patrono Penitenciário desta Autarquia no corrente ano (2024).

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
RODRIGO ROSSI MAIORCHINI	64973022	Policial Penal / Diretor-Presidente da AGEPEN – Presidente da Comissão
LUIZ RAFAEL DE MELO ALVES	105125022	Chefe de Gabinete da AGEPEN - Membro Efetivo

FLAVIO RODRIGUES MARQUES	123340022	Policial Penal / Diretor da Diretoria de Operações Penitenciárias – Membro Efetivo
ANDERSON PIMENTEL DE OLIVEIRA	24677022	Policial Penal / Diretor da Diretoria de Administração e Finanças – Membro Efetivo
MARIA DE LOURDES DELGADO ALVES	74797021	Policial Penal / Diretora da Diretoria de Assistência Penitenciária – Membro Efetivo
VALESKA MARIA ALVES PIRES	116386022	Procuradora de Entidades Públicas – Chefe da Procuradoria Jurídica/AGEPEN-MS – Membro Efetivo
MARCIO JOSE DA SILVA MACIEL	467953022	Policial Penal / Assessoria de Gabinete - Secretário

Campo Grande – MS, 23 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI – Policial Penal
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS
Matrícula nº. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” AGEPREV n. 0513, DE 23 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a ELIANE RODRIGUES DE SOUZA NARDON, na condição de Cônjuge de ARNALDO NARDON, matrícula n. 80878021, aposentado no cargo de Delegado de Polícia, símbolo 648/ESP/6, código 40305, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea “a”, art. 44-A, “caput”, art. 45, inciso I e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea “b”, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 27 de abril de 2024 (Processo n. 77/007210/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 0514, DE 23 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER, auxílio-invalidez a SILVIA REGINA DIAS DA SILVA LUZ, matrícula n. 105978022, aposentado no cargo de Professor, classe A2, nível 2, código 1470, beneficiária da AGEPREV, com fulcro no art. 39 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 04 de junho de 2024, com reavaliação médica a cada 6 (seis) meses, a contar da publicação (Processo n. 77/017658/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 0515, DE 23 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER, auxílio-invalidez a JOEL ESPINDOLA DA SILVA, matrícula n. 21624021, reformado no cargo de Soldado-PM, beneficiário da AGEPREV, com fulcro no art. 22, inciso II, §2º e §7º, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pelo art. 1º, da Lei Complementar n. 242, de 1º de dezembro

de 2017, com validade a contar de 13 de maio de 2024 (Processo n. 77/013007/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0516, DE 23 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER, auxílio-invalidéz a JOEL ARGUELHO ALFARO, matrícula n. 44574021, reformado no cargo de Soldado-PM, beneficiário da AGEPREV, com fulcro no art. 22, inciso II, §2º e §7º, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pelo art. 1º, da Lei Complementar n. 242, de 1º de dezembro de 2017, com validade a contar de 13 de maio de 2024 (Processo n. 77/002587/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003388/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de DIRCEU RONDON SIMÕES, matrícula n. 25317024, aposentado no cargo de Agente Penitenciário Estadual, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.264/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/007158/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de AZELINO ZANATA JUNIOR, matrícula n. 11662027, aposentado no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.699/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003383/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de ANA ROSA DA SILVA GOMES, matrícula n. 59873022, aposentada no cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.230/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/007674/2024, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por MARIA ALICE FERNANDES EPIFANIO, matrícula n. 32843022, em que solicita a inclusão do dependente ROBERTO EPIFANIO DE CASTRO, na condição de Cônjuge, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.723/2024/DIRB/

AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/007111/2024, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por EMILIA EMI SHIROTA MASUNAGA, matrículas n. 23071023 e 23071026, em que solicita a inclusão do dependente MARIO KAZUO MASUNAGA, na condição de Cônjuge, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.725/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/009072/2024, DEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por LAZARO TELMO RODRIGUES, matrícula n. 45266022, transferido para a reserva remunerada no cargo de Segundo Sargento-PM, a contar de 21 de abril de 2023 até 30 de novembro de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.338/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/006616/2024, DEFERE o pedido de EXCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por EDEVALDSON CORREA DE ROSA, matrícula n. 18920022, em que solicita a exclusão da dependente ROSA MARIA CANCIO XAVIER, na condição de cônjuge divorciada, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.204/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/006618/2024, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por EDEVALDSON CORREA DE ROSA, matrícula n. 18920022, em que solicita a inclusão da dependente MARIA HELENA LOPES NICOLA, na condição de Companheira, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.218/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/009309/2024, INDEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por NELSON COELHO PINA, matrícula n. 6040022, em que solicita a inclusão das dependentes MARIAH HAMADI PINA e LAILA ÍMAN HAMADI PINA, na condição de Netas, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.712/2024/

DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/008556/2024, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por EDMAR MENDES RODRIGUES, na condição de Genitor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.667/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/002389/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por WANDERLEI BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula n. 22829024, aposentado no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.650/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 345, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder à servidora Cleonice de Fatima Jacomélli, matrícula n. 22774021, ocupante do cargo de Técnico Social Rural, do Quadro efetivo do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, em virtude do falecimento do seu pai, no período de 23/06/2024 a 30/06/2024.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de julho de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 258, DE 22 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

LOTAR as servidoras desta Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, conforme mencionadas abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo	Efeito a contar	Lotação
813081021	CAMILA DE CARVALHO VIEIRA	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	02/07/2024	Escritório Central/ Divisão de Recursos Humanos – DRH

494469023	KEILA ALVES MARTINS	DIREÇÃO GERENCIAL ESPECIAL E ASSESSORAMENTO	09/07/2024	Escritório Central/ Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Vegetal - GIDSV
-----------	---------------------	---	------------	--

Campo Grande/MS, 22 de Julho de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

APOSTILA

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

Apostila a PORTARIA "P" IAGRO N. 161, DE 20 DE MAIO DE 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.501 de 24 de maio de 2024, página 100.

Onde consta: "...no período de 1º/7/2024 a 15/7/2024...";

Passa a constar: "...no período de 2/7/2024 a 15/7/2024...";

Campo Grande/MS, 19 de julho de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção matéria publicada no DOE 11.556 de 16 de julho de 2024 fl. 309
PORTARIA "P" FUNDECT Nº 47 DE 11 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Jordania Barros de Azevedo Gutierrez**, matrícula nº 480848026, para responder pela Controladoria Interna da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, no período de 10 dias, de 15 a 24 de julho de 2024, em substituição a Thalyta Aguiar Simplício, matrícula nº 475068026, durante seu período de férias, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 11 de julho de 2024.

Nalvo Franco de Almeida Junior
Diretor-Presidente em Exercício
FUNDECT

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 125/2024, DE 23 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestor do Termo de Fomento n. 0.826/2024, processo nº 85/007.832/2024, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

Nome	Designação	Função	Matrícula
------	------------	--------	-----------

Paulo César da Silva Gazzaneo	Gestor do Termo de Fomento	titular	72043032
Carlos Henrique Brittes Taveira	Gestor do Termo de Fomento	suplente	430541022

Campo Grande, 23 de julho de 2024.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 126/2024, DE 23 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora abaixo relacionado lotado na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul a conduzir veículo oficial, a serviço desta Fundação, com validade até 31 de dezembro de 2024.

NOME	MATRÍCULA	CNH	CAT	VALIDADE
AMANDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	469945025	XXX041924XX	AB	21/11/2025

Campo Grande/MS, 23 de julho de 2024.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor Presidente/Fundesporte

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 230 DE 12 DE JULHO DE 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018 e alterada pela Lei n. 5.344, de 30 de maio de 2019, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, Resolve:

REMANEJAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, (Processo n. 27/100732/2017).

Matrícula	Servidor	Função	Setor	Validade
82818021	Luzia dos Santos Viana Zanette	Auxiliar de Enfermagem	Gerência de Infraestrutura Física	01/05/2024
96215022	Gizeli Cristina Martins	Técnico de Enfermagem	Gerência de Pronto Atendimento Médico (PAM)	16/05/2024
119955021	Rosana Araújo de Amorim	Técnico de Enfermagem	Gerência de Apoio e Diagnóstico	16/05/2024
120375021	Rúbia Grazielle da Silva Magalhães	Auxiliar de Enfermagem	Gerência de Infraestrutura Física	11/06/2024
123510021	Solange Centurião da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Gerência de Internação	26/06/2024

Campo Grande-MS, 12 de julho de 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **ZELCIA DOS SANTOS OLIVEIRA LIMA**, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico Plantonista, matrícula 493783022, a comparecer no Recursos Humanos, desta Fundação Serviços de Saúde de MS, na Av. Eng. Luthero Lopes, 36 – Aero Rancho Setor IV, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 08:00 às 16:00 horas, para tratar de assuntos referentes a sua vida funcional. O não comparecimento no prazo estabelecido importará na aplicação de medidas administrativas cabíveis.

Campo Grande-MS, 22 de Julho de 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Despacho do Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ASSUNTO: Acúmulo de Cargo Público
LOTAÇÃO: FUNSAU
INTERESSADOS:

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Processo
86339021	Marina Mercado Soares Gauna	Auxiliar Técnico de Serv. Hospitalares	Auxiliar de Serv. Hospitalares	27/010379/2024

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na manifestação vinculada PEP/PROJUR/FUNSAU nº 094/2024 da Procuradoria Jurídica da Fundação Serviço de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JULHO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 233, DE 19 DE JULHO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, com base no julgamento constante no Processo de Sindicância Administrativa de n.º 27/011288/2023, resolve:

ACOLHO na íntegra o relatório da comissão processante e aplico conforme prevê o Artigo 231, Inciso II da Lei nº 1.102/90, a penalidade de **suspensão** pelo prazo de 90 (noventa) dias, a servidora JOICY DE ALMEIDA BOTELHO, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função Farmacêutica, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, matrícula n.º 367501021, por ter infringido o disposto no Artigo 218, inciso II, III, VI, IX, XI, XII c/c Artigo 219, inciso VI da Lei Estadual n.º 1.102/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado de Mato Grosso do Sul). A suspensão iniciará a partir da data de ciência do servidor dada pela Unidade de Recursos Humanos/FUNSAU.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 234, DE 19 DE JULHO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, com base no julgamento constante no Processo de Sindicância Administrativa de n.º 27/011288/2023, resolve:

ACOLHO parcialmente o relatório da comissão do Processo Administrativo Disciplinar e aplico conforme prevê o Artigo 231, Inciso II da Lei nº 1.102/90, a penalidade de **repreensão**, ao servidor ALESSANDRO ALMEIDA ESMI, ocupante do cargo Técnico de Serviços Hospitalares, função Técnico de Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, matrícula n.º 98110021. (Processo n. 27/012.040/2023).

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 235, DE 19 DE JULHO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, com base no julgamento constante no Processo de Sindicância Administrativa de n.º 27/011288/2023, resolve:

ACOLHO parcialmente o relatório da comissão do Processo Administrativo Disciplinar e aplico conforme prevê o Artigo 231, Inciso II da Lei nº 1.102/90, a penalidade de **repreensão**, ao servidor DANILO DE SOUZA VASCONCELOS, ocupante do cargo Técnico de Serviços Hospitalares, função Agente de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, matrícula n.º 101712021. (Processo n. 27/012.040/2023).

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 236, DE 19 DE JULHO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no

Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, com base no julgamento constante no Processo de Sindicância Administrativa de n.º 27/011288/2023, resolve:

ACOLHO parcialmente o relatório da comissão do Processo Administrativo Disciplinar e aplico conforme prevê o Artigo 231, Inciso II da Lei nº 1.102/90, a penalidade de **repreensão**, ao servidor EDUARDO AKIRA OSHIRO, ocupante do cargo Técnico de Serviços Hospitalares, função Agente de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, matrícula n.º 130369021. (Processo n. 27/012.040/2023).

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 237, DE 19 DE JULHO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, com base no julgamento constante no Processo de Sindicância Administrativa de n.º 27/011288/2023, resolve:

ACOLHO parcialmente o relatório da comissão do Processo Administrativo Disciplinar e aplico conforme prevê o Artigo 231, Inciso II da Lei nº 1.102/90, a penalidade de **repreensão**, a servidora LEYCE OLIVEIRA SANTOS, ocupante do cargo Técnico de Serviços Hospitalares, função Agente de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, matrícula n.º 326373021. (Processo n. 27/012.040/2023).

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 240, DE 19 DE JULHO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, com base no julgamento constante no Processo de Sindicância Administrativa de n.º 27/011288/2023, resolve:

ACOLHO parcialmente o relatório da comissão do Processo Administrativo Disciplinar e aplico conforme prevê o Artigo 231, Inciso II da Lei nº 1.102/90, a penalidade de **repreensão**, a servidora VALERIA LOURENÇO, ocupante do cargo Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, matrícula n.º 55506021. (Processo n. 27/012.040/2023).

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 238, DE 19 DE JULHO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, com base no julgamento constante no Processo de Sindicância Administrativa de n.º 27/011288/2023, resolve:

ACOLHO parcialmente o relatório da comissão do Processo Administrativo Disciplinar e aplico conforme prevê o Artigo 231, Inciso II da Lei nº 1.102/90, a penalidade de **repreensão**, a servidora SANDRA SOUZA DOS SANTOS, ocupante do cargo Técnico de Serviços Hospitalares, função Agente de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, matrícula n.º 431896021. (Processo n. 27/012.040/2023).

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 239, DE 19 DE JULHO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, com base no julgamento constante no Processo de Sindicância Administrativa de n.º 27/011288/2023, resolve:

ACOLHO parcialmente o relatório da comissão do Processo Administrativo Disciplinar e aplico conforme prevê o Artigo 231, Inciso II da Lei nº 1.102/90, a penalidade de **repreensão**, ao servidor SILAS FERRRARI VIVIANI, ocupante do cargo Técnico de Serviços Hospitalares, função Agente de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, matrícula n.º 33982021. (Processo n. 27/012.040/2023).

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Despacho do Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade
LOTAÇÃO: FUNSAU
INTERESSADOS:

Matrícula	Servidor	Quadro	Função	Processo
501681021	Igor Flavio de Moraes Souza	Contrato Público	Médico Plantonista	27/004298/2023

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no despacho nº 1.011/2024/COGEF/SUGED/SAD da Secretaria de Estado de Administração.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Despacho do Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade
LOTAÇÃO: FUNSAU
INTERESSADOS:

Matrícula	Servidor	Quadro	Função	Processo
484073023	Daniel Felipe Gomes da Costa	Contrato Público	Médico Intensivista Adulto	27/007233/2023

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no despacho nº 1.009/2024/COGEF/SUGED/SAD da Secretaria de Estado de Administração.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Despacho do Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade
LOTAÇÃO: FUNSAU
INTERESSADOS:

Matrícula	Servidor	Quadro	Função	Processo
489102022	Karoline Torres Mafra	Contrato Público	Enfermeiro	27/006726/2023

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no despacho nº 997/2024/COGEF/SUGED/SAD da Secretaria de Estado de Administração.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Despacho do Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade

LOTAÇÃO: FUNSAU

INTERESSADOS:

Matrícula	Servidor	Quadro	Função	Processo
503759021	Anne Caroline Oliveira Rodrigues de Almeida	Contrato Público	Enfermeiro	27/006723/2023

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no despacho nº 998/2024/COGEF/SUGED/SAD da Secretaria de Estado de Administração.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora AdministrativaMARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS**Despacho do Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade

LOTAÇÃO: FUNSAU

INTERESSADOS:

Matrícula	Servidor	Quadro	Função	Processo
326035022	Lucas Guerra de Souza	Contrato Público	Médico Intensivista	27/012099/2023

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no despacho nº 977/2024/COGEF/SUGED/SAD da Secretaria de Estado de Administração.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora AdministrativaMARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde**Despacho do Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade

LOTAÇÃO: FUNSAU

INTERESSADOS:

Matrícula	Servidor	Quadro	Função	Processo
503757021	Claudia Tejada de Almeida Freire	Contrato Público	Enfermeiro	27/005122/2023

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no despacho nº 999/2024/COGEF/SUGED/SAD da Secretaria de Estado de Administração.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Despacho do Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade

LOTAÇÃO: FUNSAU

INTERESSADOS:

Matrícula	Servidor	Quadro	Função	Processo
487574024	Hiran Augusto Trento Rodrigues	Contrato Público	Médico Intensivista Adulto	27/012053/2023

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no despacho nº 1.010/2024/COGEF/SUGED/SAD da Secretaria de Estado de Administração.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Despacho do Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade

LOTAÇÃO: FUNSAU

INTERESSADOS:

Matrícula	Servidor	Quadro	Função	Processo
505248021	Ana Carolina de Souza de Paula Iniesta	Contrato Público	Enfermeiro	27/007421/2023

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no despacho nº 1.004/2024/COGEF/SUGED/SAD da Secretaria de Estado de Administração.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Despacho do Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade

LOTAÇÃO: FUNSAU

INTERESSADOS:

Matrícula	Servidor	Quadro	Função	Processo
-----------	----------	--------	--------	----------

467760024	Lucelia de Freitas Cardoso	Contrato Público	Enfermeiro	27/009167/2023
-----------	----------------------------	------------------	------------	----------------

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no despacho nº 1.003/2024/COGEF/SUGED/SAD da Secretaria de Estado de Administração.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Despacho do Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade

LOTAÇÃO: FUNSAU

INTERESSADOS:

Matrícula	Servidor	Quadro	Função	Processo
105971022	Sheila Arantes Kreisel	Contrato Público	Enfermeiro	27/007241/2023

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no despacho nº 1.007/2024/COGEF/SUGED/SAD da Secretaria de Estado de Administração.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Despacho do Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade

LOTAÇÃO: FUNSAU

INTERESSADOS:

Matrícula	Servidor	Quadro	Função	Processo
487097022	Aline de Souza Salgueiro Fortunato	Contrato Público	Enfermeiro	27/007240/2023

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no despacho nº 1.006/2024/COGEF/SUGED/SAD da Secretaria de Estado de Administração.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Despacho do Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade

LOTAÇÃO: FUNSAU

INTERESSADOS:

Matrícula	Servidor	Quadro	Função	Processo
391016021	Larissa Ferreira de Souza Martins	Contrato Público	Enfermeiro	277/007439/2023

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no despacho nº 1.008/2024/COGEF/SUGED/SAD da Secretaria de Estado de Administração.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1013, de 23 de julho de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, ao servidor a seguir relacionado:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Cesar Yuji Fujihara 123934022	Professor de Ensino Superior	V 60082	30	15/07/2024 a 13/08/2024	Sim

MARIA VERÔNICA DE SOUZA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS - em exercício

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos de Pessoal**PORTARIA "D" DPGE n. 749/2024, DE 23 DE JULHO DE 2024.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XI e XIV, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da Defensora Pública ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA, matrícula n. 676829-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, designada Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher – NUDEM, para, sem prejuízo da função, participar, da *Reunião do Grupo de Trabalho Interinstitucional Medidas Protetivas e do evento que antecederá a Reunião – XVIII Jornada da Lei Maria da Penha*, a serem realizadas nos dias 7, 8 e 9 de agosto de 2024, em Brasília/DF, incluindo-se os dias necessários ao deslocamento/retorno para comparecimento ao evento. (Processo SEI n. 33/001583/2024)

Campo Grande, 23 de julho de 2024.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 546/2024, DE 23 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência Institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
841897-1	Edilce Pahins Duarte	Analista de Defensoria	17 a 19/7/2024	3	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01298/2024
5512716-3	Edvaldo Alves Vieira	Chefe de Departamento	12 a 16/7/2024	5	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01299/2024
5528286-3	Nathalia Borges de Souza	Assessor de DP de 1ª Instância	19/7/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01305/2024

Campo Grande, 23 de julho de 2024.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 547/2024, DE 23 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência Institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento das servidoras nominadas neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5508576-3	Elaine de Oliveira França	Gestor de Ações Sociais	22 a 26/7/2024	5	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01301/2024
5500818-3	Marly Charão Teodoro Esteves	Assessor de DP de 2ª Instância	22 a 25/7/2024	4	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01307/2024

Campo Grande, 23 de julho de 2024.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 548/2024, DE 23 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o abono de falta e registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, a servidora LETÍCIA SILVA HIRATA, matrícula funcional n. 5531688-3, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/ Centro Hemat. Hemo. MS-José Scaff, em **19 de julho de 2024**, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 01304/2024).

Campo Grande, 23 de julho de 2024.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 549/2024, DE 23 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de frequência nos assentamentos funcionais da servidora e dos servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que realizaram serviços de apoio no evento alusivo aos 10 Anos da Escola Superior da Defensoria Pública, no período de 17h30min às 23h30min. (Processo SEI n. 33/004843/2023 e 2438/2023 e 33/002438/2023)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	DATAS
55299963	ALEXSSANDER RIBEIRO	14 e 15/09/2023
55300683	MARIA FERNANDA VARGAS BITENCOURT	14/09/2023
55283043	RICARDO GARCIA NARDONI	14 e 15/09/2023
55273863	RODOLFO RIBEIRO FIGUEREDO	14 e 15/09/2024

Campo Grande, 23 de julho de 2024.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 550/2024, DE 23 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria "S" DPGE n. 483/2024, de 2 de julho de 2024, publicada no D.O.E n. 11.543, de 3 de julho de 2024, páginas 267/268, que designou servidores integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para atender aos chamados telefônicos de plantão, em regime de sobreaviso, na **10ª Regional de Três Lagoas/MS**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/005693/2023)

ONDE CONSTOU:

SERVIDORES	PERÍODO
JESSICA DA SILVA DIAS SATÉL	De 24/07 das 19h01min a 31/07/2024 às 11h59min
RAIZA ANDRADE DA SILVA	De 07/08 das 19h01min a 14/08/2024 às 11h59min
ANDRÉ FREDERICO DE SOUZA	De 18/09 das 19h01min a 25/09/2024 às 11h59min

PASSE A CONSTAR:

SERVIDORES	PERÍODO
ANDRÉ FREDERICO DE SOUZA	De 24/07 das 19h01min a 31/07/2024 às 11h59min
JESSICA DA SILVA DIAS SATÉL	De 07/08 das 19h01min a 14/08/2024 às 11h59min
RAIZA ANDRADE DA SILVA	De 18/09 das 19h01min a 25/09/2024 às 11h59min

Campo Grande, 23 de julho de 2024.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Aquidauana

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024

ADENDO Nº 01 AO EDITAL

OBJETO: Contratação de empresa para construção de prédio para instalação de correios e CRAS do Distrito de Cipolândia.

O município de Aquidauana/MS, considerando o previsto no próprio edital, vem promover o presente adendo, substituindo o pregoeiro anteriormente designado para conduzir o pregão em epígrafe da seguinte forma:

Onde se lê: Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro o Sr. Antônio Carlos Caetano (vínculo efetivo) o(a) qual será assistido(a) pela Equipe de Apoio (...).

Leia-se: Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira a Sr. Flavia dos Santos Freitas o qual será assistido pela Equipe de Apoio (...).

Por entendermos que o presente adendo não afetará a elaboração da proposta, fica mantida a data do certame no mesmo horário e local. As demais disposições ficam inalteradas. Publique-se.

Aquidauana/MS, 23 de julho de 2024.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Batayporã

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2024

Processo administrativo nº 112/2024.

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da Agente de Contratações Senhora Marinez de Paula Morel, torna público para conhecimento dos interessados o aviso do PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL mencionado em epígrafe, em respeito ao princípio da legalidade e ampla concorrência, com fulcro no parágrafo 1º do artigo 55 da lei n. 14.133/2021. 1. DO OBJETO E ALTERAÇÕES. 1.1. A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA "CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO" EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/02341, processo administrativo nº 112/2024, conforme especificado nos instrumentos de planejamento e projetos anexos ao edital. 1.2. Altera a cláusula 4.1.1. do Termo de Referência, passando para a seguinte redação: " 6.5.16. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021." 2. DA SESSÃO 2.1. Ademais, a sessão para abertura das propostas fica mantida para o dia 24 de julho de 2024 as 08:00 horas – Horário de Mato Grosso do Sul, uma vez que a presente alteração não compromete a formulação das propostas pelos licitantes (art. 55, § 1º da Lei Federal n.º 14.133/2021). 3. DEMAIS ASSUNTOS 3.1. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital e ao Termo de Referência, permanecem inalterados. Batayporã - MS, 23 de julho de 2024. MARINEZ DE PAULA MOREL - Agente de Contratação.

RESULTADO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 028/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 114/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Agente de Contratação, TORNA PÚBLICO o resultado da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 028/2024, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – LEI COMPLEMENTAR 123/2006, para a contratação de empresa para serviço de recuperação de nascentes, em atendimento ao instrumento de repasse celebrado pela Caixa Econômica Federal Nº 5002001/2023, firmando entre Itaipu Binacional e Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências

estabelecidas no TR e seus anexos, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/02595, processo administrativo nº 114/2024. Não houve interessado. A Agente de Contratação declara o presente certame Licitatório como DESERTA. Batayporã-MS, 22 de julho de 2024. MARINEZ DE PAULA MOREL - Agente de Contratação. HOMOLOGO o resultado da Licitação. Batayporã-MS; 06 de junho de 2024. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato do primeiro termo aditivo a carta contrato nº 021/2024

- Processo nº 7991/2024.

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e M C Rocha Eireli LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente aditivo contratual é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da carta contrato nº 021/2024, que corresponde ao acréscimo de 7.000 (sete mil) unidades do item 131 - Pão tipo Frances, o que equivale ao valor de R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais), para atender unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas. Data: 19 de julho de 2024.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e M C Rocha Eireli Ltda.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2024

CRENCIAMENTO Nº 01/2023

Processo Administrativa: 6792/23 Processo de Utilização: 10.135/2024

Partes: Município de Corumbá/MS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e RETSIBOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 52.415.625/0001-18.

Objeto: Prestação de serviços diagnósticos de exames laboratoriais e de imagem, consultas especializadas, procedimentos cirúrgicos, órteses, próteses e materiais especiais - OPM no Sistema Único de Saúde - SUS.

Valor: R\$ 439.920,00 (quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.

10.122.101.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.

10.302.101.2.680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade - DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data da assinatura: 17/07/24

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e RETSIBOR Serviços Médicos LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2024

CRENCIAMENTO Nº 01/2023

Processo Administrativa: 6792/23 Processo Utilização: 33.943/2023

Partes: Município de Corumbá/MS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Paulo Arian Conciani LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 10.309.197/0001-07.

Objeto: Prestação de serviços diagnósticos de exames laboratoriais e de imagem, consultas especializadas, procedimentos cirúrgicos, órteses, próteses e materiais especiais - OPM no Sistema Único de Saúde - SUS.

Valor: R\$ 963.010,71 (novecentos e sessenta e três mil, dez reais e setenta e um centavos).

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 17/07/24

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Paulo Arian Conciani LTDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024 - AGEMP

Processo - 40.596/2023.

Partes - Município de Corumbá por meio da Agência Municipal Portuária e a empresa L. DE O. PINTO LTDA.

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de execução em 60 (sessenta) dias e vigência contratual em 120 (cento e vinte) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento dos prazos estipulados anteriormente, conforme justificativa técnica e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 40.596/2023 - Carta Convite nº 05/2024.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 14/05/2024.

Assinam: MARCONI DE SOUZA JÚNIOR - AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA e a Empresa L. DE O. PINTO LTDA.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo - 19.272/2022. Contrato Administrativo - 025/2023. Objeto - Contratação de Empresa para execução de reforma, ampliação e adequação da escola municipal Ercy Cardoso localizada no bairro guatós, no município de Corumbá-MS - Contratada: ELIANA CARLA GAIDARJI-LTDA.

Pelo presente instrumento de apostilamento, O Município de Corumbá (MS), através da Secretaria Municipal de Educação, representada por seu titular Sr. Genilson Canavarro de Abreu, Resolve apostilar o Contrato Administrativo nº 025/2023 - SEMED, conforme solicitação da contratada, manifestação técnica representada pelo fiscal do contrato, fls. 1.257/1.260, e análise da Controladoria-Geral Municipal, fls. 1.273/1.277, cujos documentos integram este apostilamento, com fulcro nas disposições do art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

Assim, o presente apostilamento visa reajustar o valor do contrato, pelo índice INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) - coluna 35 da FGV, valor de 3,488%, referente ao 1º período, a partir da 6ª Medição, que corresponde ao valor de R\$ 18.815,69 (dezoito mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e nove centavos)

Data da Assinatura: 23/07/2024.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR À CARTA CONTRATO Nº 80/2023 SMS

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa INPHARMA HOSPITALAR LTDA

O Município de Corumbá - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 1 - Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada por sua ordenadora de despesas, Sra. Beatriz Silva Assad, brasileira, assistente social, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 663642, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 881.976.031-20, residente e domiciliado à Rua Marcilio Dias, nº 537, Centro, na cidade de Ladário/MS e a Empresa INPHARMA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.607.262/0001-21, com sede Rua Das Camélias, 230 - JD La Salle, Toledo - PR, CEP 85902-460, neste ato representada pelo Sr. Jean Carlos Petry, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 8.651.599-7 e do CPF nº 063.086.819-03, resolvem celebrar o presente termo aditivo de supressão pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto diminuir o quantitativo de medicamentos previstos no contrato em 0,15%, diminuindo ao contrato o valor de R\$ 93,00 (noventa e três reais).

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA DO OBJETO

A Secretária Municipal de Saúde providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 15 de julho de 2024.

Assinam: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e a Empresa INPHARMA HOSPITALAR LTDA

Extrato do primeiro termo aditivo a carta contrato nº 020/2024

- Processo nº 7996/2024.

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente aditivo contratual é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da carta contrato nº 020/2024, que corresponde ao acréscimo de 3.720 (três mil setecentos e vinte) unidades do item 130 - Pão Doce, o que equivale ao importe de R\$ 4.687,20 (quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), para atender unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Data: 23 de julho de 2024.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 561/2024

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres e Secretaria Municipal de Governo.

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Sistema de Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de serviços de hotelaria tipo padrão econômico, de empresa localizada no perímetro urbano da cidade de Costa Rica/MS, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura, Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Governo e Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres.

VALOR ESTIMADO: R\$ 190.251,25 (cento e noventa mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 09 de agosto de 2024.

HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 08:30 (horário de Brasília/DF).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica no link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1> e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> **INFORMAÇÕES**

COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município e Costa Rica – MS sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, através do e-mail licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3147-7037, em dias úteis, das 07:00h às 13:00h. Ressaltando que a prorrogação é decorrente de alterações no edital.

Costa Rica – MS, 23 de julho de 2024.

Wilschiany Carrijo Silva

Agente de Contratação

Designada pela Portaria nº 16.150/2024

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 657/2024

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretarias de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras Públicas, Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres e Secretaria de Educação.

TIPO: Menor Preço por Lote

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação (refeição almoço/jantar e marmita), atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria de Saúde, Secretaria de Turismo, Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento, Secretaria de Obras, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres e Secretaria de Educação.

VALOR ESTIMADO: R\$ 500.358,95 (quinhentos mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 09 de agosto de 2024.

HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 10:30 (horário de Brasília/DF).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica no link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1> e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> **INFORMAÇÕES**

COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município e Costa Rica – MS sito

a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, através do e-mail licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3147-7037, em dias úteis, das 07:00h às 13:00h. Ressaltando que a prorrogação é decorrente de alterações no edital.

Costa Rica – MS, 23 de julho de 2024.

Wilsiany Carrijo Silva
Agente de Contratação
Designada pela Portaria nº 16.150/2024

Prefeitura Municipal de Douradina

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Resultado de Licitação

O Município de Douradina/MS, torna publica aos interessados, os seguintes resultados:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024

OBJETO: Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de **MEDICAMENTOS** da farmácia básica, perante Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, e, por **AMPLA CONCORRÊNCIA, no item que menciona (19808)**, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Douradina MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (**Anexo I – Proposta de Preços / Anexo II – Termo de Referência**).

Vencedor: LICITAÇÃO DESERTA

Douradina/MS 19 de julho de 2024

LUCIANA COSTA OREJANA – Pregoeira

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

REF. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 011/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90.002/2024

A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 011/2024/FUNSAUD 15 de janeiro de 2024 comunica aos interessados que fará realizar a Contratação Direta em epígrafe, do tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

- OBJETO: dispensa de licitação de empresa especializada para Aquisição de produtos alimentícios CARNES (BOVINA E AVES), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as necessidades do Hospital da Vida e Unidade de Pronto Atendimento ambos administrados pela FUNSAUD, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: O aviso de contratação está disponível no Departamento de Licitação, localizado na Rua Toshinobu Katayama, nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, ou no endereço eletrônico "https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1", ou ainda, no portal da transparência "<https://www.funsaudtransparenciadourados.ms.digserver.net/> / Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3423-0793 ou pelo e-mail "licita.funsaud@dourados.ms.gov.br".

- Às 09 horas do dia 24/07/2024. Início da Sessão de Disputa: Às 09 horas do dia 31/07/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Dourados - MS, 23 de julho de 2024.

MARCIO ROMEIRO DE AVILA

Pregoeiro - FUNSAUD

PORTARIA 011/2024/FUNSAUD/15 de janeiro de 2024

Prefeitura Municipal de Eldorado

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 046/2024

Processo nº 043/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa DASMAI COMÉRCIO LTDA.

Objeto: contratação de empresa visando a aquisição de produtos de papelaria, aviamentos, artigos esportivos e

mobiliários eletrônicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Eldorado/MS, em conformidade com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência.

Dotação Orçamentária:

04.14.08.244.0601-2.062.1.899.7407.4.4.90.52.00.000

Valor: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Vigência: 18/07/2024 a 31/12/2024

Data da Assinatura: 18/07/2024

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante, e JOSÉ FARIA DO NASCIMENTO, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 047/2024

Processo nº 043/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa S M F PERDOMO LTDA – EPP.

Objeto: contratação de empresa visando a aquisição de produtos de papelaria, aviamentos, artigos esportivos e mobiliários eletrônicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Eldorado/MS, em conformidade com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência.

Dotação Orçamentária:

04.14.08.244.0601-2.062.1.899.7407.4.4.90.52.00.000

Valor: R\$ 8.166,92 (oito mil cento e sessenta e seis reais e noventa centavos)

Vigência: 18/07/2024 a 31/12/2024

Data da Assinatura: 18/07/2024

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante, e SIMONE MICHEL FERREIRA PERDOMO, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 048/2024

Processo nº 043/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa VIOLA MIX MÓVEIS – EIRELI.

Objeto: contratação de empresa visando a aquisição de produtos de papelaria, aviamentos, artigos esportivos e mobiliários eletrônicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Eldorado/MS, em conformidade com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência.

Dotação Orçamentária:

04.14.08.244.0601-2.062.1.899.7407.4.4.90.52.00.000

Valor: R\$ 5.740,00 (cinco mil setecentos e quarenta reais).

Vigência: 18/07/2024 a 31/12/2024

Data da Assinatura: 18/07/2024

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante, e EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 049/2024

Processo nº 043/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa SHIGEMOTO & CIA LTDA – EPP.

Objeto: contratação de empresa visando a aquisição de produtos de papelaria, aviamentos, artigos esportivos e mobiliários eletrônicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Eldorado/MS, em conformidade com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência.

Dotação Orçamentária:

04.14.08.244.0601-2.062.1.899.7407.4.4.90.52.00.000

Valor: R\$ 3.208,20 (três mil duzentos e oito reais e vinte centavos).

Vigência: 18/07/2024 a 31/12/2024

Data da Assinatura: 18/07/2024

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante, e TIAGO SHIGEMOTO, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 050/2024

Processo nº 043/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa LINDALVA MARTINS DOS SANTOS LTDA.

Objeto: contratação de empresa visando a aquisição de produtos de papelaria, aviamentos, artigos esportivos e mobiliários eletrônicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Eldorado/MS, em conformidade com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência.

Dotação Orçamentária:

04.14.08.244.0601-2.062.1.899.7407.4.4.90.52.00.000

Valor: R\$ 8.506,36 (oito mil quinhentos e seis reais e trinta e seis centavos).

Vigência: 18/07/2024 a 31/12/2024

Data da Assinatura: 18/07/2024

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante, e LINDALVA MARTINS DOS SANTOS, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 051/2024

Processo nº 043/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA.

Objeto: contratação de empresa visando a aquisição de produtos de papelaria, aviamentos, artigos esportivos e mobiliários eletrônicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Eldorado/MS, em conformidade com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência.

Dotação Orçamentária:

04.14.08.244.0601-2.062.1.899.7407.4.4.90.52.00.000

Valor: R\$ 11.640,00 (onze mil seiscentos e quarenta reais).

Vigência: 18/07/2024 a 31/12/2024

Data da Assinatura: 18/07/2024

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante, e ADSON RIVELINO DA SILVA CAPILÉ, pela contratada.

Prefeitura Municipal de Ivinhema

EXTR. DO Segundo T. A. AO CONTR. 117/2023-Proc. Adm. 070/2023-T. P. 002/2023-PARTES-Município de Ivinhema-MS e a Empresa GTX Construtora e Serviços Ltda-Alteração da CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO do contrato 117/2023-Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para a Obra de INFRAESTRUTURA – URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE EM RUAS DO BAIRRO PIRAVEVÊ NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, Contrato de Repasse nº 915748/2021 - Operação 1077401-89, de 08/10/2021, assinado segundo os termos do Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL- MDR, no Município de Ivinhema/MS- ALTERAÇÃO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, sendo até 13 de julho de 2025, tendo em vista que a Ordem de Serviço fora firmado somente em março/2024, devido ao atraso na liberação do recurso ao município-FUND. LEGAL: Artigo 57 § II da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores correlatas e justificativas-RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 117/2023-DATA: 12 de julho de 2024-ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato pela Contratante e Ivan Felix de Lima, pela contratada.

Prefeitura Municipal de Jateí

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 087/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº. 100/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS / NAVESA MERCANTIL DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ/MF nº 10.953.767/0002-70

OBJETO: Aquisição de veículo tipo pick-up média com carroceria, para atender as necessidades do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), conforme demanda da Secretária Municipal de Assistência Social, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital. VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 262.791,00 (duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e um reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária: 04.04.016.08.244.0006.2079.4490.52.00.00.00.0240.4490.52.48.00.00.1.661.0000 . VIGÊNCIA: 12 meses. FORO: Fátima do Sul. DATA: 19 de julho de 2024. ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Marcello Damascena Rodrigues, representante da Contratada; testemunha e fiscal de contrato.

Prefeitura Municipal de Juti

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº014/2024

Pregão Presencial SRP nº019/2024, Processo Administrativo nº053/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS HOSPITALAR PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL SANTA LUZIA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, as empresas licitantes: ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 04, 14, 59, 60, 61, 91, 91, 95, 97, 98 e 99, valor total de R\$ 125.214,50 (cento e vinte e cinco mil duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos); DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 10, 27, 32, 41, 43, 51, 62, 79, 80, 101 e 103, valor total de R\$ 17.079,20 (Dezessete mil e setenta e nove reais e vinte centavos); INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 12, 13, 16, 19, 24, 40, 44, 73, 77 e 88, valor total de R\$ 139.966,00 (cento e trinta e nove mil novecentos e sessenta e seis reais); PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELE, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 01, 06, 09, 15, 21, 22, 23, 26, 30, 37, 38, 45, 54, 57, 63, 70, 75, 85, 100 e 102, valor total de R\$ 71.735,00 (setenta e um mil setecentos e trinta e cinco reais); ID FARMA LTDA, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 02, 08, 17, 20, 25, 29,

34, 35, 39, 42, 46, 53, 67, 71, 74, 78, 82, 87, 89, 90, 93, 96, 105 e 106, valor total de R\$ 146.418,50 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos); VITIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 05, e 07, valor total de R\$ 4.245,00 (quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais); COMPANY HOSPITALAR LTDA, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 28, 47, 55 e 58, valor total de R\$ 2.291,00 (dois mil duzentos e noventa e um reais); INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 03, 11, 18, 31, 36, 56, 61, 68, 72, 76, 83, 84, 94, valor total de R\$ 103.960,00 (cento e três mil novecentos e sessenta reais); CENTRAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 33, 52, 69, 81 e 104, valor total de R\$ 16.450,00 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta reais). Valor total da presente licitação R\$ 627.359,20 (Seiscentos e vinte e sete mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). Data de assinatura: 28/06/2024. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – PREFEITO MUNICIPAL e RAFAEL DOS SANTOS AMARO, ALINE GABRIELA PRESTES RIBEIRO, RENAN ALVES TIMIRO, TIAGO TRECCOSI IZAIAS, DOUGLAS FERNANDO PADILHA, PAULO HENRIQUE HONDA PAREJON HARO, MARLY APARECIDA DE REZENDE, CRYSTIAN EVANDRO LINDNER e GUILHERME ULIAN PERON- REPRESENTANTES.

Prefeitura Municipal de Ladário

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9309/2023

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA RUA DOM AQUINO CORREA, LOCALIZADA NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS,

MUNICÍPIO DE LADÁRIO, no uso das atribuições, com base na Lei nº 8.666/93 e legislação correlata, e no Decreto Municipal nº 5.861/PML, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no diário Assomasul nº 3496, de 29/12/2023, usando das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

CONSIDERANDO que houve a necessidade de adequação do procedimento licitatório tomada de preço nº O 16/2023, o que ensejou na suspensão do certame, conforme publicação no diário Assomasul n. 3508, de 17 de janeiro de 2024, e no DOE/MS n. 11.391, de 19 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO que não houve a conclusão da fase externa do certame e a inexistência de prejuízos para terceiros;

CONSIDERANDO a instauração de novo processo administrativo de objeto similar e com vistas a uma contratação mais satisfatória e para melhor atender ao interesse público;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitante em sua instância, com fundamento no art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93 e nos termos da Súmula n. 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela, que estabelece a administração o poder de anular ou revogar os seus próprios atos, sem necessidade de recorrer ao Poder Judiciário;

Diante dos fundamentos em razões acima alinhavados, **DECIDO EM REVOGAR**, o procedimento licitatório - tomada de preço nº 016/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA RUA DOM AQUINO CORREA, LOCALIZADA NO BAIRRO SANTO ANTONIO NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS, **devendo o certame licitatório ser Arquivado.**

Ladário-MS, 22 de julho de 2024.

Assina: Antônio Bandeira de Moura Neto - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N.º 01/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2922/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER OS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LADÁRIO-MS.

Recebimento das propostas: 24/07/2024 às 09h00min ao dia 06/08/2024 às 09h59min (horário de Brasília).

Data da disputa: 06 de agosto de 2024 às 10 horas (horário de Brasília).

Edital: O Edital nº 09/2024, encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Ladário/MS, no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/>, Portal da Transparência do município ou mediante solicitação pelo e-mail: licitacao.ladario@gmail.com.

Informações: (67) 3226-2002 Ramal: 202.

Assina: WESLEY EVANGELISTA ROJAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ladário/MS, 23 de julho de 2024.

ERRATA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2024 –

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9678/2023;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO, no uso das atribuições, com base na Lei nº 8.666/93 e legislação correlata, e no Decreto Municipal nº 5.861/PML, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no diário Assomasul nº 3496, de 29/12/2023, tendo em vista a existência de erro material no teor da Cláusula Quarta - da Responsabilidade Técnica, do contrato administrativo supracitado, **RETIFICA-O** nos seguintes termos:

Onde se lê:

Cláusula Quarta – IV. RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

A responsabilidade técnica na execução da obra/serviço caberá ao servidor do município Arquiteto Edilson Soares Ferreira da Silva, registrado no CAU/MS sob n.º A106973-0;

Leia-se:

Cláusula Quarta – IV. RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

A responsabilidade técnica na execução da obra/serviço caberá à contratada através de seus engenheiros:

Thiago Sobral Diniz de Figueredo, registrado no CREA/MS sob nº MS 19379;

Almir Antônio Diniz de Figueredo, registrado no CREA/MS sob nº MS 1547;

Thiago Jose Assis Andreasi, registrado no CREA/MS sob o nº 10.890/D.

Local e data: Ladário-MS, 18 de julho de 2024.

Assina: Antônio Bandeira de Moura Neto - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - Portaria nº 118/2024.

Prefeitura Municipal de Maracaju

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023 Processo Administrativo – Autos nº 2.620/2022 Tomada de Preços nº 025/2022 PARTES Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS Contratada: BLESSED ENGENHARIA LTDA – ME **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução previsto na Cláusula Quarta e prorrogação prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 072/2023. Fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses o prazo de execução dos serviços previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 072/2023, conforme Cronograma Físico Financeiro Reprogramado, parte integrante do Processo Administrativo nº 2.620/2022. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 072/2023, por 01 (um) mês a contar da data de 12/02/2025 FUND. LEGAL: art. 57, § 1º, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINANTES Contratante: José Marcos Calderan Contratada: Danilo Morais Silva Maracaju-MS, 16 de julho de 2024.**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 264/2022 Processo Administrativo – Autos nº 1.935/2022 Tomada de Preços nº 013/2022 PARTES Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS Contratada: BLESSED ENGENHARIA LTDA – ME **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução previsto na Cláusula Quarta e prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 264/2022. Fica prorrogado pelo período de 05 (cinco) meses o prazo de execução dos serviços previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 264/2022, conforme Cronograma Físico Financeiro Reprogramado, parte integrante do Processo Administrativo nº 1.935/2022. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 264/2022, por 05 (cinco) meses a contar da data de 06/10/2024. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, § 1º, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 **ASSINANTES Contratante: José Marcos Calderan Contratada: Danilo Morais Silva Maracaju-MS, 15 de julho de 2024.**

Prefeitura Municipal de Miranda

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

OFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e do Pregoeiro Oficial, devidamente designado pelo Decreto Municipal nº 4149/2024, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará Procedimento Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento “MENOR PREÇO POR ITEM”, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Decreto Municipal nº 4122/2023, e legislação correlata, e Lei Complementar nº. 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de Veículo 0 KM através de recursos proveniente de emenda parlamentar, Processo 27/011847/2023, para suprir as demandas diárias da Secretaria Municipal de Saúde de Miranda/MS, conforme exigências e especificações detalhadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços anexos ao Edital.

Recebimento das Propostas até as 08h do dia 08/08/2024. Realização da sessão será às 09h do dia 08/08/2024 - horário oficial de Brasília-DF, no endereço eletrônico www.bll.org.br.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.mirandams.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br) ou pelo e-mail: licita.mirandams@gmail.com maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3242-1508, no horário das 07h00min às 13h00min.

Miranda/MS, 23 de Julho de 2024.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Mundo Novo

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0342/2.022
PROC. ADM. Nº 0304/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 0007/2022

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - MS

Contratada: VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA EIRELI - EPP

OBJETO

Constitui o Objeto do Termo Aditivo a alteração da Cláusula Nona - Do Prazo de Vigência do Contrato Administrativo nº 0342/2022, em atendimento ao despacho do Prefeito Municipal, para a EXECUÇÃO DE OBRA VISANDO A CONSTRUÇÃO DO POLO RECREATIVO VANDERVAL QUEIROZ VIEIRA NO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO – MS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, de acordo com o CONVÊNIO Nº 054/2022-SGI/COVEN Nº 32.276, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO /MS.

O prazo do Contrato será prorrogado por mais por 06 (seis) meses, bom como a prorrogação da Ordem de Serviço por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 08/06/2024, de acordo com o art. 57, §2º da Lei Federal nº 8.666/93. Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 0342/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, I c.c. § 2º da Lei Federal 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: Valdomiro Sobrinho Brischiliari – Prefeito Municipal

Contratada: Roseni Marques Barbosa – Administradora

Mundo Novo - MS, 16 de julho de 2024.

Cassino Vidovix

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da lei nº. 14.133/2021 e Decreto nº 021/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2024

OBJETO:** O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE TROFÉUS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 3/2024..DATA:** A sessão acontecerá no dia 08/08/2024, às 08h30min (horário de Brasília/DF). ***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Naviraí – MS, 23 de Julho de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 e Decreto nº 008/2024.:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

***OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS, CONFORME TRANSFERÊNCIA ESPECIAL CÓDIGO 09032023-038714 - PROGRAMA Nº 09032023, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 253/2024.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 30/08/2024, às 09h00min (horário de Brasília).

* **EDITAL:** O edital estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Naviraí/MS, 22 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

ERRATA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO 025/2024.

Publicado Edição 11.485, em 09 de maio de 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADA: CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA COM RECAPEAMENTO EM CBUQ E MICRO, PARA DIVERSAS VIAS DA CIDADE DE NOVA ANDRADINA/MS, conforme solicitação nº 233/2023 e CI nº 1821/2023 a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital.

Onde lê-se:

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade alterar o valor contratual devido à necessidade de reprogramar o valor contratual para execução da obra, o valor do contrato original é de R\$ 3.499.871,71 (três milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e um centavos), resultando um valor atual **de R\$ 4.188.299,49 (quatro milhões, cento e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos)**, representando um acréscimo **de (+19,67%)**, (...).

Leia-se:

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade alterar o valor contratual devido à necessidade de reprogramar o valor contratual para execução da obra, o valor do contrato original é de R\$ 3.499.871,71 (três milhões, quatrocentos

e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e um centavos), resultando um valor atual de **R\$ 4.188.229,49 (quatro milhões, cento e oitenta e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos)**, representando um acréscimo de **(+19,67%)**, em valores **R\$ 688.357,78 (seiscentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos)**, referente à execução de recuperação asfáltica com recapeamento em CBUQ e micro, para diversas vias da cidade de Nova Andradina/MS, conforme solicitação nº 233/2023 e C.I nº 1821/2023 a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, bem como prevê a Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 23 de julho de 2024.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenadora de despesas
Contratante

CONCRENAVI CONCRETO
USINADO NAVIRAI LTDA
Claudineia Rodrigues Green Da Silva
Contratada

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, art. 28, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: a) N. Processo: 9676/2023; b) N. Licitação: 06/2024; c) Modalidade: Concorrência Eletrônico; d) Data de Homologação: 15/07/2024; e) Objeto: Contratação de empresa especializada para revitalização da praça Teutly Soares Leitão (Praça do Museu).

Participante: D. MARTINS DE LIMA: Total do Participante: R\$ 494.206,23

Total Geral: R\$ 494.206,23

Nova Andradina, 16/07/2024

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: a) N. Processo: 4525/2024; b) N. Licitação: 33/2024; c) Modalidade: Pregão Eletrônico; d) Data de Homologação: 01/07/2024; e) Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis (pão e queijo muçarela), para atender as unidades educacionais e entidade conveniadas.

Participante: F.A. DE JESUS: Total do Participante: R\$ 205.700,00

Participante: MERCADO E PADARIA SANTA LUCIA LTDA: Total do Participante: R\$ 106.860,00

Participante: MIX ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA: Total do Participante: R\$ 353.920,00

Total Geral: R\$ 666.480,00

Nova Andradina, 01/07/2024

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: a) N. Processo: 107339/2022; b) N. Licitação: 31/2024; c) Modalidade: Tomada de Preço; d) Data de Homologação: 16/11/2022; e) Objeto: Contratação de empresa Especializada para ampliação com construção de 05 salas de aulas da Escola Luis Claudio Josué.

Participante: JN Construtora LTDA: Total do Participante: R\$ 332.241,70

Total Geral: R\$ 332.241,70

Nova Andradina, 04/07/2024

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DECISÃO DE ANULAÇÃO DO CONTRATO Nº 093/2024

DAS PARTES:

Como **CONTRATANTES** e reciprocamente **CONTRATADOS**:

DE UM LADO, o Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.173.317/0001-18 com endereço à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 991, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com recursos do **Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina - MS**, inscrito no CNPJ nº10.711.980/0001-94, representado pelo Secretário Municipal de Saúde **LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES**, ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF nº 039.731.291-18 e RG nº 001.754.699 SSP/MS, residente e domiciliado à Rua Onofre Gonçalves Lopes, nº1078, centro, Nova Andradina/MS, CEP:79750-000.

OUTRO BARONCELI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº.02.965.010/0001-97, sito à Rua Walter Hubacher, nº1728, centro, Nova Andradina/MS, CEP: 79750-000, através de seu representante legal a Sr. *Rafael Emilio Batistelli*

Baronceli, brasileiro, portador do CPF nº007.580.619-35, e documento de identidade RG nº 1.057.667 SSP/MS, residente e domiciliado à Rua Mario Lopes Beiro, nº1950, bairro cristo rei em Nova Andradina - MS.

OBJETO:

Tendo em vista o pregão nº18/2023, no qual gerou a Ata de Registro de Preço nº68/2023, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material e diagnóstico de exame laboratorial, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Nova Andradina-ms.

DOS FATOS:

Tendo em Vista a Ata de Registro de Preço nº068/2023, com vigência de **17/05/2023 a 17/05/2024**. No qual foi solicitado a transformação em contrato do saldo remanescente da ata, gerando o **Contrato nº093/2024** com data de **05/06/2024**.

Foi observado que o contrato foi solicitado e gerado após o vencimento da ata, sendo requisito necessário que exista uma ata de registro de preço válida e vigente.

Como requisito básico ao transformar o saldo remanescente da ata de registro de preço em contrato, a entidade pública deve assegurar que todos os procedimentos estejam alinhados com os princípios legais e administrativos, garantindo assim a regularidade e transparência das suas operações.

Anulação do contrato é uma medida necessária para corrigir a irregularidade e garantir a conformidade com a legislação de licitações e contratos administrativos, preservando assim os interesses públicos e a integridade do processo licitatório.

A partir disso, **anulamos o Contrato nº093/2024**, tendo em vista a irregularidade dos fatos apresentados.

Nova Andradina MS, 23 de Julho de 2024.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM Nº 109/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 005/2024 – Serviços contínuos

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133/2021; Art. 176 da Lei 14.133/21 - Presencial.

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA faz saber a todos os interessados, que se encontra aberta a LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, pelo tipo de empreitada por menor preço global, com lances, tendo como objeto: Contratação de pessoa jurídica para consultoria na Gestão em Saúde, suporte na Gestão do SUS, Atenção Básica e Sistemas Ministeriais com vistas à melhoria e facilitação às ferramentas de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde ao atendimento do usuário. O recebimento e abertura dos envelopes se dará as 08 h (MS), no dia **12/08/2024**, conforme Art. 17, inciso II, letra "A" da Instrução Normativa 073/2022 e Art. 6º c/c art. 176º da Lei 14.133/21, no Setor de licitações, da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvirio, nº 997, centro, Selvíria MS. O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações e Contratos, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h às 13 h MS, ou pelo site www.selviria.ms.gov.br na aba Portal do Licitante – editais na íntegra e pelo portal de transparência, Selvíria/MS, 23 de julho de 2024. Edgar Barbosa dos Santos. Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

DATAS: 26/07/2024

HORÁRIO: 09h00 – Oficial de Brasília

LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

RESOLUÇÃO CRMV-MS N. 135, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Revoga a Resolução 32, de 2008, publicada no DOE-MS n. 7.216, de 20 de maio de 2008, pg. 68; Resolução 35, de 16 de setembro de 2008, publicada no DOE-MS n. 7.304, de 25 de setembro de 2008, pg. 61; Resolução 79, de 2018, publicada no DOE-MS n. 9.733, de 03/09/2018, pg. 24 e Resolução 91, de 2020, publicada no DOU de 21-05-2020, seção 1, pg. 166/168.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CRMV-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, especialmente no seu Artigo 4º, alínea “r” e Artigo 11, alínea “i”, instituído e aprovado pela Resolução CFMV n. 591, de 26 de junho de 1992 (RIP), do Conselho Federal de Medicina Veterinária -CFMV;

Considerando resolução 1562, de 16 de outubro de 2023 que atualiza e consolida a regulamentação da responsabilidade técnica no âmbito do Sistema CFMV/CRMVS, publicada no DOU de 18/10/2023, Seção 1, págs. 220 e 221;

Considerando resolução 1596, de 26 de março de 2024 resolução nº 1596, que dispõe sobre Diretrizes Gerais de Responsabilidade Técnica em Programas, Campanhas e Mutirões de esterilização cirúrgica de caninos e felinos domésticos com a finalidade de manejo populacional, publicada no DOU de 3/4/2024, Edição 64, Seção 1, página 93;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a resolução 32, de 2008, publicada no DOE-MS n. 7.216, de 20 de maio de 2008, pg. 68; resolução 35, de 16 de setembro de 2008, publicada no DOE-MS n. 7.304, de 25 de setembro de 2008, pg. 61; resolução 79, de 2018, publicada no DOE-MS n. 9.733, de 03/09/2018, pg. 24 e Resolução 91, de 2020, publicada no DOU de 21-05-2020, seção 1, pg. 166/168.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 12 de julho de 2024.

Méd. Vet. Leonardo Azambuja Jacarandá

CRMV-MS n. 2296

Secretário-Geral

Méd. Vet. Thiago Leite Fraga

CRMV-MS n. 3875

Presidente

CD INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE DE MADEIRAS LTDA torna público que requereu, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, a Renovação da LO-01/2020 para uma USINA DE PRESERVAÇÃO QUÍMICA DE MADEIRA (UPM), com área útil até 1.000 m² – Atividade COD. 6.69.1, localizada no município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Requerimento

Orbem Empreendimento Imobiliário Ltda torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA de Paranaíba – MS a Licença Ambiental Modalidade LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO para atividade 2.69.1 de SISTEMA DE DRENAGEM URBANA – lançamento ou disposição final das águas coletadas/drenadas. Localizada à Rodovia BR 497, km d17, s/n, Município de Paranaíba –MS.

L.R.G. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS RIBAS SPE LTDA torna público que requereu à Secretaria do Empreendedorismo – Diretoria de Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a – LIO – LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, para IMPLANTAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM, localizados no Leito do Córrego Lagoa, próximo à Avenida Nelson Lirio, no Município de Ribas do Rio Pardo. Foram solicitados os estudos PE / PTA / PRADE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONVENÇÃO MUNICIPAL ELEITORAL

A **COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD** do Município Campo Grande-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei e em obediência às determinações estatutárias, **CONVOCA** os convencionais, para participar da Convenção Municipal Eleitoral do PSD, a ser realizada no dia 30 de julho de 2024 com início às 19:00 horas em primeira chamada e às 19:30 horas, em segunda chamada, se necessário for, com término às 21 horas, na Câmara Municipal de Campo Grande-MS (Av. Ricardo Brandão 1.600, Bairro Jatiúka Park), para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

ORDEM DO DIA

1. Deliberação sobre a participação no Pleito de 2024; a participação na Eleição Majoritária, bem como na proporcional;
2. Escolha de candidato a prefeito(a) e vice-prefeito(a);
3. Escolha de candidatos a vereador(a);
4. Deliberação sobre a formação de aliança (coligação) com outro(s) partido(s) na majoritária ou se o partido concorrerá isoladamente (discussão, aprovação e nome da coligação);
5. Sorteio dos respectivos números para candidatos a vereador(a);
6. Outros assuntos correlatos às eleições em comento.

Campo Grande – MS, 23 de julho de 2024.

Pedro Pedrossian Neto

Presidente da Comissão Provisória do PSD de Campo Grande-MS

EDITAL

MORAIS – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., torna público que **requereu** a Gerência Municipal de Meio Ambiente – GEMA, a Licença de Instalação e Operação – LIO, para atividade de **“COMÉRCIO ATACADISTA COM DEPÓSITO E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS NÃO PERIGOSOS”**, localizada à Rua Azena Ricco de Freitas nº 262, Parque Industrial, Jardim Paraíso, no município de Naviraí-MS.

TRR MUTUM DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Ribas do Rio Pardo, a solicitação da Licença de Instalação para atividade de TRR – Transportador Revendedor Retalista, localizado na Rod BR 262, S/N, km 177, bairro Zona Rural, município de Ribas do Rio Pardo – MS.